

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA CIDADÃ  
MESTRADO PROFISSIONAL

**ÂNGELO MARCELO CURCIO DOS SANTOS**

**ENTRAVES PROFISSIONAIS CAUSADORES DE  
SOFRIMENTO MENTAL EM POLICIAIS MILITARES**

**PORTO ALEGRE**

**2021**

### CIP - Catalogação na Publicação

Santos, dos, Ângelo Marcelo Curcio  
ENTRAVES PROFISSIONAIS CAUSADORES DE SOFRIMENTO  
MENTAL EM POLICIAIS MILITARES / Ângelo Marcelo Curcio  
Santos, dos. -- 2021.  
101 f.  
Orientador: Fernanda Bestestti de Vasconcellos.

Dissertação (Mestrado Profissional) -- Universidade  
Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e  
Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em  
Segurança Cidadã, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Entraves profissionais. 2. Sofrimento mental. 3.  
Políciais militares. 4. Assédio moral. 5. Saúde  
mental. I. Vasconcellos, Fernanda Bestestti de,  
orient. II. Título.

ÂNGELO MARCELO CURCIO DOS SANTOS

**ENTRAVES PROFISSIONAIS CAUSADORES DE  
SOFRIMENTO MENTAL EM POLICIAIS MILITARES**

**Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre no Programa de Mestrado Profissional em Segurança Cidadã da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.**

**Orientadora: Prof. Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos**

**Porto Alegre**

**2021**

ÂNGELO MARCELO CURCIO DOS SANTOS

**ENTRAVES PROFISSIONAIS CAUSADORES DE  
SOFRIMENTO MENTAL EM POLICIAIS MILITARES**

**Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de mestre no Programa de Mestrado Profissional em Segurança Cidadã da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.**

Aprovado em: 27 de agosto de 2021.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos - Orientadora

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Melissa de Matos Pimenta (UFRGS)

---

Prof. Dr. Alex Niche Teixeira (UFRGS)

---

Prof. Dr. Enio Passiani (UFRGS)

## **DEDICATÓRIA**

O presente trabalho é dedicado às vítimas da COVID-19 e a seus familiares, em todo o território brasileiro. Foram vidas extirpadas, sonhos impossibilitados, abraços negados e sepulcros isolados. Deus, por favor, nos dê ciência, pois os poderes perderam a consciência.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus pela minha vida e pelo meu amparo. À minha orientadora, Prof<sup>a</sup>. Dra. Fernanda Bestetti de Vasconcellos, acima de tudo um ser humano exemplar na condução dos trabalhos, repassando-me coragem e esperança pelo sucesso nesses momentos de incertezas em que vivemos, sempre prestando apoio e confiança. Agradeço à minha esposa, Luciane Franco, companheira de luta incansável, que sempre me ergueu a cada queda. Agradeço à minha filha, Débora França dos Santos, motivação e luz de minha vida, assim como à minha amada neta, Betina Curcio, sopro inspirador de um futuro melhor. Agradeço à minha mãe, Eva Tereza Curcio dos Santos e aos meus irmãos. Todos me ajudaram nos graves momentos de desânimo e desesperança. Mantiveram-se fortes, em pé, me fazendo acreditar na superação e na vida. Meu agradecimento especial ao meu pai, Adão da Conceição dos Santos, policial morto em sua dignidade, impedido pelo Estado de uma existência cidadã, estilhaçado em sua saúde mental.

## RESUMO

Este estudo identifica os entraves profissionais geradores de sofrimento mental em policiais militares. Além da identificação, analisa peculiaridades da origem dos entraves e suas consequências nocivas sobre a vida desses servidores e da sociedade, indicando soluções por intermédio de políticas públicas de inclusão social que visem o fortalecimento do regime democrático. Ainda, o estudo analisa o surgimento da polícia após a necessidade de erradicar o sistema policêntrico complexo do feudalismo, articulado ao interesse privado dos senhores feudais. Ou seja, a polícia surge com o nascimento do Estado Moderno, esvaziando-se os valores do sistema policêntrico e dando início à denominada racionalização da gestão do poder e da própria organização política. Surge o Estado moderno centralizando o poder em uma instância mais ampla que compreendia, sob suas ordens, o âmbito completo das relações políticas e sujeitando os comportamentos sociais, tanto de indivíduos quanto de grupos e legitimando-se como poder globalizante. Em seguida, nossa dissertação identifica, no desenvolvimento do estudo histórico brasileiro, as peculiaridades da Escravidão e da Ditadura Militar e suas influências sobre os órgãos de controle social. Analisa dois modelos de segurança pública aplicados no País. O primeiro entende a segurança pública como sendo de combate e, o segundo, a entende como prestação de um serviço público. O estudo desenvolve análise sobre a Polícia Militar, com atenção à Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul e suas particularidades, destacando os direitos fundamentais, para em seguida indicar os entraves profissionais geradores de sofrimento mental em policiais militares. Ainda, apresenta narrativas dos próprios servidores sobre as dificuldades da profissão, destacando, ao final, a importância dos direitos humanos e fundamentais na conscientização dos brigadianos e brigadianas para que se reconheçam como cidadãos de direitos a serem reivindicados e conquistados frente aos poderes políticos.

Palavras-chave: entraves profissionais; sofrimento mental, policiais militares; controle social; segurança pública; brigada militar;

## RESUMEN

El estudio científico identifica las barreras profesionales que generan sufrimiento mental en los policías militares. Además de la identificación, analiza las peculiaridades del origen de las barreras y sus consecuencias nocivas en la vida de estos servidores y la sociedad, indicando soluciones a través de políticas públicas de inclusión social que apuntan a fortalecer el régimen democrático. Además, el estudio analiza el surgimiento de la policía tras la necesidad de erradicar el complejo sistema policéntrico del feudalismo, vinculado al interés privado de los señores feudales. Es decir, la policía surgió con el nacimiento del Estado Moderno, vaciando los valores del sistema policéntrico e iniciando la llamada racionalización de la gestión del poder y la propia organización política. El Estado moderno emerge centralizando el poder en una instancia más amplia que asumió, bajo sus órdenes, el alcance completo de las relaciones políticas y sometiendo el comportamiento social, tanto de los individuos como de los grupos, y legitimándose como potencia globalizadora. Luego, nuestra disertación identifica, en el desarrollo del estudio histórico brasileño, las peculiaridades de la esclavitud y la dictadura militar y sus influencias en los órganos de control social. Analiza dos modelos de seguridad pública aplicados en el país: el primero, entiende la seguridad pública como un combate y el segundo, la entiende como prestación de un servicio público. El estudio desarrolla un análisis de la Policía Militar, con atención a la Brigada Militar del Estado de Rio Grande do Sul y sus particularidades, destacando los derechos fundamentales, y luego señalando las barreras profesionales que generan sufrimiento mental en los policías militares. También presenta narrativas de los propios servidores sobre las dificultades de la profesión, destacando, al final, la importancia de los derechos humanos y fundamentales en la conciencia de los brigadistas para que se reconozcan como ciudadanos con derechos a reclamar y conquistar en frente a los poderes políticos.

Palabras-clave: barreras profesionales; sufrimiento mental, policía militar; control social; Seguridad Pública; brigada militar;



**LISTAS – ABREVIATURAS E SIGLAS**

APS	Atenção primária à saúde
BM	Brigada militar
BOPE	Batalhão de Operações Policiais Especiais
Cia PRM	Companhia de Policiamento Radiomotorizado
CRFB	Constituição da República Federativa do Brasil
DRP	Divisão de Radiopatrulha da Guarda Civil
FSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
IPPES	Instituto de Pesquisa, Prevenção e Estudos em Suicídio
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ODS	Objetivos de desenvolvimento sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
OPM	Organização policial militar
PM	Polícia Militar ou policial militar
PMs	Polícias militares ou policiais militares
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
SME	Servidor Militar Estadual
STF	Supremo Tribunal Federal

## LISTA DE FIGURAS E GRÁFICOS

<b>Figura 1</b> – “Fita mostra treinamento humilhante na BM”. Matéria veiculada no jornal Zero Hora em 2 de setembro, Porto Alegre, 1993.....	29
<b>Figura 2</b> – “Denúncia de tortura na BM gaúcha”. Matéria publicada no jornal Correio do Povo em 2 de setembro de 1993.....	30
<b>Figura 3</b> – 17 de <i>julho</i> de 1997, dia que marcou o primeiro movimento reivindicatório em busca de direitos .....	32
<b>Figura 4</b> – PMs insatisfeitos saem às ruas, com apoio do povo, e entram para a história da BM.....	33
<b>Figura 5</b> – Art. 14 da Lei Complementar 10.990/97.....	43
<b>Figura 6</b> – Art. 14 da Lei Complementar 10.990/97.....	43
<b>Figura 7</b> – Segurança em números.....	66
<b>Figura 8</b> - Postos e graduações.....	67
<b>Figura 9</b> - Postos e graduações.....	73
<b>Figura 10</b> - Satisfação com o plano de carreira.....	74
<b>Figura 11</b> - Já foram vítimas de ameaça.....	74
<b>Figura 12</b> - Já foram vítimas de agressão física/psicológica.....	75
<b>Figura 13</b> - Já foram vítimas de injúria/difamação/calúnia .....	75
<b>Figura 14</b> - Você já foi vítima de racismo?.....	76
<b>Figura 15</b> - Já se envolveu em confronto armado?.....	77
<b>Figura 16</b> - Já sofreu ferimento no atendimento de ocorrência.....	77
<b>Figura 17</b> - Controle social .....	86

## Sumário

<b>1. Introdução</b> .....	12
<b>2. Democracia</b> .....	18
2.1 Escravidão e Ditadura.....	18
2.2 Redemocratização.....	26
2.3 Anos 90.....	27
2.4 A Era dos Direitos.....	34
<b>3. O Problema</b> .....	36
3.1 Entraves profissionais.....	36
3.2 Entraves na Prática.....	46
3.2.1 WhatsApp.....	47
3.2.2 Entrevistas.....	50
<b>4. O Signo da Complexidade</b> .....	57
4.1 A Polícia.....	57
4.2 A Segurança Pública no Brasil.....	61
4.3 A Brigada Militar.....	67
4.4 O Censo da Brigada Militar.....	69
<b>5. Direitos Fundamentais</b> .....	80
5.1 Controle Social.....	80
5.2 Direitos Fundamentais e a História.....	88
5.3 Os Direitos Fundamentais no Brasil.....	91
<b>6. Conclusão</b> .....	95
<b>7. Referências Bibliográficas</b> .....	97

## 1. INTRODUÇÃO

A presente dissertação do Programa de Pós-Graduação em Segurança Cidadã da Universidade Federal do Rio Grande do Sul *busca identificar os entraves profissionais causadores de sofrimento mental em policiais militares (PMs)*. A palavra sofrimento, neste trabalho, remete à ideia de violência interna, institucionalizada, em prejuízo da saúde física e mental de servidores da Segurança Pública. O tema é recorrente, atual e de fundamental importância na construção futura de políticas públicas comprometidas com a constitucionalização e o fortalecimento de uma Segurança Pública Cidadã, em um Estado Democrático de Direito.

O problema científico, que são os entraves profissionais causadores de sofrimento mental sobre a vida de brigadianos e brigadianas, é tema delicado e traz desconforto para alguns segmentos estabelecidos em cargos políticos de chefias ou de comandos inclinados ao conservadorismo das instituições. O que é compreensível, do ponto de vista político, de quem se acostumou ao poder brasileiro, lastreado na concentração de renda e no aumento das desigualdades sociais e regionais, em prejuízo das vítimas desse modelo de poder, concentrado nas mãos de poucos, gerando conflitos profundos, que exigem das agências de controle social, muitas vezes, intervenções violentas para reprimir movimentos sociais comprometidos com os Direitos Fundamentais e Humanos, o que é explicado pela “Sociologia da Conflitualidade” (SANTOS, 2009. p.11).

Os conflitos sociais estimulam as lutas históricas por direitos reivindicados. No Brasil atual, elas vêm se intensificando desde o nascimento do Estado Democrático de Direito com a promulgação da Constituição Federal, em 1988. Antes, havia o vazio constitucional, na concepção da falta de direitos e garantias fundamentais, negligenciados pelo período ditatorial iniciado em 1964. Por isso, na redemocratização, o Brasil Constituinte busca reconstruir a “cidadania dilacerada” (SANTOS, 2009. p.11) fortalecendo-a para que conquiste Direitos capazes de controlar e limitar a violência estatal. Essa conquista vai empoderar segmentos empobrecidos e marginalizados da sociedade ao mesmo tempo em que reduzirá os poderes de setores sociais concentradores de riquezas, que administram e controlam a vida política, econômica e social do país desde os tempos da escravidão colonial. A conquista do direito fundamental à liberdade, por exemplo, reduz o poder do homem sobre os corpos de seus

semelhantes. Desse modo, o conflito está estabelecido entre os que ganham poder e os que o perdem. É nesse ambiente que o problema do presente estudo se desenvolve.

O trabalho pinça uma parcela dos marginalizados da sociedade: a Polícia Militar (PM). Embora alguns segmentos considerem os órgãos policiais o braço armado do Estado, para servir a governos autoritários na manutenção do *status quo*, o que atrai certa carga de preconceito social, o presente estudo a entende, considerando a gênese da polícia no mundo, como importante instrumento de pacificação social, em condições técnicas de auxiliar o Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, na proteção da Constituição Federal (CF) contra as ameaças totalitárias, como bem apontou Hannah Arendt: “(...), os totalitários pretendiam controlar todos os aspectos da existência humana. A essência do totalitarismo, afirma Arendt, é a dominação total dos seres humanos pelo terror.” (ARENDDT, 2011, p. 13). Além disso, os órgãos policiais são importantes na defesa dos princípios fundamentais e na garantia de que o Estado Brasileiro consiga alcançar os objetivos estabelecidos no artigo 3º *caput* e incisos da Constituição Federal *in verbis*:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Registre-se, antes, ser provável que o regime ditatorial no Brasil também tenha vitimado muitos policiais por conta do adoecimento mental imposto, outrora, aos servidores públicos que eram obrigados a praticar e a conviver com as torturas nos porões da ditadura. É possível imaginar, por exemplo, que alguns policiais não concordassem com o sofrimento dos torturados (homens, mulheres e crianças). Diante desse quadro, e considerando suas impotências em impedir a barbárie física e política contra seres humanos, compreende-se que muitos policiais de outrora tenham acumulado dor e sofrimento mental a ponto de adoecerem a si e, por

consequência, seu núcleo familiar. Sobre esse tema, talvez ainda faltem estudos científicos mais aprofundados, inclinados a identificar este segmento também como vítima histórica de um Estado Ditatorial. Por essa razão, os integrantes das PMs estaduais são merecedores de atenção científica. Não se pode permitir que o prejulgamento infligido aos órgãos de segurança pública, por culpa da ditadura militar, mantenha afastada da sociedade civil o interesse e a responsabilidade de estudar a Polícia Militar para apropriar-se dela por intermédio do exercício da cidadania, através de políticas públicas republicanas, visando o fortalecimento do Estado Democrático de Direito.

Portanto, a ciência é instrumento adequado para iluminar o obscurantismo sobre a saúde mental dessa parcela de servidores públicos. A ignorância sobre o tema é histórica e produziu séculos de preconceitos e discriminações políticas e sociais, com graves consequências. No Brasil, em média, 43 PMs são afastados do trabalho diariamente por conta desse sofrimento mental. O cotidiano profissional é de extrema tensão e os sentimentos envolvidos ainda são cercados de problemas de difícil compreensão: “O alto nível de estresse e as peculiaridades do trabalho policial tornam essa população mais vulnerável psicologicamente” (GOMES, 2015. p. 2). No combate ao sofrimento mental de PMs ativos, inativos e seus familiares, não existe estrutura institucional de prevenção voltada ao firme compromisso de atenção primária à saúde (APS), como preconiza a Declaração de Alma-Ata, firmada pelo Brasil como estado signatário, em 1978. “A Brigada Militar<sup>1</sup> do Rio Grande do Sul carece de estudos que analisem os suicídios em termos quantitativos, traçando um perfil dos militares que assim morrem. Tais dados podem embasar e orientar ações preventivas, resultando em benefícios expressivos à corporação.” (GOMES, 2015. p. 2)

Os meios de comunicação também já identificam essa negligência sobre os entraves profissionais geradores de adoecimento mental dos PMs. Matérias jornalísticas demonstram a dor, na expressão dos próprios integrantes da Organização Policial Militar (OPM), quando o assunto é o sofrimento mental na profissão. Martel Alexandre Del Colle, policial militar (PM) do Paraná, em relato ao canal online *Justificando*, revela:

“Fui para o hospital da polícia e de lá fui para um internamento que durou 40 dias. Se eu tinha alguma dúvida de que a minha luta estava certa, ela acabou dentro do hospital.

---

<sup>1</sup> A Brigada Militar é a instituição de segurança pública que tem por função o policiamento ostensivo preventivo do Estado do Rio Grande do Sul. Equivale ao termo Polícia Militar utilizado no resto do Brasil para designar os órgãos encarregados pelo policiamento ostensivo preventivo.

Lá encontrei muitos policiais emocionalmente destruídos por terem sido o policial ideal. Alguns contavam dos batismos que, basicamente, são execuções que eles tiveram de realizar como forma de teste quando eram novos na polícia. Segundo eles, era necessário ir até uma favela e matar alguém para mostrar que eles seriam policiais de coragem. Outros policiais estavam com a família destruída. De tanto fazerem coisas de que se arrependem e voltarem para casa sem poder contar nada<sup>2</sup>.”

O relato do PM demonstra a disposição do poder político em administrar, sob métodos ortodoxos de sofrimento mental, a vida desses profissionais públicos de acordo com os interesses pessoais partidários, das chefias ou comandos. Essa disposição administrativa compreende o aparato estatal como propriedade particular conforme explicitado na influência do patrimonialismo weberiano nos seguintes termos:

Nesse caso, o poder político, do ponto de vista jurídico, não tem estrutura de instituição, mas apresenta-se na forma de relações associativas e compromissos concretos dos diversos detentores e pretendentes de faculdades de mando subjetivas. Quanto à sua natureza, o poder de mando político, o do pai de família, o do senhor territorial ou o do senhor de servos não diferem neste caso: trata-se da situação de "patrimonialismo". Conforme a extensão, em cada caso, dessa estrutura do direito - e ela nunca foi realizada até as últimas consequências -, tudo o que corresponde a nosso direito "público" é juridicamente objeto de um direito subjetivo de detentores de poder concretos, exatamente como uma pretensão jurídica privada. (WEBER, 1999, p. 03).

Por essas razões, a sociedade civil encontra dificuldades em participar do controle e fiscalização dos órgãos das PMs, que reivindicam o monopólio da violência na formação dos policiais, como ato legítimo de treinamento, condicionamento físico e mental para o enfrentamento da criminalidade, quando, na verdade, não percebem que estão adoecendo seres humanos. Essa (de)formação de homens e mulheres é afiançada pelo domínio do poder político descomprometido com República e inabilitado, por consequência, a enfrentar o problema do presente estudo em busca de sua resolução, com a autoridade científica necessária. Desse modo, o Estado dificulta o exercício da cidadania na implementação de políticas públicas que visem à garantia dos direitos fundamentais dos policiais militares e à valorização política, social e econômica da profissão.

Nosso estudo tem, por objeto de análise, os fatos sociais no âmbito da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Inicialmente, demonstrando a importância da Democracia, como regime propulsor do interesse científico em investigar esses entraves, e dos direitos

---

<sup>2</sup> <https://www.justificando.com/2019/03/19/estamos-em-uma-guerra-ideologica-para-matar-pobre-diz-policial-perseguido-por-criticar-pm/>

fundamentais e humanos para a vida profissional dos policiais militares. A análise é baseada nos objetivos específicos, sendo possível concluir, que a falta de garantias e de direitos fundamentais estimula abusos e colabora com o adoecimento mental legitimado pelos poderes políticos desde a formação de brigadianos e brigadianas. Aponta, ainda, o surgimento da Constituição Federal como instrumento de cidadania que vai despertar a consciência social nos integrantes das PMs para que se auto reconheçam como cidadãos de direitos, protegidos contra os abusos do Estado. É nesse momento que o policial passa a perceber uma das principais causas de seu adoecimento mental institucionalizado: o desrespeito dos poderes políticos sobre seus direitos e garantias individuais.

Na sequência, vem a apresentação do problema científico na qual é possível identificar, como resultado dos modelos de governança, os entraves profissionais que importam em sofrimento e adoecimento mental nos militares em tempos atuais e como isso é entendido, pelos próprios policiais militares, de acordo com a análise sobre suas conversas em grupos de WhatsApp, além de algumas entrevistas concedidas para o desenvolvimento do estudo. Na próxima etapa, o trabalho trata da complexidade da segurança pública no Brasil. Faz uma análise histórica sobre o surgimento da Polícia Militar, da Brigada Militar e apresenta análise sobre números extraídos do Censo da BM. Os números revelam alguns indicadores frágeis sobre as taxas apresentadas diante de algumas omissões sobre os dados apresentados.

Entretanto, a iniciativa institucional de preocupar-se com a pesquisa científica demonstra a disposição da Brigada Militar em revelar, perante os olhos das comunidades científicas, as particularidades e consequências da exposição dos brigadianos<sup>3</sup> aos estímulos sociais oriundos da violência difusa nas relações conflituosas que, por estarem fora dos padrões habituais de normalidade, exigem atuação imediata dos policiais, muitas vezes incapacitados de resolução pela má-formação e desvalorização fomentada pelos poderes políticos descomprometidos com a ordem constitucional vigente.

Essa forma de administrar amplia os impactos dos entraves profissionais geradores de sofrimento mental, quando se negligencia o mínimo de instrumentos públicos capazes de reconhecimento das dificuldades e da valorização da condição humana de homens e mulheres

---

<sup>3</sup> O termo “brigadianos” é aplicado para identificar os servidores públicos militares que integram os órgãos da Brigada Militar no Estado do Rio Grande do Sul.



por de trás da farda. O capítulo tem ligação com a hipótese que é a identificação da origem das possíveis causas dos entraves profissionais geradores de sofrimento mental em policiais militares, estimuladas pela administração interna dos quartéis, para em seguida, indicar ações afirmativas capazes de apontar possíveis caminhos de solução científica para o problema. A seguir, a obra desenvolve rápida análise sobre o surgimento da polícia no mundo e seu papel na vida em sociedade, sob a tutela do Estado de Direito. Após, realiza uma análise sucinta sobre dois marcos históricos importantes: a escravidão e a ditadura militar brasileiras. Momentos que, independentemente de posições políticas, influenciaram diretamente a construção do controle social no país. No capítulo quatro, o estudo desenvolve uma análise sobre os direitos fundamentais, como importante marco na modernização das instituições do mundo e, por consequência, do Brasil.

No encerramento, são indicadas possíveis soluções para o problema central, que poderão ser implementadas pelo poder público na busca da redução de danos provenientes dos entraves. O método de pesquisa é o hipotético-dedutivo, pois nosso estudo parte da ideia de que a implementação de uma Segurança Pública Cidadã é necessária, encerrando um ciclo baseado na repressão das expressões humanas. Para isso, a luta pelas conquistas de direitos fundamentais e pelo respeito aos direitos humanos é medida necessária. Além disso, sob o ponto de vista de sua natureza, é aplicado, pois busca produzir conhecimento a ser implementado no exercício da profissão policial militar, na qual a construção de soluções democráticas se concretize por intermédio de políticas públicas. Portanto, a forma de abordagem é qualitativa, perante uma amostragem menos rigorosa, destituída de qualquer rigor estatístico diante das dificuldades impostas por um momento pandêmico de isolamento social, que se abateu sobre o País.

A seleção dos elementos que o pesquisador teve acesso, são possíveis, de alguma forma, a representar o universo. Portanto, o tipo de amostragem do estudo é qualitativo. Foram apresentadas análises de dados numéricos e científicos da comunidade policial militar. Além disso, o material disponível ao pesquisador se revelou em documentos científicos, literatura, entrevistas e conversas fornecidas por alguns integrantes da Brigada Militar, presencialmente e por *Whatsapp*<sup>4</sup>. Do ponto de vista dos seus objetivos a pesquisa é descritiva, uma vez que busca pormenorizar fatos e fenômenos de determinada realidade. Considerando a importância do serviço policial na manutenção da paz, de acordo com o interesse público, em um Estado

---

<sup>4</sup> O WhatsApp é um aplicativo de troca de mensagens e comunicação em áudio e vídeo pela internet.

Democrático de Direito, é fundamental que os poderes se preocupem com a promoção de políticas públicas comprometidas com a inclusão social dos policiais militares. Desse modo, o presente estudo, sobre a saúde mental de brigadianos e brigadianas justifica-se diante do fato que “o Estado do Rio Grande do Sul lidera casos de suicídio no Brasil, cerca da 10,2 a cada 100.000 de 2006 a 2010 e na região do Vale do Rio Pardo chegam a 23,1 casos para cada 100.000 habitantes.” (GOMES, 2015. p.4).

Ainda, as particularidades do serviço policial militar, impregnado de perturbações sociais, exposição às várias formas de violência, enfrentamento de conflitos no seio da sociedade, no seu local de trabalho e no seu núcleo familiar, justificam o estudo, que pode colaborar com os poderes públicos, vez que visa sensibilizar as autoridades, fomentar investimentos, ampliar e nortear ações de saúde mental nas organizações da Brigada Militar, despertando outros pesquisadores para o aprofundamento do tema.

## **2. DEMOCRACIA**

A identificação dos entraves profissionais, causadores de sofrimento mental em brigadianos e brigadianas é fundamental para que os poderes políticos percebam a necessidade de construir políticas públicas de modernização da Brigada Militar. A história do Brasil se desenvolve no tempo revelando momentos conturbados de insatisfação social, nos quais vários movimentos sociais reivindicaram liberdade, justiça social e igualdade. Nessa segunda parte destaca-se dois momentos históricos de conturbação e insatisfação social identificados pelo pesquisador como entraves sociais causadores de sofrimento mental da sociedade organizada: a escravidão e a ditadura militar do ano de 1964. Em seguida, o tema da redemocratização é analisado como fenômeno histórico basilar para a conquista dos direitos do homem que “estão na base das Constituições democráticas modernas” (BOBBIO, 1992, p.1). O renascimento da democracia brasileira como uma nova etapa na vida social do País, na qual todos são iguais, incluindo Policiais Militares, tema do presente estudo.

### **2.1 Escravidão e Ditadura**

O primeiro entrave social causador de sofrimento mental na sociedade organizada foi a escravidão. No Brasil Colônia, ela promoveu concentração de riquezas no patrimônio de uma

elite formada no modelo latifundiário a custo da exploração do trabalho humano. O processo de libertação dos escravos foi lento e priorizou a indenização do latifúndio, sustentado pela escravidão humana. Embora um contrassenso, o senhorio foi beneficiado pelo Estado por escravizar e oprimir seus semelhantes. Veja-se o exemplo da Lei Rio Branco (nº. 2.040), de 28 de setembro de 1871, conhecida como a Lei do Ventre Livre. Essa Lei, já em seu primeiro artigo, no parágrafo primeiro, demonstrava que o interesse era direcionado somente à proteção dos latifundiários:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre. § 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criá-los e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor<sup>5</sup>.

As vítimas desse modelo escravocrata jamais foram indenizadas. Ou seja, o Estado brasileiro não reparou as comunidades historicamente marginalizadas com o fim da escravidão. Por isso, os ideais racistas, preconceituosos e discriminatórios daquele momento se fortaleceram com o passar dos séculos e se expandiram por todo território nacional, atingindo e influenciando a todos os brasileiros e instituições públicas indistintamente, até os tempos atuais. Os entraves sociais oriundos da escravidão brasileira continuam vitimando e adoecendo pessoas e instituições públicas ou privadas e comprometendo a integridade do tecido social indistintamente.

Nos governos do Brasil, os malefícios da escravidão ainda se fazem muito presentes nas relações de domínio político interno. Eles influenciam e fomentam a distorção da realidade diante das desigualdades sociais. Desse modo, não há políticas públicas eficientes no combate às consequências maléficas da escravidão. Há boa vontade de alguns setores no enfrentamento desses malefícios. Entretanto, não é o suficiente diante da longa omissão histórica sobre o “escravismo que avançou pelo Brasil desde a colônia e ao longo do século XIX” (LAPA, 2008. p. 17). Esse avanço impossibilitou, até hoje, o debate e a compreensão do tema da escravidão

---

<sup>5</sup> <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm)>. Acesso em: Jun. 2021.

no Brasil. Atualmente a discussão carece de engajamento dos poderes políticos que não demonstram disposição para construir políticas públicas efetivas em busca de reparação e valorização social das comunidades negras o que acaba, por consequência, relativizando os malefícios históricos causados pela escravidão.

As injustiças da escravidão ensinaram e formaram a institucionalidade brasileira. Esta acostumou-se a promover a exclusão social de seres humanos. Podemos citar, por exemplo, a história dolorosa da vida de Lima Barreto. Ela nos adverte sobre o drama racial no país, gerando preconceito sobre a saúde mental do negro brasileiro. Ou seja, foi construída uma estrutura pública de governo, sedimentada em riqueza concentrada no interesse de atender a demanda de uma elite do latifúndio, que sempre sustentou um controle social organizado para oprimir alguns e matar suas existências política, econômica e social. Lima Barreto se destacou como jornalista, ensaísta e “cronista da cidade do Rio de Janeiro, e um dos poucos a se definir como negro” (SCHWARCZ, 2015. p. 13). Seu pai foi um dos primeiros desempregados da República e já no ano de 1912 contava “com o diagnóstico de ‘insanidade mental’. A loucura – na época considerada um dos estigmas da degeneração de raças mestiçadas – perseguiria Lima desde então, tendo ele próprio sido internado” (SCHWARCZ, 2015. p. 13), encaminhado ao Hospital Nacional dos Alienados por duas oportunidades, 1914 e 1918: “‘Loucura’ ‘desalento’, ‘desigualdade’ ‘exclusão’, eram termos comuns no vocabulário do escritor, e definiam bem sua geração” (SCHWARCZ, 2015. p. 13).

O exemplo do escritor e o estigma que o acompanhou, por se autodeclarar negro, são indicativos da utilização do controle social na proteção dos ideais de um Estado desigual e excludente. Pai e filho, diagnosticados como loucos, foram trancafiados e excluídos da vida em sociedade. A loucura foi utilizada como justificativa para impor uma marca preconceituosa e discriminatória, revelando toda a desumanidade de um Estado comprometido com o afastamento de pessoas inapropriadas ao convívio social, por opção política e social.

Os ideais escravocratas construíram um Brasil para poucos. Ainda hoje se vive as agruras oriundas de um poder alicerçado na exploração humana, como mostra o relatório dos índices de qualidade de vida do Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento (Pnud), que indica o Brasil como ocupante da posição de sétimo pior país em desigualdade de renda, atrás apenas

de nações africanas<sup>6</sup>. É nessa linha de raciocínio que o Professor Jessé de Souza descortinou um Brasil a partir da “experiência da escravidão, e não a suposta e abstrata continuidade com Portugal – onde não existia a escravidão – e seu patrimonialismo como a semente de toda sociabilidade brasileira” (SOUZA, 2019. p. 8).

Essa forma vertical de administrar as relações dos empoderados sobre os sem poder, mesmo após a abolição da escravatura, continua vigente no país. É possível identificar a influência do passado colonialista. Pessoas, na condição de PMs, são usadas como barreiras de proteção para que poucos se promovam nos poderes e lucrem com o trabalho nocivo produzido no subterrâneo dos órgãos de controle social. Tudo em nome da manutenção e da preservação da ordem pública, servindo a interesses de uma minoria privilegiada, que influencia os ideais conservadores de exploração humana a qualquer custo. Ainda, para uma melhor compreensão, utilizamos as definições de preconceito, racismo e discriminação presentes na esteira do ensino do professor Almeida. Para ele,

(...) racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam. (...) Embora haja relação entre os conceitos, o racismo difere do preconceito racial e da discriminação racial. O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertençam a um determinado grupo racializado, e que pode resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avarentos ou orientais ‘naturalmente’ preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos. A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva do uso da força sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. Assim, a discriminação direta é o repúdio ostensivo a indivíduos ou grupos, motivado pela condição racial, exemplo do que ocorre em países que proibem a entrada de negros, judeus, muçulmanos, pessoas de origem árabe ou persa, ou ainda lojas que se recusam a atender clientes de determinada raça. (...). Já a discriminação indireta é um processo em que a situação específica de grupos minoritários é ignorada – discriminação de fato -, ou sobre a qual são impostas regras de ‘neutralidade racial’ – colorblindness – sem que se leve em conta a existência de diferenças sociais significativas – discriminação pelo direito ou discriminação por impacto adverso. A discriminação indireta é (...) marcada pela ausência de intencionalidade explícita de discriminar pessoas. Isso pode acontecer porque a norma ou prática não leva em consideração ou não pode prever de forma concreta as consequências da norma (ALMEIDA, 2019. p. 24 - 25).

---

<sup>6</sup> <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2019/12/09/brasil-e-o-7-mais-desigual-do-mundo-melhor- apenas-do-que-africanos.htm>>. Acesso em: Dez. 2020.

Com isso, é possível afirmar que o Estado brasileiro continua no seu errante caminho para tentar justificar abusos raciais. Infelizmente ainda é a “carne negra, que vai de graça pro presídio e pra debaixo do plástico/Que vai de graça pro subemprego e pros hospitais psiquiátricos”<sup>7</sup>, como canta Elza Soares.

A escravidão foi o princípio da violência institucional estabelecida permanentemente no Brasil, conforme exposto. Por conta do modelo escravocrata foram construídos órgãos de controle social, que reproduziram preconceito, racismo e discriminação. Mas se outrora a escravidão deu poder a uma elite econômica, entregando-lhe o domínio sobre os corpos alheios na produção de riquezas privadas, a ditadura militar foi mais longe.

Quando o ex-presidente João Goulart foi identificado como promotor das políticas de inclusão e de garantias sociais, os militares das Forças Armadas, contando com o apoio de parte da sociedade brasileira - principalmente do segmento ligado aos latifundiários - demonstraram descontentamento com as Reformas de Base, comprometidas com a inclusão social. Iniciaram, assim, o movimento que instituiu, em 31 de março de 1964, um Estado de exceção no país (Ditadura Militar). Foi nesse momento que uma nova ordem política-institucional militarizada foi imposta no Brasil, interrompendo o exercício das liberdades e a garantia de poderes aos cidadãos.

Desse modo, com seu viés conservador, a forma de governar dos ditadores optou pela proteção dos escravagistas nativos, mantendo-os no poder com seus patrimônios acumulados historicamente intocáveis. Ao mesmo tempo buscava atrair o capital internacional. O relato de D. Paulo Evaristo Arns revela que:

A ruptura de abril de 1964 resultou no arquivamento das propostas nacionalistas de desenvolvimento através das Reformas de Base. A partir daí, foi implantado um modelo econômico que, alterado periodicamente em questões de importância secundária, revelou uma essência que pode ser resumida em duas frases: concentração de renda e desnacionalização da economia (ARNS, 1985. p. 60).

Portanto, além da escravidão, a Ditadura Militar no Brasil é o segundo entrave social causador de sofrimento mental na sociedade organizada como um todo. Esse período histórico não foi devidamente revisitado pelos poderes políticos. O Estado não buscou identificar um conjunto de vítimas que foram renegadas. Muitos dos algozes fizeram carreira política e sequer

---

<sup>7</sup> <<https://www.lettras.mus.br/elza-soares/281242/>>. Acesso em: Abr.2021.

foram responsabilizados, pelo contrário, alguns foram condecorados e homenageados como heróis, recebendo medalhas manchadas de sangue. Sobre o conjunto de vítimas esquecidas que não obtiveram a devida reparação histórica acredita-se na possibilidade da existência de policiais que não compactuavam com os crimes do Estado Ditatorial. Por enquanto não há estudo científico que revele as consequências do impacto nocivo da Ditadura Militar sobre a saúde mental de policiais e seus familiares contrários às práticas criminosas de um Estado de Exceção. Nem mesmo com a Promulgação da Constituição de 1988 o Estado Democrático de Direito se importou em promover justiça social aos policiais que de certa forma permaneceram marginalizados na Carta Magna.

Talvez a causa dessa negligência social que inviabilizou identificação e reparação de possíveis policiais e seus familiares, adoecidos emocionalmente por conta do entrave ditatorial, esteja intimamente ligada à falta de uma profunda mudança nos órgãos de segurança pública com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988. Sobre esse episódio histórico e sua negligência, considerando o problema científico, é preciso registrar que o desinteresse vem em prejuízo de futuros cientistas sociais que acabam deixando de investigar a possibilidade de a história ter agravado o sofrimento humano de vítimas em potencial, que foram esquecidas por uma única razão: preconceito social. Talvez por equívoco científico, os policiais, antes de tudo seres humanos, passaram a ser considerados apenas algozes. Esse entendimento deve ser revisitado, com cautela, pelos cientistas sociais e ser revisto pois é provável que alguns policiais tenham adoecido mentalmente devido à rotina de torturas e mortes, a que eram obrigados a presenciar e participar.

Diante do Estado de Exceção, muitos não puderam reagir e sequer teriam instrumentos de denúncia à disposição para responsabilizarem os culpados. Assim, foram obrigados a se calarem, para manter seus empregos. É bem provável que por conta da Ditadura Militar, muitos policiais tenham recorrido ao suicídio, ao entorpecimento por drogas lícitas, como o álcool ou ilícitas, na tentativa de superação dos traumas, que podem ter atingido também seus familiares.

A ditadura no Brasil impôs um clima desolador. A inércia de grande parte da sociedade não poderia ser diferente, pois não havia condições de reação, ainda mais porque:

Numa nação caracterizada pelo poder de grandes proprietários rurais, muito deles donos de imensos e isolados latifúndios que podiam alcançar o tamanho de uma cidade, autoritarismo e personalismo foram sempre realidades fortes, a enfraquecer o exercício livre do poder público, a desestimular o fortalecimento das instituições e com isso a luta por direitos. Diz o provérbio popular que no Brasil 'quem rouba pouco é ladrão e quem rouba muito é barão', como a legitimar uma noção, hoje muito

discutida e politizada, de que no país o fato de ser abonado já é prova de isenção e de uma cidadania acima de qualquer suspeita (SCHWARCZ, 2015. p. 14).

Com o passar do tempo, as coisas iam piorando. No dia 13 de dezembro de 1968, foi implementado o Ato Institucional número 5, o AI-5. A medida contava com 12 artigos e era complementada pelo Ato número 38, responsável pelo fechamento do Congresso. O AI-5 suspendeu a concessão de habeas corpus e de todo tipo de liberdade de expressão e reunião. Autorizou demissões sumárias, cassações de mandatos e de direitos de cidadania, entre outras arbitrariedades. Mas o mais grave foi que o Estado de Exceção da ditadura militar formou funcionários públicos, integrantes dos órgãos de controle social, para que torturassem e exterminassem cidadãos que ousassem discordar do governo. Nesse modelo estatal as instituições decidiam quem deveria viver ou morrer, pelo simples modo de pensar diferente do modelo governamental vigente: “São cruces sem nomes, sem corpos, sem datas. Memória de um tempo em que lutar por seu direito é um defeito que mata”<sup>8</sup>.

Como consequência, os órgãos de segurança pública padeceram sob um sofrimento interno lento e gradual, quase imperceptível, que se abateu sobre a saúde mental de seus servidores. O Estado político jamais atuou visando identificar o problema em busca de soluções. Pelo contrário, houve omissão dos poderes políticos. A inércia estatal negligenciou a criação de políticas públicas de compensação às vítimas, mas preservou os mesmos ideais de controle social na sociedade pós-moderna.

Desse modo, a influência dos fenômenos históricos da escravidão e da ditadura militar está presente nas instituições de Polícia Militar, que utilizam mecanismos subterrâneos para proteger a concentração de riqueza e poder nas mãos de poucos. Eles sustentam as políticas partidárias comprometidos com interesses particulares em detrimento de um Estado forte. Criam um ciclo vicioso permanente e imutável à disposição de poucos favorecidos. Basta analisarmos, por exemplo, o discurso de poder de alguns parlamentares, que ainda é utilizado e acolhido por suas bases de apoio, estabelecidas em comunidades regionais. Por exemplo, em novembro de 2013, um deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul, demonstrou, com seu discurso, a força política empoderada e aceita por uma parte da sociedade geradora de

---

<sup>8</sup> <<https://www.vagalume.com.br/gonzaguinha/pequena-memoria-para-um-tempo-sem-memoria.html>>. Acesso em: Mar.2021.



exclusão social e opressão, por intermédio de racismo, preconceito e discriminação nos seguintes termos<sup>9</sup>:

[...] ‘No mesmo governo, seu Gilberto Carvalho, também ministro da presidenta Dilma, estão aninhados quilombolas, índios, gays, lésbicas, tudo que não presta, e eles têm a direção e o comando do governo’, afirmou no vídeo. O deputado estava no estado para o encontro promovido pela Câmara dos Deputados para discutir a demarcação de terras indígenas. Ele também sugere a ação armada dos agricultores. ‘O que estão fazendo os produtores do Pará? No Pará, eles contrataram segurança privada. Ninguém invade no Pará, porque a Brigada Militar não lhes dá guarida lá e eles têm de fazer a defesa das suas propriedades’, disse o parlamentar. ‘Por isso, pessoal, só tem um jeito: se defendam. Façam a defesa como o Pará está fazendo. Façam a defesa como Mato Grosso do Sul está fazendo. Os índios invadiram uma propriedade. Foram corridos da propriedade. Isso aconteceu lá’, completou, e foi aplaudido pelo público”.

Esse é o modelo de discurso utilizado por séculos no Brasil. Um padrão nocivo, cujo único objetivo é acabar com a democracia. Mas se o país foi incapaz de reparar seus erros históricos, através de mecanismos de compensação às vítimas e seus descendentes, como atender às demandas sociais dos policiais militares, sacrificados pelo sofrimento mental?

O presente estudo entende que a solução está no exercício da cidadania, a exigir dos poderes políticos instrumentos realizadores dos direitos fundamentais, em observância aos ditames convencionais dos Direitos Humanos. “O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto de justificá-los, mas o de protegê-los. Trata-se de um problema não filosófico, mas político.” (BOBBIO, 1992, p.24).

A busca por instrumentos realizadores dos direitos do homem, além de protegê-los, promove a valorização da dignidade da pessoa humana, reconhecida como um valor acima do próprio Estado, de acordo com as Constituições democráticas. Veja-se o fato histórico do fim do Estado Nazista. Foi a partir daí, após o julgamento do Tribunal de Nuremberg, que a dignidade humana se tornou princípio fundamentador da existência dos Estados Democráticos de Direito no mundo e assim ficou demonstrada a importância da Constituição Democrática do Brasil. Neste sentido é preciso destacar:

A partir daí, a ordem jurídico-constitucional de diversos países tornou-se centrada na dignidade da pessoa humana, fazendo surgir, dentro da comunidade jurídica, uma verdadeira teoria dos direitos fundamentais, cujas premissas são em síntese, as

---

<sup>9</sup><<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/02/em-video-deputado-diz-que-indios-gays-e-quilombos-nao-prestam.html>>. Acesso em: Mar. 2021.

seguintes: (a) crítica ao legalismo e ao formalismo jurídico; (b) defesa da positivação constitucional dos valores éticos; (c) crença na força normativa da Constituição, inclusive nos seus princípios, ainda que potencialmente contraditórios; (d) compromisso com os valores constitucionais, especialmente com a dignidade humana (MARMELSTEIN, 2011, p. 13).

O povo brasileiro, que por 21 anos havia se acostumado a não ter direitos, proclamou sua “Constituição cidadã” por intermédio do Poder Constituinte em defesa dos direitos fundamentais que já ocupavam um papel moderno, necessário e importante ao ordenamento jurídico mundial. Agora era a vez do Brasil reescrever sua história:

“Aqui no Brasil, [...], a teoria dos direitos fundamentais ganhou bastante destaque a partir da Constituição Federal de 1988. Houve, desde o fim da ditadura militar, uma evolução no direito constitucional que pode ser descrita, de forma simplificada [...]: Pré 88: - O vazio Constitucional (Regime de Exceção); Anos 1990: - Ascensão do constitucionalismo; - Supremacia e força normativa da Constituição; - Controle de constitucionalidade (aspectos formais); - Efetivação judicial; Anos 2000: - A era dos direitos fundamentais; - Judicialização (STF)” (MARMELSTEIN, 2011, p. 14-15).

## **2.2 Redemocratização**

Antes de 1988, no período ditatorial, que teve início em 1964, o Brasil vivia um vazio constitucional. Não havia direitos fundamentais e o modelo de poder ainda administrava o país sob os ideais da escravidão, fortalecidos pela ditadura militar. O objetivo de uma parte da sociedade brasileira era desinformar e criticar qualquer ideia que não fosse nacionalista, imposta pelos militares. Alguns segmentos responsáveis pelos meios de controle social difuso, como família, escola, comunicação, doutrinavam a população em defesa do regime.

Os programas de auditório e humorísticos televisivos, juntamente com as propagandas, alimentavam preconceito, racismo e discriminação de maneira sutil e debochada, humilhando pobres, negros, mulheres, crianças, pessoas com deficiência, gays e lésbicas, entre outros segmentos. Não havia espaço para informações sobre a dura realidade vivida por grande parcela da população.

Grandes empresários, que sustentavam o regime ditatorial, abusavam do poderio econômico, tratando consumidores como objetos, logo, não teriam direitos a reclamações sobre o fornecimento de produtos impróprios para o consumo ou sobre a prestação de serviços defeituosos e ineficientes. Infelizmente, os órgãos de controle social acolhiam esse sistema de governo e o protegiam. A redemocratização País era necessária.

### 2.3 Anos 90

Nasciam os movimentos políticos e sociais de promoção da Constituição Federal promulgada em outubro de 1988, registrando a Carta Magna como um documento importante e programático. Ela revelava à sociedade brasileira os direitos fundamentais, no plano interno, e os direitos humanos, no plano internacional.

A Constituição foi ratificada como lei suprema, não podendo nenhuma outra lei ou norma orientar-se em desconformidade ou desacordo com ela. Desse modo, o Poder Judiciário iniciava o processo de efetivação judicial dos direitos fundamentais. Homens e mulheres começaram a se autorreconhecer como cidadãos de direito, seguindo um movimento social mundial ao mesmo tempo que enfrentavam grupos conservadores, acostumados a administrar a “República” de acordo com seus interesses políticos e econômicos enraizados nos ideais escravocratas e ditatoriais.

Esse movimento constitucional de exercício da cidadania em busca de direitos e garantias fundamentais no Brasil acaba influenciando o conjunto dos cidadãos brasileiros. No Rio Grande do Sul, por exemplo, a instituição Brigada Militar era denunciada publicamente pela prática de maus tratos contra seus alunos soldados. Os abusos começaram a ser revelados pela mídia e o Movimento de Justiça e Direitos Humanos (MJDH) passou a cobrar providências dos poderes políticos contra os agressores.

Antes, contudo, é necessário o esclarecimento do termo instituição segundo o critério e compreensão conceitual sociológica definida pelo professor Silvio Luiz de Almeida em sua obra *Racismo Estrutural*, quando analisa e define os termos preconceito, racismo e discriminação. Destaca Almeida que as instituições são “[...] modos de orientação, rotinização e coordenação de comportamentos que tanto orientam a ação social como a torna normalmente possível, proporcionando relativa estabilidade aos sistemas sociais” (ALMEIDA, 2019. p. 29).

As denúncias foram publicadas nos jornais de grande circulação, no ano de 1993. A matéria de *Zero Hora* recebeu o título: “Fita mostra treinamento humilhante na BM”, enquanto o jornal *Correio do Povo* publicava: “Denúncia de tortura na BM gaúcha”. Apesar da divergência nos títulos, as duas reportagens revelavam um só fato: existiam treinamentos desumanizados na formação dos policiais militares gaúchos.

A divulgação surpreendeu e muitas autoridades foram obrigadas a se manifestar. Em um primeiro momento, receosa, a maioria foi contra aquela forma de treinamento. O jornal *Zero*

*Hora* divulgou o conteúdo de um vídeo que comprovava as práticas ultrajantes durante os treinamentos de guerra dos calouros.

**Figura 01 – “Fita mostra treinamento humilhante na BM”. Matéria veiculada no jornal *Zero Hora* em 2 de setembro, Porto Alegre, 1993.**

Quinta-feira, 2 de setembro 1993

BRASIL

ZERO HO

POLÍCIA MILITAR

## Fita mostra treinamento humilhante na BM

Um instrutor mandando o soldado imitar um rato e a beber o sangue de um galo são duas das cenas reveladas pelo vídeo

Um jovem enfiava a cabeça dentro de um buraco no solo e um instrutor grita ao lado: “Imita um rato agora”.

Em seguida, o pescoço de um galo é cortado com uma faca, e o animal ainda vivo é entregue a diversos rapazes para que bebam o sangue. “Chupa, rapaz”, brada outro instrutor. Estas são duas das cenas gravadas em uma fita de vídeo que foi divulgada ontem pela Associação de Cabos e Soldados da Brigada Militar para mostrar como é feito o treinamento dos policiais militares gaúchos. A fita apresenta os instruídos expostos a diversas situações vexatórias e humilhantes.

O vereador e vice-presidente da associação, José Gomes (PT), diz que a fita foi deixada há cinco dias na frente da sede da entidade, em um embrulho. Com pouco mais de uma hora de duração, a fita começa com a identificação do 4º Regimento de Polícia Montada, em seguida aparecem o nome de diversas pessoas — que conforme Gomes são soldados que estavam se formando em 1991 — e depois começam as cenas de treinamento. A fita termina com uma solenidade de formatura. A associação garante que o treinamento ocorreu no Beco do Davi, na Lomba do Pinheiro.

A aparente humilhação dos instruídos surge quando eles são levados a imitar animais — como rato e galinha — e no tratamento que recebem dos instrutores. Os jovens são chamados pelas palavras “imbecil”, “miserável” e “infeliz”, rmalmente gritadas. No que parece ter sido o final de uma batalha treinamento, alguns rapazes são vados a “velar” um companhe abatido, e por isto rezam e imit choros. Um jovem atvejado aparece com um galho colocado na ca.

**MAL-ESTAR** — Os instruídos prsam fazer vários exercícios na la e em uma ocasião aparecem mais de cinco minutos senta dentro de uma água suja recebe instruções sobre doenças venéri. Expressões de dor e sensações mal-estar surgem com freqüên na fita. Um rapaz aparece con braço machucado por uma cor outros vomitam — conforme 6 mes, é por causa de um gambá i serviu de alimento — e há vái aparentando estarem tontos.

Um túnel de onde sai uma fua — aparentemente gás lacri gâneo, pois os instrutores es com máscaras antigas — é atra sado pelos jovens. A fita parece sido gravada por encomenda alguns ou de todos os cerca de jovens que aparecem recebe instruções. Parte deles chega a sar para a câmara e manda recu para amigos.

Foto: Arivaldo Chaves/ZH



**Violência:** o recruta é obrigado a beber o sangue de um galo durante o treinamento mostrado em fita de vídeo

Comprovou-se, então, que a Brigada Militar maltratava seus futuros servidores para formá-los na atuação de uma segurança pública de combate, voltada unicamente à missão institucional de guerra. Em determinado trecho, o trabalho jornalístico revelava que um calouro era obrigado a enfiar a cabeça em um buraco, enquanto o instrutor mandava-o imitar um rato ou uma galinha, chamando a ele e seus colegas de “*imbecis*”, “*miseráveis*” e “*infelizes*”. Assim a institucionalidade os reconhecia, como imbecis, miseráveis e infelizes. Em seguida, todos eram obrigados a beber o sangue de um animal: “[...] Expressões de dor e sensações de mal-estar surgem com frequência na fita. Um rapaz aparecia com o braço machucado por uma corda, outros vomitavam — conforme informes, por causa de um gambá que serviu de alimento — e há vários aparentando estarem tontos.” (Zero Hora, 1993, p. 36). Na mesma página do jornal havia

uma nota ao lado da matéria principal, referindo-se a um fato semelhante ocorrido na capital Federal: “Os soldados de Brasília também sofrem violências”:

“Cenas de crueldade nos treinamentos de recrutas da Polícia Militar de Brasília foram mostradas poucos dias, pela Rede Globo, [...]. Entre os maus-tratos, a imposição para que recrutas femininas bebessem a água usada para lavar o canil do Batalhão de Choque e que tomassem banho com a mesma água. Muitas recrutas tiveram alergias outras irritações na pele, além de infecção vaginal, devido ao excremento dos cachorros que contaminaram a água.” (Zero Hora, 1993, p.36 )

A divulgação foi bombástica. A instituição Brigada Militar afirmava que os insultos não faziam parte da instrução. O major Íbis Carlos Schmitz Pacheco, responsável à época pela seção de Ensino e Instrução do Estado Maior da Brigada Militar, informou que a prática revelada nas filmagens não era o procedimento adotado pela instituição. Garantiu que “no policiamento ostensivo, nunca é preciso beber sangue”.

O fato era inédito e as organizações de luta pelos Direitos Humanos no mundo voltaram os olhos para o Brasil. Os eventos, atípicos, chamaram a atenção, também, das próprias entidades de classe. Os policiais, finalmente, passaram a reconhecer seu valor como cidadãos de direito.

O desconforto institucional difundiu-se pelo território nacional e não era mais possível admitir aquele método na formação dos PMs, que não poderiam ser tratados com selvageria, como animais irracionais ou, quiçá, prisioneiros de campos de concentração. O jornal *Correio do Povo* tratou o tema como tortura institucional praticada contra os servidores militares estaduais.

A divulgação da matéria jornalística serviu de alerta para a sociedade civil, que a partir daqueles fatos tornados públicos, tomou conhecimento da forma como a Administração Pública preparava seus policiais militares para lhe prestarem o serviço público de segurança. A repercussão não foi animadora, porém, de alguma forma trouxe visibilidade aos integrantes da Brigada Militar. As discussões públicas questionavam até que ponto o Estado estaria abusando de seu poder, ao tratar seus futuros servidores daquela forma violenta. Na condição de seres humanos diante de uma Democracia que compreende a dignidade da pessoa humana como princípio fundamentador da existência da República Federativa do Brasil (artigo 1º, inciso II da

CF<sup>10</sup>), os policiais passaram a ser reconhecidos como cidadãos, protegidos sob o pálio dos direitos fundamentais e humanos.

Coincidência ou não, surgem, em sequência, movimentos de reivindicação de direitos promovidos por Associações das entidades de classe da Brigada Militar, principalmente dos representantes dos cabos e soldados. Não se pode afirmar, com segurança, que o fato divulgado pela imprensa tenha fomentado a construção de uma conscientização política e social entre os integrantes dos órgãos de segurança responsáveis pelo controle social, mas é possível acreditar que a redemocratização, aliada à promulgação da Constituição Federal de 1988, começava a desenhar os novos rumos a serem seguidos pelos poderes políticos. Ou seja, a Brigada Militar precisava formar seus integrantes no respeito aos seres humanos acima de tudo, principalmente do Estado, em busca da construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

**Figura 2 – “Denúncia de tortura na BM gaúcha”. Matéria publicada no jornal *Correio do Povo* em 2 de setembro de 1993**

20 — QUINTA-FEIRA, 2 de setembro de 1993 SERVIÇOS/POLÍCIA

## Denúncia de tortura na BM gaúcha

**Soldados são obrigados a beber o sangue de animais. Corporação promete punir os responsáveis**

Ontem de manhã, os dirigentes da Associação dos Cabos e Soldados da Brigada Militar (Acasol) mostraram à imprensa uma fita de vídeo onde está registrado o treinamento de cerca de 50 soldados do 4º RPF. Segundo eles, os procedimentos caracterizam tortura. A fita dura 50 minutos e foi gravada pelos soldados que participaram do

exercício, no final de 1991, em um sítio no Beco do Davi, bairro Lomba do Pinheiro, divisa com Viamão.

No treinamento, além de escalar paredes íngremes e atravessar desfiladeiros com cordas, há uma prova em que os futuros soldados são obrigados a ingerir o sangue de galinhas e gambás. Eles também têm que atravessar um túnel com gás

lacrimogêneo após rasparem a barba, o que provoca queimaduras de 1º grau na pele. Vários soldados não suportaram e desmaiaram.

Os dirigentes da Acasol atribuem ao treinamento o estímulo ao comportamento violento. Para eles a Brigada Militar prepara os soldados para enfrentar uma guerrilha, quando eles deveriam ser treinados para proporcionar maior segurança à comunidade. O atual presidente da Acasol, soldado Adelmar Vieira, do 1º BPM, pretende entregar a fita para a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembléa, para que uma CPI investigue a denúncia.

CLAUDIO TIGRE



**BM repudia e promete punição**

A Brigada Militar irá responsabilizar disciplinar e criminalmente os responsáveis pelos abusos cometidos no treinamento de soldados, denunciados ontem pela Associação de Cabos e Soldados (Acasol). A garantia é do tenente-coronel José Sebastião Costa, chefe do Serviço de Comunicação da BM. "O comando não compactua com tais métodos, alheios ao currículo", afirma Costa.

Mesmo considerando-se prejudicado por falar sobre cenas de um vídeo que ainda não viu, o tenente-coronel explicou que as violências mostradas à imprensa contrariam qualquer orientação da Brigada Militar. O chefe do Serviço de Comunicação, porém, lembrou que o uso do gás lacrimogêneo é necessário para que os futuros soldados tenham conhecimento dos efeitos do gás.

"Eles precisam conhecer para saber usá-lo quando necessário", disse. Mas garantiu que não é feito com o intuito de humilhar os recrutas.

**POLÍCIA MILITAR**  
*Especialistas ligam excesso de violência a treino*

Os autores da denúncia com base na fita de vídeo, um psiquiatra e representantes de comissões de direitos humanos atribuem ao treinamento humilhante de soldados par-

Soldado bebe sangue de uma galinha

<sup>10</sup> <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: Mar.2020

O Brasil jamais justificou e esclareceu porque a elite institucional sempre humilhou e violentou seus policiais militares na formação. Qual o objetivo da desumanização desses cidadãos? Para responder a esse questionamento utilizamos os estudos de Erving Goffman, principalmente em sua obra intitulada no Brasil como *Manicômios, Prisões e Conventos*.

No estudo, Goffman define as instituições totais a partir de uma análise de suas estruturas, administração e objetivos. Afirma que tais estabelecimentos têm tendências mais intensas ao fechamento, impondo uma barreira à relação social com o mundo externo, além de conquistar parte do tempo e do interesse de seus participantes. Acrescenta que os quartéis se enquadram no perfil total. Por isso, as polícias militares brasileiras são administradas sob esse escopo.

O calouro, quando de sua formação institucionalizada, sofre com a essência dos ditames de uma instituição total, que são a gênese do seu sofrimento mental. Um tormento, proveniente de sua despersonalização, considerado um dos fatores mais relevantes na produção de patologias físicas ou mentais, que se intensificam e se repetem durante sua vida profissional. Ou seja, o início da formação policial militar é praticado com violência gradual e constante até alcançar-se a destruição total da identidade para, em seguida, reconstruir uma nova identidade ao calouro que se pretende formar policial nos seguintes termos:

O novato chega ao estabelecimento com uma concepção de si mesmo que se tornou possível por algumas disposições sociais estáveis no seu mundo doméstico. Ao entrar, é imediatamente despido do apoio dado por tais disposições. [...], começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente, [...] mortificado (GOFFMAN, 2003, p. 24).

Por isso o presente estudo salienta que os entraves geradores de adoecimento mental em PMs são impostos no momento de sua formação profissional. Nesse modelo, os policiais permanecem presos a um sistema autoritário, baseado em práticas do tempo da escravidão e da ditadura militar. As denúncias dos treinamentos humilhantes despertaram, naquela época, a preocupação da sociedade civil com a vida profissional desses trabalhadores, marcando os anos 90, no Rio Grande do Sul, pelo encorajamento de brigadianos e brigadianas a denunciarem abusos de poder praticados pela Administração Pública, que os adoecia e os empurrava para drogadição ou para o suicídio.

Iniciavam-se as discussões sobre o modelo ideal de polícia para o Brasil. O questionamento de fundo era sobre a necessidade da desmilitarização das polícias. Outros segmentos apostavam na unificação das polícias (civil e militar) como solução dos problemas enfrentados pela segurança pública.



Quando os PMs se descobriram detentores de direitos sociais, a postura desses homens e mulheres, sempre calados, mudou de omissa para proativa. As associações de classe dos PMs perceberam que o Brasil tinha objetivos a serem conquistados e a consciência alterou-se. O Policial Militar passou a ser identificado com a classe trabalhadora e começava a perceber seu dever de lutar por direitos, sempre renegados pela institucionalidade.

Iniciavam-se no Estado do Rio Grande do Sul os movimentos sociais de brigadianos e brigadianas na luta por direitos sociais. Os integrantes das estruturas de poder seculares aprovavam as mudanças em plena expansão nacional. Quando a Brigada Militar enfrentou a primeira manifestação social de seus servidores, que reivindicavam seus direitos abraçados à “Constituição cidadã”, a classe social e econômica dominante, em um primeiro momento, perdeu o sono. Porém ficou tranquila ao perceber que os PMs não compreendiam a real importância dos direitos fundamentais e humanos naquela mobilização. Houve uma manifestação aparentemente corporativista e, nessa linha, os direitos humanos não interessavam aos manifestantes. Infelizmente as garantias e os direitos fundamentais e humanos, equivocadamente, sempre foram vistos pelas PMs como instrumento a favor de crimes e criminosos, que atrapalham o desempenho profissional das polícias.

O importante foi o ineditismo do fato. Pela primeira vez brigadianos e brigadianas saíram às ruas demonstrando insatisfação com a estrutura dos antigos modelos sustentados por um passado escravagista e ditatorial, embora não compreendessem tais influências.

A eclosão da luta por direitos foi globalizada. No Brasil, o Estado concentrador de riqueza e poder, sentiu-se ameaçado pelas reivindicações. Iniciou-se um processo de preocupação com os órgãos policiais encarregados do controle social, que temiam perder o comando sobre seus integrantes.

**Figura 3 - 17 de julho de 1997, dia que marcou o primeiro movimento reivindicatório em busca de direitos**





Em 1997 o jornal Correio Brigadiano no seu terceiro ano de fundação, trouxe em sua capa e matéria especial sobre o primeira grande movimento reivindicatório dos brigadianos.

Fonte: <https://correibrigadiano.com.br/2021/07/17-de-julho-de-1997-dia-que-marcou-o-primeiro-movimento-reivindicatorio-em-busca-de-direitos/>

**Figura 4 – PMs insatisfeitos saem às ruas, com apoio do povo, e entram para a história da BM.**



Fonte: <https://correiobrigadiano.com.br/2021/07/17-de-julho-de-1997-dia-que-marcou-o-primeiro-movimento-reivindicatorio-em-busca-de-direitos/>

## 2.4 A Era dos Direitos

Surgem os anos 2000 e a era dos direitos fundamentais. As demandas sociais aumentavam. Grupos vulneráveis, historicamente marginalizados pela elite econômica e social brasileira, se articulavam em movimentos, agora legítimos, exigindo dos poderes políticos a realização obrigatória dos direitos por intermédio de políticas públicas de inclusão. Cada cidadão, nessa nova era, estava acima do Estado e, em nome da cidadania, teria o direito de participar das tomadas de decisão:

Da concepção individualista da sociedade, nasce a democracia moderna (a democracia no sentido moderno da palavra), que deve ser corretamente definida não como o faziam os antigos, isto é, como o ‘poder do povo’, e sim como o poder dos indivíduos tomados um a um, de todos os indivíduos que compõem uma sociedade regida por algumas regras essenciais, entre as quais uma fundamental, a que atribui a cada um, do mesmo modo como a todos os outros, o Direito de participar livremente na tomada de decisões coletivas, ou seja, das decisões que obrigam toda a coletividade (BOBBIO, 1992, p.119).

O Supremo Tribunal Federal (STF) iniciava a judicialização dos temas polêmicos, até então sem resolução diante das omissões dos poderes políticos. Desse modo, a Suprema Corte julgou casos relevantes envolvendo abandono afetivo, função social da propriedade, dever de proteção, direitos fundamentais na relação privada, transfusão de sangue em “testemunhas de Jeová”, aborto de fetos anencefálicos, adoção de crianças por casal homossexual, mulheres nas forças armadas, entre tantos outros temas.

A implementação dos direitos fundamentais começava a mudar a vida em sociedade. Enquanto alguns setores conquistavam direitos, outros perdiam poderes. Assim, surgia a conflitualidade entre as pretensões da pós-modernidade dos segmentos sociais e a resistência do conservadorismo autoritário brasileiro.

Esse conflito é percebido pela comunidade científica na sua mais grave expressão: a violência. O fenômeno é mundial e a constituição de uma “Sociologia da Conflitualidade” (SANTOS, 2009, p.11) que busca “explicar os processos sociais conflitivos e contraditórios, tendo como cenário analítico as práticas sociais classificadas como violentas e o processo de controle social” (SANTOS, 2009, p.11).

No Brasil, todos os grupos, que até então eram estigmatizados, e por isso marginalizados, iniciavam a luta contra o preconceito, a discriminação e o racismo. As reivindicações sociais cresciam e, com elas, surgia o conflito:

A crise social na modernidade tardia resultou em uma falência da segurança pública, identificada como uma das tecnologias de poder do estado-nação. A questão policial tornou-se mundial, seja pela ineficácia e ineficiência frente ao crescimento dos fenômenos de violência difusa – violência política, violência social, violência de gênero, violência racial, violência simbólica, violência ecológica – seja pelos novos traços da criminalidade violenta (SANTOS, 2009, p.83).

O segmento da elite brasileira comprometido com os poderes políticos conservadores conta com uma diversidade de apoiadores que temem perder seu espaço. Outros grupos, tais como especuladores da ordem econômica, concentradores de grandes fortunas, sonegadores fiscais, grupos empresariais e institutos ultraliberais, congregam esforços para prestarem seu apoio político e financeiro à luta contra os movimentos sociais. Utilizam-se dos instrumentos de manipulação midiática para relativizar as conquistas.

Basta lembrarmos o uso do cinema para exercer esse papel, como no caso das duas franquias dos filmes “*Tropa de Elite*”. A sociedade acolheu os ensinamentos da obra de forma equivocada, pois a tortura virou sátira e os treinamentos humilhantes sobre os corpos e as mentes dos calouros na (de)formação policial foram romantizados pelos meios de comunicação e por alguns segmentos empresariais. Desse modo, as humilhações impostas pela Administração Pública sobre seus agentes públicos foram estendidas ao mundo dos negócios na iniciativa privada, ou seja: a superação das humilhações impostas pelas empresas sobre seus empregados passou a ser apresentada e entendida como obstáculo necessário a ser conquistado pelos profissionais. Por isso, militares de alta patente se tornaram consultores políticos de partidos, empresas privadas, professores de escolas, universidades, além de palestrantes de eventos em vários setores da economia.

A nova ordem militarista buscou normalizar a imposição dos assédios nas relações de trabalho. Eles foram apresentados como dificuldades necessárias ao fortalecimento das vítimas, geralmente empregados de menor visibilidade e hierarquia dentro das empresas. Qualquer entendimento contrário sobre essa nova ordem ficou conhecido pela expressão “*mimimi*”, que passou a ser utilizada para descrever ou imitar qualquer pessoa que reclama, sem razão, de alguma coisa. Com conotação pejorativa, o “*mimimi*” muitas vezes é utilizado para zombar da dor de alguém. O filme “*Tropa de Elite*”, sem perceber, naturalizou a pena de morte e o tribunal

de exceção no Brasil, desde que venha marchando em cumprimento de ordem militar. Os programas de televisão foram bombardeados com segmentos midiáticos de sensacionalismo e deboche sobre miseráveis que eram detidos. Até hoje se tenta enterrar a era dos direitos. Para isso, condenam-se os direitos humanos pelos meios de comunicação, alegando serem infundados e de proteção somente à criminalidade.

Todo esse trabalho midiático, comprometido com a oligarquia, busca esvaziar a luta por direitos fundamentais, principalmente dos policiais militares, braço armado do Estado. Entretanto, os PM devem compreender que a era dos direitos veio para ficar, para proteger a democracia e defender a Constituição Federal Brasileira.

### **3. O PROBLEMA**

Nessa terceira parte do estudo identificamos os entraves profissionais causadores de sofrimento mental em policiais militares. Analisamos e demonstramos como eles incidem na vida profissional dos policiais militares, no cotidiano. A identificação é fundamental para que possamos propor ações positivas como hipóteses de solução do problema.

#### **3.1. Entraves profissionais**

Ao se submeterem à seleção profissional, por intermédio de concurso público, os cidadãos ingressam na carreira da Brigada Militar nutrindo boas expectativas em relação à estabilidade profissional e financeira. No entanto, até ingressarem no curso de formação, os candidatos, aprovados, antes passam por rigoroso processo seletivo. Em tese, todos os candidatos aptos ao curso se encontram saudáveis física e mentalmente. Essa condição é atestada pela aprovação no concurso público para o cargo de Servidor Militar Estadual (SME).

“A cultura policial reforça a filosofia pessoal já arraigada em muitos desde seu convívio familiar, uma visão de mundo ‘preto ou branco, bom ou mal, tudo ou nada, morte ou vida’. Tons de cinza são considerados manifestações de fraqueza, o que afeta a percepção do seu status como profissional da lei e ser humano. Nem todos policiais vêem (*sic*) o mundo por essa perspectiva, mas no tocante à honra e prestígio essa visão de tudo ou nada é compartilhada pela maioria. Além disso, entende-se que cada policial deve ter habilidade para manejar as situações contando com o mínimo possível de ajuda (GOMES, 2015, p. 6).

Após concluírem o curso de formação, os brigadianos e as brigadianas, jovens de no máximo 25 anos de idade, sentem-se autossuficientes, corajosos e aptos ao enfrentamento das

mazelas sociais, principalmente das provenientes da criminalidade, e esperam ser reconhecidos pela instituição, pela família e por seus amigos:

Mesmo com essa postura autossuficiente, os policiais são ávidos pela aprovação, tanto da sociedade quanto das suas famílias. Autossuficiência e reconhecimento constituem a base da autoestima policial. Um desses alicerces ou ambos ruindo, instala-se uma crise psicológica. A vergonha é maior do que o medo, e perder o respeito de seus colegas ou familiares é mais grave que perder uma parte do corpo. Sendo assim, a vida diante de tal situação pode ser intolerável (GOMES, 2015, p. 6).

Durante o curso de formação, os alunos da Brigada Militar já identificam alguns entraves profissionais geradores de sofrimento mental. Muitos deles, perpetuados pela institucionalidade por conta de influências políticas, econômicas e sociais, conforme já apontado nos capítulos anteriores, quando identificamos a escravidão e a ditadura militar como os dois primeiros obstáculos a influenciarem a institucionalidade das PMs no Brasil.

Ocorre que, além da forte interferência, gerando efeitos até os dias atuais, essas questões jamais são discutidas pelos poderes políticos. Ignoradas e mantidas no subterrâneo institucional, irão gerar efeitos, em um primeiro momento, imperceptíveis, mas com o passar dos anos vão assumir a personalidade dos policiais militares, que não conseguem entender a razão de estarem atuando com violência desmedida. Na maioria dos casos, muitos PMs não percebem que seu desempenho público se realiza com base na prática de abusos de autoridade e discriminação.

Desse modo, percebemos que as influências dos dois primeiros entraves (escravidão e ditadura militar) são mantidas até hoje pela institucionalidade, sendo que não possuem afinidade com a democracia, não conseguindo sobreviver sob a tutela democrática. Entretanto, considerando que os órgãos da Segurança Pública foram abandonados pelo Poder Constituinte, restou à Brigada Militar operar sob a influência retrógada desses modelos ultrapassados de governança. Não por culpa da instituição, mas pelo interesse dos poderes políticos identificados com o aumento das desigualdades sociais e regionais e com os ideais do totalitarismo.

Os dois óbices do passado influenciam o aparecimento de novos entraves profissionais geradores de sofrimento mental. A pesquisadora e psicóloga da Brigada Militar, a Capitã QOES Denise Alves Rimbau Gomes, identifica alguns estressores responsáveis pelo adoecimento mental de brigadianos e brigadianas, que se enquadram como entraves profissionais geradores de sofrimento mental. São eles:

[...] sobrecarga de estresse crônico e aborrecimento diário; exposição à ocorrências de vulto ou estresse agudo; trabalho por turnos policiais que cumprem horários noturnos podem ter mais risco de suicídio devido ao padrão anormal de sono, que afeta a sua

habilidade em tomar decisões; auto grau de expectativas profissionais, acompanhadas de futilidade isolamento social; investigações internas; mudança significativa de setor, afastamento ou proximidade da reserva (GOMES, 2015, p. 8).

Além deles, a presente pesquisa elenca outros entraves profissionais geradores de sofrimento mental, em ordem alfabética. A exceção, no entanto, é reservada ao entrave denominado de “*fragilidade*”. Nos parece ser ele o coração de todas as questões referentes aos demais, pois a institucionalidade policial militar não admite a fragilidade de homens e mulheres no exercício dessa função pública. O policial identificado como frágil por seus colegas corre o risco de sofrer um ostracismo profissional oriundo de represálias ou zombarias explícitas ou veladas. A instituição assim se comporta, acreditando ser possível tolher desses profissionais, seus sentimentos de compaixão e empatia por seus iguais diante de situações sociais conflituosas em que devam intervir e solucionar. Desse modo passamos à análise dos entraves:

### ***Fragilidade***

O tema da fragilidade é o cerne da questão. O policial militar não pode demonstrar fragilidade alguma no desempenho de seu trabalho, quando do atendimento à ocorrência policial militar e perante seus colegas no quartel. Muitas vezes, precisa construir uma falsa personalidade para sobreviver e manter-se na institucionalidade sem sofrer perseguições ou, ainda, não se tornar vítima zombarias entre seus pares. Pedir ajuda ou procurar auxílio profissional para tratamento de saúde mental não é visto com bons olhos pela instituição. O policial ideal precisa assemelhar-se a uma espécie de “RoboCop”<sup>11</sup> do governo.

### ***A burocracia***

O entrave profissional da burocracia impõe desgaste e desinformação. Muitas vezes o SME, no exercício do seu direito, buscando alguma garantia institucional (licenças, por exemplo), não obtém a devida atenção da administração institucional. Tal estrutura tende a alimentar a desinformação do servidor ou passa a exigir-lhe o cumprimento de alguns requisitos para que supere etapas inócuas, com o único propósito de desincentivar outros servidores a lutarem por seus direitos.

---

<sup>11</sup> <RoboCop centra-se na história de um policial, Alex Murphy (Peter Weller), que é brutalmente assassinado por um grupo de criminosos e, subsequentemente, é revivido pela Omni Consumer Products (OCP), como um ciborgue força da lei conhecido como "RoboCop". Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/RoboCop>.> Acesso em: Jul. 2021

Geralmente o policial militar que atua na atividade operacional, ou seja, nas ruas exercendo o policiamento ostensivo, é o mais desinformado e o que menos costuma reivindicar algo, pois está sempre esgotado física e mentalmente.

### ***A falta de incentivo***

Após a formação, inexistente o estímulo e o incentivo institucional para que os PMs busquem qualificação intelectual permanente e contínua. A alternativa seria a criação de um auxílio-faculdade ou pós-graduação, estimulando o aprimoramento do trabalho com melhor qualidade no atendimento do interesse público. A Polícia Federal, por exemplo, oferece vários cursos de qualificação aos agentes, inclusive no exterior. O mesmo incentivo não se vislumbra na Brigada Militar e não há, por parte dos poderes políticos, a preocupação com esse tema.

### ***A falta de valorização***

Com o passar dos anos, esse entrave impõe desmotivação funcional no SME. Tal sentimento de pouco reconhecimento do sacrifício diário coloca sob risco o compromisso institucional, comprometendo a eficiência dos serviços prestados e induzindo o policial à prática de atos nocivos à sua saúde física e mental, tais como o alcoolismo e a drogadição.

### ***A morte***

A presença constante da morte na vida profissional é um dos mais fortes entraves profissionais, merecendo atenção redobrada, inclusive quando o servidor policial está em casa com sua família. O enfrentamento desse problema exige atuação institucional através de aportes financeiros constantes na identificação e tratamento dos sintomas de depressão e risco de suicídio, bem como no trabalho dos profissionais da área da saúde mental. Devido a esta questão, todos os PMs precisariam de acompanhamento psicológico ou psiquiátrico permanente para a preservação da sanidade mental, o que não ocorre pois há forte resistência dos próprios brigadianos e brigadianas em buscar auxílio psicológico ou psiquiátrico e serem identificados como pessoas fracas não merecedoras de confiança.

Essa resistência é oriunda da cultura institucional, que insiste em repassá-la nos cursos de formação, quando demonstra desprezo e abandono pelos calouros que se mostrem mais sensíveis no desenvolvimento do curso. Depois de formados, a instituição permanece

estimulando seus policiais a não demonstrarem sinais de fraqueza emocional e a resistirem na busca por ajuda de profissionais da saúde mental.

### ***Assédios***

Os assédios moral e sexual são problemas recorrentes tanto a homens quanto mulheres dentro do serviço público e, por consequência, na Brigada Militar. São entraves que tornam o ambiente de trabalho contaminado, acarretando sofrimento e adoecimento a todos os profissionais do local. Conhecidos como fenômenos da modernidade, oriundos de relações trabalhistas perversas, são de difícil comprovação.

O combate aos assédios se torna mais complexo dentro de instituições militares, pois muitos administradores, abusando de sua ascensão hierárquica sobre a vítima, manipulam informações. Argumentam que atuaram com discricionariedade na manutenção e conservação da hierarquia e da disciplina e isso desagradou às vítimas, que passaram a realizar falsas acusações. Desse modo, dificultam a comprovação dos assédios e a vinculação do ato ao assediador e deste ao dano emocional gerado contra seu subordinado. Na maioria dos casos o assediador permanece impune. Os abusos ficam legitimados pela institucionalidade e pelos poderes, que não adotam políticas públicas necessárias para o franco combate do problema.

### ***A tensão permanente***

Outro obstáculo profissional é a permanente tensão vivida pelo policial militar decorrente da percepção de que a qualquer momento será obrigado a intervir em algum conflito social, seja para salvar alguém em iminente ou atual perigo ou para intervir no combate a flagrante delito, mesmo na sua folga. Ainda há o risco de o PM ser reconhecido por algum criminoso ou de residir em regiões com altos índices de criminalidade. Essa tensão, por ser cotidiana, exigiria proteção mais intensificada dos profissionais da instituição encarregados pela saúde mental, visando atender às necessidades dos servidores e não da instituição.

### ***Baixos salários***

A baixa remuneração impede uma melhor qualidade de vida para os profissionais da Brigada Militar, em especial às praças, que não possuem condições financeiras para atender as demandas familiares. O PM é carente de políticas públicas e somente elas poderiam lhe



propiciar a conquista de vantagens capazes de atender suas carências e a de seus familiares para que nutram uma vida saudável no exercício do lazer com qualidade.

### ***Condições de trabalho***

Dependem exclusivamente da administração do poder político, sendo extremamente perceptível a falta de investimentos adequados para suprir a demanda de preservação da saúde física e mental dos policiais militares:

Concluindo, os resultados apresentados evidenciam a necessidade de o Comando Geral da Brigada e em especial o Departamento de Saúde ampliar e reforçar as estratégias e as políticas institucionais de saúde mental, a fim de prevenir e tratar distúrbios emocionais além de evitar a morte de servidores. Que, a partir de tais iniciativas, o policial sintá-se respaldado e acolhido por uma Instituição que respeita e, acima de tudo, valoriza a sua vida (GOMES, 2015, p. 18).

As condições devem iniciar pela valorização do ser humano por trás da farda. Enquanto o poder político não entender dessa forma, nenhum comandante conseguirá acolher seus servidores sem oferecer as necessárias condições de trabalho para a preservação da Ordem Pública, que é:

[...] a manutenção ou restabelecimento da ordem pública, impedindo atos individuais ou coletivos que atentem contra a segurança pública, as atividades lícitas, os bens públicos ou particulares, a saúde e o bem-estar das populações, e a vida dos cidadãos, preservando a situação de garantia e normalidade que o Estado assegura, ou deve assegurar, a todos os membros da sociedade (MOREIRA, 2006, p. 16).

A definição demonstra que, além de trazer prejuízos aos policiais, também afeta a sociedade, pois não há como exigir que o PM desenvolva seu ofício quando constatado que a própria instituição atenta contra a sua saúde e seu bem-estar.

### ***Longas jornadas de trabalho***

Outro entrave de difícil resolução é a jornada, definida como “o período de tempo, nas 24 horas do dia, em que o policial militar desenvolve a atividade policial militar” (MOREIRA, 2006, p. 18). Muitas vezes, envolvido em uma ocorrência de grande repercussão na mídia ou extremamente complexa, permanece atendendo-a durante longas jornadas, dependendo das circunstâncias. Além do forte desgaste físico, o problema colabora na imposição de sofrimento mental ao profissional submetido a horas contínuas de estresse.

### ***O colega em sofrimento***

Quando o brigadiano e a brigadiana presenciam um colega em sofrimento, e percebendo a sua impotência em auxiliá-lo, esse entrave profissional culmina em uma espécie de contaminação emocional sobre todos os demais servidores em torno daquele policial em dificuldades. A Administração Pública deveria direcionar seus atos em busca do resgate do servidor que está em sofrimento. Essa inclinação administrativa em solucionar o problema daquele policial atinge o seu objetivo, que é a satisfação do interesse público. Com policiais valorizados humanamente e respeitados institucionalmente, a sociedade civil perceberá o retorno quando necessitar da prestação do serviço de segurança. O servidor acolhido em suas dificuldades aprende a acolher cidadãos em suas dificuldades.

### ***Ocorrência policial militar com violência ou morte***

A ocorrência policial militar “[...] é todo ato ou fato que exige intervenção policial militar, por intermédio de ações ou operações, em serviço de Polícia Ostensiva” (MOREIRA, 2006, p. 18). Nesse aspecto, a necessidade de intervenção do PM no atendimento de ocorrências que envolvam violência ou morte é uma forma de entrave que, a depender das características (morte de crianças, maus tratos contra idosos ou doentes mentais, estupro de vulneráveis, assassinatos de policiais no “bico” etc.), poderá gerar um sofrimento irreversível na vida do profissional.

O ‘bico policial’ é uma realidade cada vez mais presente na vida dos policiais militares e com frequente divulgação na mídia. Já a preocupação com o tema por parte de pesquisadores, e mesmo nas Instituições Policiais Militares, não tem sido objeto de estudo, com raras exceções. Percebe-se que, principalmente os servidores de menor patente (posto ou graduação), têm buscado, nestas atividades extras, uma alternativa para aumentar a renda pessoal ou familiar. [...] bico é o serviço paralelo, um trabalho ou atividade extrafuncional, exercido por funcionário público militar (bombeiro ou policial militar), em seu horário de folga, que utilizam de seus conhecimentos técnico profissionais, para exercerem essa função com a finalidade de obterem uma renda extra (BONFANTI, 2009, p. 182-183).

### ***O estresse***

É um perigoso entrave profissional gerador de sofrimento mental. Embora seja uma consequência inerente à função, é preciso que a instituição se reorganize e invista na qualidade de vida dos servidores para minimizar os efeitos. Manter o brigadiano e a brigadiana em alto grau de estresse, de forma permanente, significa adoecê-lo/a aos poucos, o que pode resultar em graves consequências à instituição e à sociedade civil. Atualmente, o suicídio tem se

revelado um terrível fantasma sobre a Brigada Militar, decorrente do alto nível de estresse vivido pelos seus integrantes.

Os brigadianos morrem 2,23 vezes mais por suas armas do que em confrontos em serviço. Portanto investir em saúde mental e prevenção de suicídio é tão importante quanto investir em equipamentos de segurança como coletes à prova de balas. Embora o tema seja revestido de estigma, a prevenção e a redução dos índices só podem ser atingidas mediante a divulgação do assunto e a conscientização de comando e efetivo sobre o problema (GOMES, 2015, p. 18)

### *O plano de carreira*

Remete-nos, obrigatoriamente, ao tema dos Círculos Hierárquicos. A Lei Complementar nº 10.990/97 regulamenta o tema em seu art. 13, parágrafo único, nos seguintes termos:

Art. 13 - Círculos hierárquicos são âmbitos de convivência entre os servidores militares da mesma categoria e têm a finalidade de desenvolver o espírito de camaradagem em ambiente de estima e confiança, sem prejuízo do respeito mútuo.  
Parágrafo único - Os círculos hierárquicos serão disciplinados, na forma regulamentar, em: I - Círculos de Oficiais; II - Círculos de Praças.

Necessário frisar que cada servidor militar deve, obrigatoriamente, conviver no seu círculo hierárquico. O art. 14 da mesma Lei identificar os círculos na escala hierárquica, nos seguintes termos:

Art. 14 - Os círculos e a escala hierárquica na Brigada Militar são os constantes do quadro seguinte:

**Figura 05: art. 14 da Lei Complementar 10.990/97.**

CARREIRA	CÍRCULO	POSTOS E GRADUAÇÕES
dos Servidores militares de nível superior	de Oficiais Superiores	Coronel Tenente-Coronel Major
	de Oficiais Intermediários	Capitão
dos Servidores militares de nível médio	de Oficiais Subalternos	Primeiro Tenente
	de Sargentos	1º Sargento 2º Sargento
	de Soldados	Soldado

Praças Especiais	Em formação, para ingresso na carreira de nível superior	Têm acesso ao Círculo de Oficiais Subalternos	Aluno - Oficial
Praças	Em formação, para ingresso na carreira de nível médio	Têm acesso ao Círculo de Sargentos	Aluno do Curso Técnico em Segurança Pública

<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.990.pdf>

**Figura 06: art. 14 da Lei Complementar 10.990/97.**

		Têm acesso ao Círculo de Soldados	Aluno do Curso de Formação de Soldados
--	--	-----------------------------------	----------------------------------------

<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.990.pdf>

Atualmente, não há um plano de carreira com ciclo completo na Brigada Militar. Nada garante ao policial que tenha ingressado na carreira, na condição de soldado, sua promoção até o posto de Coronel. No máximo, poderá chegar até 1º Tenente. Nunca será um oficial intermediário ou superior, mesmo trabalhando nas ruas por 35 anos. A estrutura é estática, cristalizada, inerte. Este é um entrave que causa forte desgaste mental e demonstra falta da valorização institucional sobre o servidor de polícia.

***O processo administrativo disciplinar***

Este talvez seja um dos mais complicados empecilhos à manutenção da saúde mental dos policiais militares, pois é muito utilizado por assediadores como forma de ameaçar as vítimas que queiram denunciar abusos. Na maioria dos casos, os PMs enfrentam processos administrativos, sem a representação de advogados. Ocorre que tanto o brigadiano quanto a brigadiana não são profissionais técnicos habilitados para exercerem a própria defesa, sendo que praças de menor hierarquia não dispõem de coragem para reivindicar direitos no exercício de sua defesa administrativa.

Sobre o tema, a Administração salienta que a Súmula nº. 5 do Supremo Tribunal Federal (STF) não torna obrigatória a presença de advogados no acompanhamento do feito nos seguintes termos: “A falta de defesa técnica por advogado no processo administrativo disciplinar não ofende a Constituição”<sup>12</sup>. Em que pese o entendimento do STF na referida Súmula, caso o acusado em processo administrativo deseje exercer a sua defesa por intermédio de um defensor, a administração pública não pode impedi-lo sob risco de violação à garantia constitucional do servidor eis que a Constituição Federal lhe assegura o contraditório e a ampla

---

<sup>12</sup> <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1199>> Acesso em: Jul. 2021

defesa, com os meios e recursos a ele inerentes. Ou seja, ser defendido por intermédio de um advogado, por exemplo.

Muitas vezes a administração se utiliza da burocracia e da Súmula nº.5 do STF para agir em prejuízo do policial. Muitos servidores já foram demitidos por conta dessa insensatez, que acaba cancelada na Justiça Militar e pode culminar na demissão do servidor. O Estado teria, por obrigação, que disponibilizar Defensor Público aos PMs que respondem a processos administrativos disciplinares.

### ***O uso da violência e a morte necessária***

Brigadianos e brigadianas são treinados a intervir em ocorrências policiais. Em alguns casos o uso da violência moderada e eficaz é necessária. O policial precisa estar preparado para intervir nesses momentos, buscando evitar que os delitos coloquem em risco a paz sobre a vida dos seres humanos em convívio coletivo na sociedade. Em algumas situações específicas e mais tensas o policial deverá atuar gerando morte. A consciência sobre tudo isso é um entrave profissional que infelizmente gera profundo sofrimento mental aos PMs.

O estresse permanente, oriundo dos entraves profissionais geradores de sofrimento mental, tais como as ocorrências violentas ou com mortes, as longas jornadas de trabalho e a obrigação de não demonstrarem fragilidade estão no centro dos problemas psicológicos e físicos dos policiais militares. Essa carga nociva, acumulada, acaba gerando doenças silenciosas como hipertensão e diabetes graças à grande quantidade de toxinas derramadas na corrente sanguínea. Daniel Goleman demonstra como se apresentam os problemas de ordem fisiológica no corpo:

Na raiva, o sangue flui para as mãos, tornando mais fácil sacar da arma ou golpear o inimigo; os batimentos cardíacos aceleram-se e uma onda de hormônios, a adrenalina, entre outros, gera uma pulsação, energia suficientemente forte para uma atuação vigorosa. No medo, o sangue corre para os músculos do esqueleto, como os das pernas, facilitando a fuga; o rosto fica lívido, já que o sangue lhe é subtraído (daí dizer-se que alguém ficou “gélido”). Ao mesmo tempo, o corpo imobiliza-se, ainda que por um breve momento, talvez para permitir que a pessoa considere a possibilidade de, em vez de agir, fugir e se esconder. Circuitos existentes nos centros emocionais do cérebro disparam a torrente de hormônios que põe o corpo em alerta geral, tornando-o inquieto e pronto para agir. A atenção se fixa na ameaça imediata, para melhor calcular a resposta a ser dada. A sensação de felicidade causa uma das principais alterações biológicas. A atividade do centro cerebral é incrementada, o que inibe sentimentos negativos e favorece o aumento da energia existente, silenciando aqueles que geram pensamentos de preocupação. Mas não ocorre nenhuma mudança particular na fisiologia, a não ser uma tranquilidade, que faz com que o corpo se recupere rapidamente do estímulo causado por emoções perturbadoras. Essa configuração dá ao corpo um total relaxamento, assim como disposição e entusiasmo para a execução de qualquer tarefa que surja e para seguir em direção a uma grande variedade de metas. O amor, os sentimentos de afeição e a satisfação sexual implicam estimulação parassimpática, o que se constitui no oposto fisiológico que mobiliza para

“lutar-ou-fugir” que ocorre quando o sentimento é de medo ou ira (GOLEMAN, 2011, p.35).

Ainda, os entraves podem ocasionar o surgimento de doenças psicológicas, como sofrimento mental, neuroses, fobias, depressão, ansiedade e síndrome de Burnout, entre outras. Nesse particular falamos das características peculiares do adoecimento da função psicológica, o medo (fugir ou enfrentar o risco?) e a raiva (descontrole emocional). Por último, ocorre o adoecimento por consequência da natureza legal da atividade, como resultado da pressão pelos prazos de entrega dos procedimentos à justiça, regime jurídico (poder-dever do Estado), envolvimento constantes com a justiça e abuso de poder. O trabalho profissional de Segurança Pública é exaustivo e demanda contínua atenção.

Além desses entraves de ordem fisiológica, psicológica e legal, os profissionais policiais militares, principalmente os encarregados das funções administrativas, são obrigados a enfrentar o conflito entre os vários prazos prescricionais e as exigências para a realização de tarefas, na maioria das vezes, com pouca disponibilidade de recursos materiais e tecnológicos, que seriam necessários para o devido cumprimento do trabalho.

### **3.2 Os entraves na prática**

Os entraves profissionais geradores de sofrimento mental incidem desde a formação e permanecem adoecendo as instituições de polícia militar e acompanhando cotidianamente a vida profissional dos PMs durante os 35 anos de serviço ativo. Alguns perecem no meio do caminho. As consequências são nocivas para os jovens policiais e tendem ao agravamento. Conforme o policial envelhece, sua saúde física e mental tende a debilitar-se rapidamente e seu núcleo familiar, muitas vezes, adoce com ele. Além disso, outros entraves poderão surgir com o passar do tempo e os poderes políticos indicam que não possuem preocupação com a questão, já que mantêm os obstáculos do passado, presentes até hoje. A institucionalidade preserva seus velhos vícios de saudar a opressão estatal na defesa do sacrifício de inocentes. Isso é histórico.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, considerando as dificuldades impostas pela Pandemia, poucos voluntários se dispuseram a serem entrevistados pelo pesquisador, mesmo com as medidas de proteção adotadas no local das entrevistas, tais como o uso de máscara, álcool gel e parede de acrílico entre entrevistador e entrevistado. Ainda, sobrevieram as

dificuldades oriundas do medo. Muitos PMs negaram entrevistas pois acreditam que possam ser identificados pela instituição, por intermédio do seu serviço interno de informação.

Foram realizadas três entrevistas pessoais e presenciais com dois policiais militares da ativa e um ex-policia militar. Cada um explanou suas angústias e agruras ao longo da trajetória profissional. Foi possível identificar a incidência de alguns entraves profissionais geradores de sofrimento mental, presentes nesse estudo, nos depoimentos prestados.

Da mesma forma ocorre nos debates travados via Whatsapp. Policiais Militares colocaram à disposição do estudo debates realizados por intermédio desse aplicativo de mensagens, no qual se revelam sofrimentos emocionais oriundos de alguns entraves profissionais presentes no estudo.

Tanto as entrevistas, quanto as mensagens via Whatsapp, são reproduzidas em sua integralidade nesse ambiente científico com as devidas cautelas, que visem evitar qualquer tipo de identificação dos envolvidos, vítimas de um Estado Político comprometido com ideais escravocratas e opressão ditatorial. É preciso registrar que em comum, as revelações contributivas para o enriquecimento do trabalho, têm a insatisfação com a condução institucional da profissão de policia militar, revelando que o fato mais grave entre os integrantes da Brigada Militar é a falta de assistência e preocupação com a saúde mental da tropa.

### **3.2.1 Whatsapp**

O presente estudo recebeu cópia de diálogos estabelecidos por intermédio do aplicativo de mensagens Whatsapp, no qual brigadianos e brigadianas expressaram suas angústias e insatisfações com os entraves profissionais geradores de seus sofrimentos mentais. As mensagens são transcritas nessa oportunidade, pois a revelação das imagens poderia comprometer o sigilo dos envolvidos, colocando em risco a estabilidade profissional:

1ª Mensagem:

*“Também tive depressão, foi bem séria, mas tive um excelente atendimento na SAS<sup>13</sup>, mas acho que BM deveria levar esse assunto mais sério, está muito alto número de suicídios na corporação, muitas vezes não nos damos conta do que está acontecendo, temos vergonha e até medo, pois acham que tudo é ‘mola<sup>14</sup>’”.*

Identificados os entraves da “falta de valorização”, “morte”, “o colega em sofrimento”, “condições de trabalho” e “fragilidade” nesse relato.

#### 2ª Mensagem:

*“(...)falar que mataria um vago, mas na hora que isso realmente acontece sempre terá consequência depois. no meu caso era só estresse excesso de serviço. Não digo que há arrependimento, mas não tem quem não pense nisso mas que resultou na minha saúde física”.*

Identificados os entraves da “morte”, do “uso da violência e a morte necessária”, do “estresse” e da “fragilidade” nesse relato.

#### 3ª Mensagem:

*“(...)sim os sintomas físicos são terríveis parece que você vai infartar ou ter um AVC. Comigo também aconteceu, fiquei 12 dias internado(a) todo mundo achando que era AVC. Era só enxaqueca e estresse”.*

Identificados os entraves do “colega em sofrimento”, das “condições de trabalho”, “estresse” e da “fragilidade” nesse relato.

#### 4ª Mensagem:

*“Eu já acho que tem que ter muita coragem pra tirar a própria vida, é uma série de fatores que levam a isso eu tive depressão e foi muito difícil admitir, mas quem percebeu q eu estava diferente e doente foi minha (meu) ex esposa (marido) com muito tato e conversa me convenceu a procurar um psiquiatra. Hoje em dia que consigo falar abertamente mas não é fácil não...”.*

---

<sup>13</sup> Serviço de Assistência Social

<sup>14</sup> O termo “mola” é utilizado nos quartéis e denota a maneira pejorativa de como os militares costumam identificar seus colegas que recorrem a auxílio profissional de saúde no tratamento de suas patologias. A carga preconceituosa do termo demonstra a insatisfação das instituições militares com militares que demonstrem fragilidade.



Identificados os entraves da “morte”, do “colega em sofrimento”, das “condições de trabalho”, da “Burocracia”, do “estresse” e da “fragilidade” nesse relato.

5ª Mensagem:

*“Sim, não é fácil tirar a vida de alguém porque a gente não está nunca preparado(a) pra isso, por mais tempo que a gente tenha de serviço. Mesmo sabendo que é vago que é ele ou a gente”.*

Identificados os entraves da “morte”, do “uso da violência e a morte necessária” e da “fragilidade” nesse relato.

6ª Mensagem:

*“Tive um(a) colega que perdeu a voz por situações psicológicas. Atendeu uma ocorrência onde um bebê morreu engasgado. No 4 turno quando entrei de serviço no 1, turno já percebi que algo estava errado com ele(a). Daí conversei ele(a) contou a ocorrência. Passou a noite inteira repetindo a ocorrência. Mas sabe o que é a noite inteira falando o mesmo assunto? Não deu outra, perdeu a voz, foi pro(a) médico(a). O(A) infeliz do(a) médico(a) disse que era calo nas cordas vocais. Operou ele(a) atrofiou as cordas vocais dele(a)”.*

Os entraves da “morte”, da “ocorrência policial militar com violência ou morte”, do “colega em sofrimento”, da “tensão permanente”, da “falta de valorização”, do “estresse” e da “fragilidade” estão presentes nesse relato.

7ª Mensagem:

*“Não sou reformado (a), sou da reserva, tenho 30 anos de serviço público, sendo 26 de Brigada Militar. Não fui afastado(a), trabalhei durante todo o período em que tive depressão, precisava da diferença. Fiquei 5 dias em repouso no hospital porque os sintomas eram de ataque cardíaco. Na verdade tudo estresse mas pra gente ver o quanto nossa cabeça nos domina.”.*

Os entraves das “condições de trabalho”, dos “baixos salários” e da “tensão permanente” estão presentes nesse relato.

Todas as mensagens transcritas revelam, em sua inteireza, diálogos contidos nas mensagens em grupo via Whatsapp. A reprodução somente recebeu alterações no sentido de se preservar a identificação dos policiais. Não há como sequer identificar o gênero dos envolvidos.

Das conversas apresentadas é possível identificar senão todos, os principais entraves profissionais geradores de adoecimento emocional de policiais militares analisados no estudo. Entre eles a “falta de valorização”, a “morte”, o “colega em sofrimento”, as “condições de trabalho”, a “fragilidade”, o “uso da violência e a morte necessária”, o “estresse”, a “Burocracia”, a “ocorrência policial militar com violência ou morte”, a “tensão permanente” e a “falta de valorização”.

### **3.2.2 Entrevistas**

Na continuidade, o trabalho convidou alguns voluntários, policiais militares ou ex-policiais militares para que fossem submetidos a uma entrevista científica. Todos mostraram disposição em serem entrevistados e assinaram o Termo de Consentimento apresentado pelo entrevistador. Dois policiais militares se dispuseram ao estudo e somente um ex-policial militar contribuiu com o trabalho. As perguntas feitas foram diferenciadas, considerando o número de entrevistados. Buscou-se com isso enriquecer a pesquisa com pontos de vista variados.

Cada um dos entrevistados explanou suas angústias e agruras ao longo da trajetória profissional. Em comum, revelaram insatisfações com a forma como é administrada a vida profissional dos policiais militares pela Brigada Militar. Também esclareceram que consideram grave a falta de assistência e de preocupação com a saúde mental da tropa. As entrevistas são transcritas com o cuidado necessário de proteger a fonte, sem comprometer o sigilo dos entrevistados. Por isso, os nomes são fictícios.

1ª Entrevista:

**Entrevista Individual – Policial Militar – MARIA APARECIDA (Nome Fictício)**

**Mais de 10 anos de BM - Entrevista realizada dia 23/02/2021 às 13h00 no escritório profissional Rua Rita Lobato, 191/306 – Porto Alegre**

**Perguntas:**

**Como avalia a trajetória profissional na BM?**

*“Iniciei o curso em 1993, me formei em 1994. Naquele tempo se usava saia calça; até então, o fardamento feminino era esse. Passamos dificuldades com a saia-calça pro atendimento de*

*ocorrências porque tinha que correr, pular muros, cercas, ter que segurar a saia-calça, que era muito tecido e era sapato e não segurava o tornozelo e ainda tinha a meia-calça que não podia estar puxada fio. Se tivesse assim no serviço, tu eras punida. Chegava meia hora antes para entrar no posto e tomar café, para sair de lá às sete e meia. Diante disso a gente trabalhou sem botas no inverno, com temperaturas abaixo de zero. Também trabalhei no verão de 41 de temperatura. Essa foi a minha trajetória na brigada. Fui a primeira mulher a ir para o BPChoque, em 95, BOE hoje. Passei discriminação dentro da corporação, dentro do batalhão que não aceitava o efetivo feminino; nós éramos nove mulheres e tivemos que provar que éramos capazes de exercer a função tanto quanto eles. Foram vários conflitos, várias situações de discriminação. Se passaram os anos, eu estive no Ciosp, depois Viamão, onde não quiseram me fornecer colete à prova de balas. Eu fui instrutora do Proerd, e quando eu estava grávida e tive que ficar afastada por problemas na gestação, e não sabiam o que fazer comigo, a minha Companhia não queria que eu ficasse à disposição deles e me mandaram pro Batalhão, e aí fui fazer operação volta às aulas nas escolas com palestras para as crianças. Foi uma lição de vida. A Brigada dá o suporte e mesmo assim a gente não é reconhecida em nenhum momento, nem pela sociedade, nem pelos comandos, mas tu tens que estar sempre pronta para servir à sociedade”.*

### **Sua carreira atendeu suas perspectivas pessoais e profissionais?**

*“Ganhei muito pouco quando entrei na Brigada, consegui comprar um apartamento de uma cooperativa, com as parcelas descontadas do salário, é onde eu resido hoje, mas foram 20 anos pra pagar. Dei aula sem ser professora, fiz parto sem ser ginecologista, fui polícia, fui psicóloga de muita gente, fui conciliadora de lares várias vezes, eu sempre quis ser polícia desde pequena, meu pai foi, meu avô também, mas eu achei que seria diferente, por mais que meu pai me avisasse, mas eu fui PM porque eu quis”.*

### **Mas suas perspectivas foram ou não realizadas?**

*“É que naquela época a gente não tinha tanto recurso como tem hoje. Eu esperava algo melhor, esperava ter todos os materiais necessários para atuar, ter fardamento adequado e demorou muito, hoje em dia a brigada tem condições, tem armamento de última geração. As perspectivas pessoais... eu consegui adquirir minha casa, ter meu filho e a gente vai vivendo do jeito que*

*dá, mas eu poderia ter bem mais se eu não tivesse dedicado minha vida à sociedade por 30 anos”.*

**Existem alguns entraves profissionais que afetaram a sua saúde? Quais?**

*“Que eu lembre assim, não. A não ser as dificuldades de transporte, tu perdes muito tempo pra se deslocar, esses são os entraves do dia a dia”.*

**De que forma isso atingiu sua saúde?**

*“No psicológico. Teu psicológico bombando, tu ficas pensando, se acontece alguma coisa, se tu vai sofrer alguma sanção, então teu psicológico fica totalmente debilitado. Acredito eu que até pode acontecer um acidente no caminho porque tu ficas desesperado pra chegar no horário, pra não se incomodar, se chegar atrasado, a gente tem horário pra entrar, não tem horário pra sair”.*

**A senhora acha que isso interfere na saúde mental, emocional?**

*“Sim. Ainda mais porque tem pessoas que dependem de ti e muitas vezes tu não consegues ajudar a todos.... Essa troca de governo que mexeram na nossa carreira, nada vem automático, problemas financeiros, isso gera muito estresse emocional”.*

**A senhora já precisou do serviço de apoio psicológico da BM?**

*“Já precisei quando eu estava grávida e me separei grávida. Fui encaminhada para ajuda psicológica, depois quando eu sofri perseguição e recolheram minha arma”.*

A entrevista é reveladora sobre os entraves profissionais causadores de sofrimento mental. Do relato da policial militar identifica-se que sobre sua vida profissional incidiram os entraves das “condições de trabalho”, da “falta de incentivo”, da “falta de valorização”, do “processo administrativo disciplinar”, do “estresse”, dos “baixos salários” e da “fragilidade”.

2ª Entrevista:

**Entrevista Individual – Ex-Policial Militar – WALTER PACHECO (Nome Fictício)  
Mais de 10 anos de BM - Entrevista realizada dia 23/02/2021 às 13h00 no escritório  
profissional Rua Rita Lobato, 191/306 – Porto Alegre**

**Perguntas:**

**O senhor entende que a Brigada Militar é uma instituição que se preocupa com a saúde mental dos seus funcionários?**

*“Claro que não. Na minha época, após alguns homicídios, foi simplesmente me dado 48 horas de folga e voltar ao serviço normal. Ninguém me perguntou nada, não ajuda em nada a Brigada”.*

**Quantos homicídios o senhor já praticou na sua carreira?**

*“148”.*

**A BM alguma vez fez algum trabalho psicológico com o senhor depois desses homicídios?**

*“Depois do centésimo homicídio acharam que eu estava demais, que eu era um mal. Uma psicóloga me chamou pra conversar, me botou numa sala e perguntou se eu tinha sido abusado na infância. Eu perguntei a ela: “A senhora é mãe? Com todo respeito, é uma menina, vai lavar uma roupa”.*

**Por que o senhor achou essa pergunta inconveniente?**

*“Porque eu esperava outra atitude da parte dela. Ela colocou uma folha em branco na minha frente e mandou eu fazer um desenho sem encostar o cotovelo na mesa e depois fez essa pergunta, se eu tinha sido abusado para eu ter toda essa violência. Homicídio acontece, tu revidas, aquilo vem e te devolve na moeda igual ou superior. A vida é assim”.*

**O senhor só teve um encontro com serviço de psicologia da BM?**

*“Sim, no centésimo homicídio”.*

**Anteriormente o senhor procurou alguma vez o serviço de psicologia da instituição?**

*“Negativo, nem sabia que existia na BM”.*

**O Comando orientou o senhor, durante o curso de formação, sobre isso?**

*“Nunca, não.”*

**O soldado que possui algum problema emocional é tratado como perante à tropa?**

*“Dispensa pra descanso. É considerado ou drogado ou alcoólatra, era retirado das funções, relocado numa outra situação, administrativa e vida que segue”.*

**Como salvar um policial nessa situação?**

*“Tratar ele com humanidade, ser amigo, não deixar que ele vire um robô, pagando um salário miserável, com uma viatura linda, maravilhosa. Sentar, conversar, orientar, os cursos preparatório são uma piada de mau gosto. Dar cursos melhores, aprimoramento, desenvolvimento psicológico, principalmente depois do disparo da arma, que aí é que começa o problema”.*

A entrevista é reveladora sobre os entraves profissionais causadores de sofrimento mental. Ainda a gravidade dos relatos demonstra que a Brigada Militar produziu uma desumanização abjeta. O entrevistado, na sua expressão, revela que foi destruído na sua identidade, na sua humanidade, sendo reconstruído na irracionalidade animalesca. Diante do entrevistado havia um homem de origem humilde, totalmente desumanizado para proteger a institucionalidade que jamais se preocupou com sua saúde emocional. Do relato do policial militar identifica-se que sobre sua vida profissional incidiram os entraves profissionais causadores de sofrimento mental. São identificados os entraves da “morte”, do “uso da violência e a morte necessária”, “ocorrência policial militar com violência ou morte”, do “colega em sofrimento”, das “condições de trabalho”, da “fragilidade”, do “estresse”, da “Burocracia”, da “tensão permanente” e da “falta de valorização”.

“condições de trabalho”, da “falta de incentivo”, da “falta de valorização”, do “processo administrativo disciplinar”, do “estresse”, dos “baixos salários” e da “fragilidade”.

**3ª Entrevista: Policial Militar – ANTÔNIO CARLOS (Nome Fictício)**

**Mais de 10 anos de BM - Entrevista realizada dia 23/02/2021 às 13h00 no escritório profissional Rua Rita Lobato, 191/306 – Porto Alegre**

**Perguntas:**

**Como avalia trajetória profissional na BM?**

*“No início foi bem tranquilo, mas no decorrer do tempo, a gente fica com sequelas, porque tu acabas não tendo um acompanhamento ou uma situação médica, porque tu acaba só trabalhando, trabalhando e é uma rotina de dia-a-dia.”*

### **A BM preencheu suas expectativas sociais e profissionais?**

*“Quando eu entrei, entrei já bem jovem, com 18 anos na BM, tinha uma visão bem diferente porque eu venho de família militar, e eu esperava mais da BM. E agora, chegando ao final da minha carreira, pensava que ia ter muito mais benefícios, muitos que eu vi antes de mim largar a caserna aí, e agora com essa situação de cancelamento de várias vantagens e a cada dia ao invés de ganhar tu tá perdendo, sem aumento há uns seis anos eu calculo, e vendo o que tá acontecendo eu não tô me vendo em perspectiva nenhuma de crescimento. E a meu ver tudo o que tá acontecendo na BM é decorrência dessa perda de vantagens, o efetivo vem perdendo estímulo em permanecer ou seguir carreira, foram criados mais cargos e tiraram postos, então hoje se tu saíres da brigada como soldado, se aposenta como soldado, assim como nos demais postos. Então não temos perspectiva nenhuma, não tem no horizonte nenhuma solução”.*

### **Esses problemas apontados causam algum problema de saúde física ou mental nos integrantes da brigada?**

*“Sim, com certeza, com certeza. Há pouco tempo eu falava com colegas, da mesma geração que a minha e de outras mais novas, e eu mesmo já tive problemas, né? Tentativa, na minha residência mesmo, tentei por três vezes o suicídio e depois, com a minha esposa trabalhando longe e eu ficando com um dos meus filhos somente, eu saí da casinha, liguei pra minha esposa e dei adeus pra ela, disse que eu não servia mais pra ela, e peguei minha arma e fui tentar o suicídio fora da minha residência e meu filho acabou interagindo na minha ação e eu acabei ficando hospitalizado. Lá no Hospital da Brigada fui atendido por médicos e nessa situação eu ia ter alta em 21 dias e eu falei pro médico que eu não estava pronto e assim mesmo ele ia me liberar e aí eu fiz a ele um convite que ninguém quer, eu convidei ele pra ir ao meu enterro uns dez dias depois se ele me liberasse do hospital. E foi na semana seguinte eu tentei suicídio, que foi me enforcar no meu quarto e não deu certo porque a enfermagem me pegou”.*

### **Como o senhor avalia a sua saúde mental hoje?**

*“Hoje, eu posso avaliar, eu trabalho em alto e baixos, né?! Mesmo sendo fim de carreira e tudo o que tá acontecendo, eu nem tinha uma perspectiva de ter mais ganho e mais vantagens, porque todo esse tempo que eu trabalhei na brigada, foi a minha vida toda praticamente, eu pensava que ia sair melhor, mas tô vendo e me afeta muito porque que a cada dia eu mais perco do que eu ganho e a gente vê na mídia o que estão fazendo com a nossa BM, estão quase acabando com a Brigada e não falo só por mim, mas por todos que estão sentido na pele esse desgaste, tanto financeiro como mental e a cada dia a gente vê aí colegas se matando, se suicidando e as pessoas acham que é uma situação, mas na verdade é puro desespero porque eles não sabem o que estão fazendo, porque a cada dia a estrutura que tu tinha pra tua família está sendo quebrada lá atrás. Eu digo, por mim, que eu luto, eu luto, posso te dizer que eu luto com a morte, né, a cada dia eu luto com ela, porque vem as sensações, vem o desespero, vem as frustrações, né?! E eu tento enganar minha família, eu me enganar e a cada dia eu fujo dela, eu fujo da morte porque ninguém quer ser internado na psiquiatria, ser visto como covarde, fraco, isso é considerado pra muitos, mas é uma verdade e ninguém pode fugir disso”.*

**O senhor já precisou de auxílio profissional da BM no que se refere a sua saúde mental?  
Como avaliou o serviço prestado?**

*“Depois que eu saí da psiquiatria eu fiquei um tempo em casa, um tempo com a minha família, quando eu dei uma reestruturada, voltei a ativa depois de novo e procurei ajuda para poder sanar essa situação e as várias tentativas que eu tive de ajuda junto aos profissionais psicólogos da brigada, eu não tive a ajuda necessária, a ajuda que eu queria não chegou ao meu objetivo, que era saber qual o meu problema, e eles desviavam o assunto, diziam que eram outros problemas e até hoje não consigo um psicólogo pra ajudar a me tratar, então eu pulei pra psiquiatra. E o psiquiatra resolveu que eu era uma pessoa bipolar e que a minha situação era me internar de novo e me deu remédio e eu passava mais dopado do que são, então junto à minha família eu não tinha convivência familiar porque eu toma os remédio tipo oito da noite e oito e quinze eu tava dormindo, então minha família não tinha eu, tinha um objeto dentro de casa que o sustento da família, era só isso, então eu achei muito fraca a ajuda, muito fraca mesmo”.*

A terceira e última entrevista demonstra que incidiram sobre a vida profissional do entrevistado os entraves “morte”, do “colega em sofrimento”, do “estresse”, das “condições de trabalho” e da “fragilidade”.



## **4. O SIGNO DA COMPLEXIDADE**

A quarta parte do estudo faz um resumo histórico do surgimento da polícia na complexidade da vida social moderna na Europa. Em seguida a segurança pública brasileira é analisada pelo viés constitucional diante da complexidade do poder constituinte que nos parece ter relativizado os cuidados devidos com a redemocratização das polícias. A quarta parte encerra analisando a Brigada Militar e o seu Censo inédito tornado público que, ignorando a complexidade institucional, revela dados pouco esclarecedores sobre as vantagens e desvantagens da vida profissional de brigadianos e brigadianas.

### **4.1 A Polícia**

A importância da Polícia é destaque necessário e precisa ficar registrada. A complexidade que circunda os entraves profissionais causadores de sofrimento mental de policiais militares se confunde com o surgimento dela na história. “Assim, embora as funções de Polícia fossem há muito exercidas, o surgimento da Polícia coincide com a Revolução Comercial, acontecida entre os séculos XV e XVII, e com o aparecimento dos Estados modernos” (RUDNICKI, 2011, p. 197). Antes, porém, a Europa pré-moderna encerrava o sistema feudal que perdurou por quase toda a Idade Média. O feudalismo, aliás, apresenta um dinamismo antagônico ao ser comparado com o Brasil. O país jamais vivenciou tal sistema e, sim, o da escravidão. Dando continuidade, a Europa “do século XV, marco de início da existência dos Estados modernos” (RUDNICKI, 2011, p. 197), já se organiza nas relações sociais e econômicas contando com a figura da Polícia como órgão garantidor e protetor da sociedade. “Afinal, apenas neste momento histórico aparece a necessidade de segurança, eis que aí as pessoas começam a acumular riquezas em suas casas – e necessitam transportá-la” (RUDNICKI, 2011, p. 197).

Importante destacar o movimento Constitucionalizador na Europa. Na Inglaterra, ele surge no decorrer do século XVII (1600); na França revolucionária surge em fins do século XVIII (1789 - 1799). É esse movimento que vai gerar a Constituição de um país como lei fundamental a limitar o poder do Estado Absolutista e trazer benefícios oriundos de direitos aos todos os seres humanos. Esse movimento histórico acaba tornando cada vez mais importante o papel da Polícia nas sociedades complexas que vão surgindo.

Assim, percebemos que, antes da centralização, as relações sociais na Europa, principalmente quando se procurava a manutenção da ordem, ficavam restritas ao sistema policêntrico e complexo dos senhores feudais, que contava com voluntários dentro dos feudos. Nesse modelo, a ordem era a descentralização do poder. Prevalciam os interesses privados aos interesses públicos, até então inexistentes. A manutenção da ordem pública ficava sob controle dos particulares no interior dos feudos, ou seja, sobre a propriedade da terra cedida pelo senhor feudal aos vassalos, o Estado não exercia papel de relevo no controle dos conflitos. Por isso, nos casos de desvio ou de uso de mecanismos de controle social, tudo ficava a cargo dos voluntários. Segundo Luís Flávio Sapori:

A noção de desvio e o acionamento de mecanismos de controle social limitavam-se a instâncias fora da abrangência do Estado, como era o caso dos proprietários feudais. Estes tinham, por exemplo, a prerrogativa de constituir grupos voluntários para garantir a manutenção da ordem nas áreas rurais, nas mais diversas sociedades europeias [...]. Além disso, é importante destacar que a violência constituía, nas sociedades tradicionais, um padrão social para resolução dos conflitos individuais. Nas comunidades locais, onde os costumes eram o principal fundamento da solidariedade social, as lutas sangrentas e outras tantas formas de confrontos violentos entre indivíduos e grupos familiares eram práticas corriqueiras (SAPORI, 2002, p. 98-99).

Entretanto, com o surgimento do Estado Moderno, os valores do sistema policêntrico, articulados aos interesses complexos e privados dos senhores feudais, ficam esvaziados. Inicia-se a denominada racionalização da gestão do poder e da própria organização política, imposta pela evolução das condições históricas materiais.

O Estado moderno surge centralizando o poder em uma instância mais ampla que compreendia, sob suas ordens, o âmbito completo das relações políticas. Esse era o caráter principal da centralização do Estado Moderno: ele surgiu como uma forma de poder totalizante, sujeitando os comportamentos sociais, tanto de indivíduos como de grupos e legitimando-se como poder globalizante.

Sobre o tema, José Vicente Tavares dos Santos escreve:

Foucault sugere a noção de governamentalidade para expressar uma forma de dominação das relações estratégicas entre os indivíduos e os grupos: “[...] atividade que conduz os indivíduos ao longo de sua vida, colocando-os sob a autoridade de um guia responsável daquilo que eles fazem e daquilo que lhes acontece” [...]. A governamentalidade consiste, portanto, em uma série de tecnologias de poder que determinam a conduta dos indivíduos, ou de um conjunto de indivíduos, submetendo-os ao exercício das diferentes racionalidades políticas específicas que perpassam a vida em sociedade, relativas à produção, aos signos, à dominação e ao indivíduo; ou

seja, a combinação das “técnicas de dominação exercidas sobre os outros e as técnicas de si” [...]” (SANTOS, 2009, p. 72).

Por isso, o processo de integração e reunificação do poder legitimava-se na pessoa do príncipe (absolutismo). Ele era uma espécie de guia ao qual se atribuía o poder da autoridade sobre as pessoas, daquilo que faziam e do que lhes acontecia. A governabilidade, conceito também incidente na organização dos Estados Modernos, tinha por objetivo garantir a segurança e a tranquilidade dos súditos, afastava a religião da política, que se justificava para realizar fins terrenos materiais da existência humana: a ordem e o bem-estar em primeiro lugar.

Datando de fins do século XVII o início da forma governamentalidade nas sociedades, modernas, Foucault afirma que ela supõe a construção de dois dispositivos de poder-saber, a Razão de Estado e a Polícia; ao mesmo tempo, a formulação de uma nova problemática, a população, que viria a ser o eixo das ciências humanas no século seguinte (SANTOS, 2009, p.72).

A Razão de Estado e a Polícia se desenvolveram na resolução das demandas humanas oriundas da formulação populacional, iniciando-se o processo de resposta dos problemas a serem regulamentados pelo Estado:

Começamos pelo problema econômico, social e político da população [...]: compõe-se por fenômenos específicos, população-riqueza, população-capacidade de trabalho, natalidade, morbidade, fecundidade, duração da vida, estado de saúde, frequência das doenças e formas de alimentação e de habitação (SANTOS, 2009, p.72).

O ser humano, como elemento essencial da constituição da população, atraiu para si toda a atenção do Estado, que passou a ser reconhecido como garantidor das condições da sua existência. E a vida, com segurança, tornou-se a garantia da população como um todo. O Estado começou a gerenciar a sociedade, intervindo diretamente quando essas condições estivessem ameaçadas:

O problema população passa a ser analisado como um conjunto de elementos que dizem respeito ao regime geral dos seres vivos e que podem ser objeto de intervenções pelo Poder do Estado, as leis, as campanhas públicas para mudanças de atitudes, as diferentes políticas públicas, na época denominadas polícias (SANTOS, 2009, p.72).

As mudanças estruturais do Estado moderno demonstram que o processo de coletivização da ordem pública evoluiu com o desenvolvimento humano e, por consequência, com os processos de urbanização. Dessa maneira, na etapa histórica da formação de grandes cidades na Europa (século XVIII), surgia a noção de ilegalidade, termo que passou a ser utilizado desde então pela sociedade. Com isso, o Estado se obrigava a garantir o gerenciamento do

policimento, dentro das dimensões preventivas e repressivas, observando a demanda oriunda dos interesses da elite urbana:

Disseminou-se a percepção de que predominava uma grande insegurança nas ruas das cidades, prevalecendo as oportunidades ilimitadas de furtos e roubos pelas ruas desprotegidas. A rápida expansão da população urbanizada criou condições para que as atividades criminais passassem a ser concebidas como uma realidade específica, como problema público, merecedor da intervenção por parte de um Estado em processo de consolidação. Além disso, merece destaque o fato de que a noção de segurança interna acabou por ser distinguida da noção de segurança externa (SAPORI, 2002, p. 98).

No século XVIII os ideais iluministas, substitutos do teocentrismo estatal, orientam a atuação da Polícia na prestação de um serviço direcionado à sociedade organizada na administração da cidade nos seguintes termos:

[...] a Polícia, tal como foi concebida no século XVIII: seu domínio compreendia a justiça, as finanças e o exército; a polícia englobava tudo: ‘o homem vivo, ativo e produtivo é cuidado pela polícia’, pois o ‘homem é o verdadeiro objeto da polícia; a polícia permite aos homens sobreviver, viver e melhorar’[...]. Na época, o objeto específico da polícia consistia na ‘sociedade e os homens enquanto seres sociais, indivíduos plenos de todas suas relações sociais’[...]. A ‘teoria polícia’ especificava a natureza dos objetos, os domínios de competência, os objetos, os instrumentos da atividade racional dos organismos estatais. Em suma, ‘uma técnica de governo que tem por objeto tanto a felicidade do Homem, mas também a potência da Cidade’[...]: a Polícia tem positividade ao favorecer tanto o vigor do Estado, quanto a vida dos cidadãos: ‘... desenvolver os elementos constitutivos da vida dos indivíduos de maneira que seu desenvolvimento reforce o domínio do Estado’[...]. A monopolização da força física teve como suposto que as instituições com mandato para manter a ordem entre os Estados e no interior do Estado-Nação passaram, progressivamente, a se distanciar do mundo social e a construir um agrupamento especializado, claramente identificado no interior do espaço social, configurando-se como uma instituição disciplinada e disciplinar, com a finalidade, no caso da organização policial, de manter a ordem social interior [...]. Excluiu-se a violência física das possibilidades da ação social da população, pois o monopólio da força física ‘... passava neste instante a ser reservado àqueles poucos legitimados pela autoridade central (como, por exemplo, a polícia contra criminosos) e a números maiores apenas em tempos excepcionais de guerra ou revolução, na luta socialmente legitimada contra inimigos internos ou externos’[...] (SANTOS, 2009, p. 74).

O Estado passou a exercer a vigilância da rotina humana nas relações sociais por intermédio de uma estrutura especializada, diversa das forças armadas, denominada Polícia. Assim, os militares abandonaram diretamente os assuntos internos do Estado, desobrigando-se do encargo de garantir a pacificação interna. Por outro lado, ficou evidenciado, também, que a Polícia surgia como mecanismo de defesa dos interesses dos grupos burgueses, classe em ascensão no Estado Moderno:

A organização burocrática policial emergiu ligada à expansão do poder do Estado, desde o século XVIII, nos principais estados europeus marcados pelo Absolutismo. Lembremos o ‘ato de nascimento’ da Polícia’ na França, assinado por Luís XIV, inspirado por Colbert, em 1667: assegurar a segurança da cidade, lutar contra a

delinquência e a criminalidade, proteger a população contra os acidentes e as pandemias e cuidar da subsistência da cidade: ‘a vida e a saúde dos habitantes dela dependiam’ assim como ‘evitar toda ocasião de desordem’; o édito representava a salvaguarda do Estado pela proteção do cidadão [...] (SANTOS, 2009, p. 74).

Portanto, a Polícia surgiu com o fim da sedimentação do complexo sistema policêntrico do feudalismo e com a evolução social na busca pelo fortalecimento da coletivização. Ela nasceu do engajamento do aparato público em prover o bem coletivo, o que não é mera coincidência.

O Estado moderno nasceu desse forte comprometimento, aperfeiçoado com o passar do tempo. Naquilo que era de interesse da ordem pública, a estruturação moderna dos sistemas policiais foi-se destacando, pois revelava papel fundamental assumido pelo Estado na promoção do equilíbrio social, visando à diminuição das desigualdades internas dos países.

Desse modo, a Polícia recebeu o apoio da sociedade para atuar na resolução dos conflitos de ordem social. Isto possibilita que, cientificamente, o estudo aponte a primeira definição do termo “polícia” segundo o entendimento de Saporì:

A Polícia é uma organização autorizada pela coletividade para regular as relações sociais via utilização, se necessário, da força física. Seu mandato, nas sociedades modernas, distingue-se daquele atribuído ao Exército. Este último tem também a prerrogativa de uso da força física, mas sua jurisdição é externa à coletividade (SAPORI, 2002, p. 99).

Para o historiador do pensamento político, Norberto Bobbio, a Polícia é definida nos seguintes termos:

[...] é uma função do estado que se concretiza numa instituição de administração positiva e visa pôr em ação as limitações que a lei impõe à liberdade dos indivíduos e dos grupos para salvaguarda e manutenção da ordem pública, em suas várias manifestações: da segurança das pessoas à segurança da propriedade, da tranquilidade dos agregados humanos à proteção de qualquer outro bem tutelado com disposições penais (BOBBIO, 2004, p. 944).

## 4.2 A segurança pública no Brasil

A Constituição de 1988 (CRFB/88), em seu art. 144, classificou a segurança pública como “dever do Estado” e “direito e responsabilidade de todos” nos seguintes termos:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos<sup>15</sup>: (...).

---

<sup>15</sup> <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: Mar.2020

A Carta Magna, ainda no mesmo artigo, estabelece os órgãos institucionalizados encarregados da segurança pública, ou seja, reservou apenas um simples artigo para tratar dos órgãos policiais complexos. Diante desse fato, é possível apontar forte influência dos grupos estabelecidos no poder, durante séculos, sobre o Poder Constituinte. Muitos foram os lobistas integrantes de sindicatos de delegados das policiais civis e de associações de oficiais das policiais militares, atuando no Congresso Nacional, que pressionaram os constituintes para que não mudassem as estruturas policiais, arraigadas nos ideais escravocratas e ditatoriais.

Por essa razão, no Brasil, o modelo de polícia ainda sofre fortes críticas. Por exemplo cita-se o ex-secretário de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul, professor e jurista José Paulo Bisol, autor de um conceito crítico sobre a definição da Polícia brasileira que estaria surgindo no século XXI. Para ele, a nova compreensão apresenta a instituição policial como uma espécie estranha à compreensão democrática:

[...] são instituições cuja principal característica consiste em se situarem como que fora do conjunto das demais instituições. Operam como se fossem instituições à parte ou como se fossem instituições de outro Estado. Ou, mais precisamente, assumem-se como exceção institucional em relação à institucionalidade como conjunto ou universo. Esse postular-se como exceção parece um fenômeno político demasiado grave para que não se procure convertê-lo em objeto do discurso das ciências políticas e sociais. Por outro lado, ao se postularem como exceção, as instituições policiais se comportam como se seu lugar de inscrição ou enunciação fosse o lugar da sobre determinação e da síntese institucional estadual (BISOL, 2002, p.11).

Relevante e, no mínimo, razoável a definição crítica de Bisol diante da intocabilidade das instituições policiais. A crítica do ex-secretário permite que façamos um exercício comparativo entre o Estado Medieval e a Polícia do século XXI. Mais precisamente, nos parece que a Polícia brasileira do século XXI permaneceu presa à dimensão histórica da Europa no período Pré-Moderno pelos seguintes motivos: naquele período histórico, incidia a vontade política e administrativa do príncipe. Atualmente podemos substituir a figura do príncipe pela dos governantes ou/e sua base de apoio político. Por exemplo: ministros, secretários, chefias, comandos gerais, entidades religiosas etc. Nesse exercício comparativo entre a Europa Pré-Moderna e o Brasil do século XXI, ainda é possível compreender que a manutenção da ordem pública parece, ainda hoje, estar restrita ao sistema policêntrico e complexo dos interesses de senhores feudais. Ou seja, dentro desse exercício de reflexão, podemos definir os senhores feudais da modernidade com os especuladores da ordem econômica nacional, grupos empresariais sonegadores de impostos e ligados aos poderes político, institutos ultraliberais ligados aos segmentos oligárquicos comprometidos com a concentração de riqueza e

descomprometidos com a promoção e garantia dos direitos fundamentais e humanos. Assim, mantém-se a descentralização do poder, prevalecendo sempre os interesses privados desses grupos sobre o interesse público.

Assim, a falta de alterações necessárias na estrutura dos órgãos de segurança dificultou, principalmente, a democratização na relação entre polícia e sociedade, que só seria possível e viável com uma transformação profunda. Tomemos como exemplo a própria formação do policial militar, que deveria ser orientada pelos objetivos constitucionais, de compreensão do respeito à liberdade, para que o futuro policial pudesse atuar de forma justa na percepção da omissão política, reprodutora de vítimas, na sua maioria composta por cidadãos socialmente vulneráveis alcança também policiais militares de menor hierarquia na estrutura militar já que eles não integram os grupos de poder dominantes, comandados pelo latifúndio, pela oligarquia e pelo capital.

Por isso, policiais são tão vulneráveis às negligências dos Poderes Políticos como a maioria dos trabalhadores e acabam abandonados ou marginalizados nas periferias das cidades, da mesma forma. Integram um contingente invisível de pessoas sem alimento, escravizadas em seus empregos, sem direitos à moradia, à educação, à saúde e à segurança e cuja dignidade é desrespeitada diariamente. O resultado das más condições de trabalho e do abandono político manifesta-se no adoecimento físico e mental dos profissionais. Uma polícia cidadã deve ser formada na imposição da solidariedade humana. Porém, o modelo secular de governo no Brasil ainda demonstra compromisso apenas com os interesses dos grupos dominantes, desde a escravidão colonial.

Ao invés da repressão banalizada nos cursos de formação dos policiais militares, a solidariedade organizada seria um passo na mudança de consciência dos calouros e uma forma de reconstrução da mentalidade policial sob o escopo constitucional, propiciando o próprio desenvolvimento do país. A Constituição Federal, quando relativizou a segurança pública e seus órgãos, perdeu raríssima oportunidade de cumprir seu artigo 3º, inciso III, para erradicar a pobreza com a redução das desigualdades sociais. Deixou de combater a marginalização e não contribuiu para a promoção do bem de todos, sem preconceitos ou outras formas de discriminação. Esta é a razão da polícia matar mais negros e moradores da periferia. É também por este motivo que os poderes políticos continuam matando indistintamente cidadãos, pela falta de direitos sociais.

Engana-se quem pensa que governos eleitos, em tese comprometidos com a proteção e efetivação de direitos sociais, tiveram alguma inclinação para melhorar o quadro da segurança pública por intermédio de mudanças estruturais necessárias, conforme advertem os Professores José Vicente Tavares e César Barreira:

Na América Latina, no início do século XXI, muitos governos de centro-esquerda implementaram políticas sociais inclusivas e estratégias de política orientadas pelo multilateralismo. No campo do controle social, entretanto, os mesmos governos acentuaram, em vários aspectos, políticas repressivas, baseadas em um policiamento repressivo, um judiciário penalizante e um aumento do encarceramento; ou seja, vamos delimitar os paradoxos entre políticas de inclusão social e políticas de segurança pública repressiva (SANTOS; BARREIRA, 2016, p. 9).

Infelizmente o país preserva o modelo policial retrógrado e antagônico aos objetivos constitucionais. Os órgãos responsáveis pelo dever do Estado, de prestar segurança pública à sociedade, são as polícias Federal, Rodoviária Federal, Ferroviária Federal, civis, militares e corpos de bombeiros militares. A previsão constitucional dessas agências busca legitimar o comportamento estatal na realização de políticas públicas de inclusão social. Ou seja:

As leis sobre segurança nos três planos federativos de governo, devem estar em conformidade com a Constituição Federal, assim como as respectivas estruturas administrativas e as próprias ações concretas das autoridades policiais. O fundamento último e uma diligência investigatória ou de uma ação de policiamento ostensivo é o que dispõe a Constituição. E o é não apenas no tocante ao art. 144, que concerne especificamente à segurança pública, mas também no que se refere ao todo do sistema constitucional (SOUZA NETO, 2013, p.1586).

O trabalho da segurança pública após a proclamação da Constituição Federal, felizmente, despertou a consciência científica sobre a necessidade de um olhar mais atento ao trabalho desenvolvido pelos órgãos policiais. Embora críticas existam sobre a participação reduzida na “Constituição cidadã”, a inclusão do tema demonstrou a existência de duas interpretações sobre segurança pública no País, mantidas até os dias atuais.

A primeira, centrada na ideia de combate, enquanto a segunda, no entendimento de que segurança é a prestação de um serviço público. A corrente filiada à interpretação de uma segurança pública de combate orienta-se pela administração voltada à missão institucional de guerra. Ou seja, o papel primordial das polícias é o de combater, eliminar e exterminar os criminosos, considerados inimigos internos do Estado brasileiro.

Para ela, a periferia, formada por favelas e vilas, identificadas por comunidades carentes, se caracteriza como o campo de batalha a ser dominado por ocupações militares, quase sempre refletindo um modelo tirânico de controle social, voltado à dominação “[...] que representa a



destruição do político, na medida em que a experiência fundamental que subjaz a ela é profundamente antipolítica” (ARENDDT, 2018, p.15).

Na verdade, essa corrente defende a imposição do medo como mecanismo fomentador de inércia dos moradores. As instituições de segurança pública, nesse modelo de atuação, são construídas para assombrarem as camadas carentes. É possível imaginar essa construção institucional, sustentada por um modelo autoritário de segurança pública.

A história nos socorre à lembrança e assim compreendemos esse tipo de atuação, na prática, quando voltamos à criação do Núcleo da Companhia de Operações Especiais da PM do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de janeiro de 1978, e reconhecido como o embrião do atual Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE): “O BOPE não foi preparado para enfrentar os desafios da segurança pública. Foi concebido e adestrado para ser máquina de guerra” (SOARES, 2006, p. 8).

Esse modelo de polícia vai prestar o serviço de segurança no exercício do controle social institucionalizado realmente punitivo, com base nos ideais políticos acolhedores das estratégias de guerra. Neste cenário, onde se imagina um combate constante, os inimigos não passam de “[...] ladrões mulatos e outros quase brancos, tratados como pretos”<sup>16</sup>. É contra esses que os policiais militares são (de) formados para combater.

Nesta unidade policial, “nos exercícios diários, os soldados do BOPE aprendem a entoar seus cantos de guerra: ‘Homem de preto, qual é sua missão? É invadir favela e deixar corpo no chão’” (SOARES, 2006, p. 8). Eis o modelo perseverante no Brasil, aceito pelos conceitos ideológicos e protegido pelos grupos dominantes. O resultado indica aumento na letalidade policial em plena época de pandemia segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública no seu 15º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em julho de 2021. Conforme o levantamento, em 2020, o Brasil da pandemia contou 6.416 mortos pelas polícias Civil e Militar, o maior número desde 2013, registrando aumento de 1% na comparação com 2019.

### **Figura 07 – Segurança em números.**

---

<sup>16</sup> <<https://www.lettras.mus.br/caetano-veloso/44730/>>.



<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/infografico-2020-v6.pdf>

O segundo entendimento filia-se à corrente de que a segurança pública deve ser prestada pelo Estado e que o conjunto da sociedade deve ser suprido com a prestação desse serviço público. Tal modelo não comporta a guerra e, muito menos, inimigos a serem destruídos. O Estado deve atender às demandas, indistintamente, de todos os cidadãos carentes de serviço de segurança pública. Como se não bastasse o temor do mercado, em investir em um país em desenvolvimento, mas politicamente instável, graças à trajetória de nove golpes de Estado desde sua independência<sup>17</sup>, há a própria insegurança pública no Brasil. Não há afinidade harmônica entre os dois modelos institucionais de polícia no Brasil (Civil e Militar). Ambas lutam por espaço político, sem que nenhuma queira ceder uma parte das conquistas, impossibilitando a reestruturação do modelo policial existente em busca de uma possível unificação, por exemplo.

No Rio Grande do Sul, as instituições se rejeitam e disputam espaços, em um conflito histórico, ignorado pelos poderes políticos, que procuram evitar o tema. No entanto, os meios de comunicação reconhecem o problema, como já restou demonstrada em análise política do jornal *Zero Hora* (Rosane de Oliveira - 2004).

<sup>17</sup> <<https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/nove-golpes-da-historia-do-brasil-nada-se-cria-tudo-se-copia>>. Acesso em: Jan. 2021

**Figura 08 – “O nó da segurança pública”. Análise veiculada no jornal Zero Hora em 05 de junho, Porto Alegre, 2004.**

10 | PORTO ALEGRE, SÁBADO, 5/06/2004



ZERO HORA  
**PÁGINA 10**  
*Rosane de Oliveira*

## O nó da segurança pública

**Q**uem assiste de fora a essa briga por espaço entre a Polícia Civil e a Brigada Militar tem a impressão de que sobram homens nas duas corporações e por isso estão em busca de mais trabalho para qualificar os serviços prestados à população. Falso. Tanto a Polícia Civil quanto a Brigada Militar estão com seus efetivos reduzidos e, em vez de apostarem na integração, que permitiria aproveitar melhor os recursos de cada uma, seus homens andam às turras.

Há anos o modelo está falido mas resiste-se a qualquer tentativa de mudança. Em vez de se melhorar a qualidade do serviço, briga-se pela quantidade ou pela exclusividade em tarefas que muito bem poderiam ser compartilhadas. Ao cidadão que sustenta a máquina pública com seus impostos resta queixar-se ao bispo.

Os delegados reclamam do avanço da Brigada sobre suas atribuições. Na queda-de-braço com

o governo, ameaçam boicotar o sistema Guardião, responsável pelas escutas telefônicas em investigações, se não ficarem com o gerenciamento do sistema. Esse nó o secretário José Otávio Germano e seus homens de confiança terão de desatar imediatamente.

Resolver a disputa de poder sem permitir que as questões corporativas se sobreponham às instituições é o desafio que assumem a partir de hoje o delegado Acelino Marchisio, confirmado na Chefia da Polícia Civil, e o coronel Airton Costa, novo comandante da Brigada Militar. Escolhidos por Germano por sua capacidade de diálogo, os dois assumem os cargos em um momento particularmente difícil. Mais do que a força, precisarão exercitar a diplomacia.

Ninguém, exceto os bandidos, ganha com uma crise entre Polícia Civil e Brigada Militar. O momento não é, pois, apropriado para a chantagem.

O Estado político construiu uma falsa teoria da integração policial para retirar de discussão a possibilidade de unificação dos órgãos policiais, visto que este tema desagradava setores conservadores da estrutura social e, principalmente, comandos e chefias das polícias. Por conta dos preconceitos institucionais, o Brasil é um país onde as polícias não realizam o ciclo completo, ou seja, exercem trabalhos pela metade e sonegam, muitas vezes, informações à outra instituição, trazendo sérios prejuízos sociais ao combate à criminalidade.

### 4.3 A Brigada Militar

No Estado do Rio Grande do Sul, a Polícia Militar recebeu o nome de Brigada Militar e foi fundada em 18 de novembro de 1837 sob o nome de Força Policial da Província<sup>18</sup>. A identidade atual só foi estabelecida em outubro de 1892<sup>19</sup>. Porém, não há como definir exatamente a data em que instituição passou essencialmente para a fase policial ou quando

<sup>18</sup> < <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/historia>>. Acesso em: Mar.2021.

<sup>19</sup> < <https://antigo.bm.rs.gov.br/Institucional/Historia>>. Acesso em: Mar. 2021.

iniciou a prestação do serviço de policiamento, definido da seguinte forma, como preconiza o Manual Básico de Policiamento Ostensivo:

É a atividade dinâmica de execução da polícia ostensiva, que obedece a características, princípios e variáveis próprias, objetivando satisfazer as necessidades básicas das comunidades e dos cidadãos. É a polícia ostensiva em movimento (MOREIRA, 2006, p.17).

O armamento, equipamento, viatura e aprestos se constituem formas complementares de reconhecimento. Entretanto, para efeitos de registro, o presente estudo optou pelo ano de 1967, quando foi criada a Companhia de Policiamento Radiomotorizado (Cia PRM), em Porto Alegre, para substituir a Divisão de Rádio Patrulha da Guarda Civil (DRP), extinta no mesmo ano. Além disso, o Decreto-Lei n.º 667, de 1969, autoriza a Brigada Militar a exercer, com exclusividade, o policiamento ostensivo, identificando-se pelo fardamento, equipamento e viatura protegendo a manutenção da ordem pública de forma preventiva. Ordem pública entendida como:

[...] o estado de paz social que experimenta a população, decorrente do grau de garantia individual ou coletiva propiciado pelo Poder Público, que envolve, além das garantias de segurança, tranquilidade e salubridade, as noções de ordem moral, ética,

Seus efetivos foram empregados exclusivamente no serviço policial, porém de forma incompleta, direcionando o núcleo ao preparo militar, como força auxiliar do Exército. A professora Fernanda Valli Nummer destaca:

A Brigada Militar é regulamentada como força auxiliar do Exército, e seus membros são denominados servidores militares do Estado, dessa forma, ela tem, oficialmente, definições que a associam ao militarismo. Esse vínculo é indicado nos rituais valorizados pelo grupo como as marchas diárias, as honras aos símbolos nacionais, hierarquia por graduações, virtudes militares, fardamento e também na ordem unida (NUMMER, 2005, p.50).

A Brigada Militar é composta por agentes públicos concursados conforme determina a Constituição Federal nos termos do art. 37, II. O ocupante do cargo público de militar estadual, no Rio Grande do Sul, tem vínculo estatutário regido pela Lei Complementar 10.990, de agosto de 1997. Esta lei dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Os cargos são quantificados e criados por lei na qual se definem as denominações próprias das atribuições específicas, com padrões de vencimento ou de remuneração fixados. Os brigadianos são nomeados pelo Governador do Estado e se habilitam

a frequentar os cursos internos de formação, instrução, aperfeiçoamento e promoção na carreira policial militar.

As atividades formativas orientam os alunos soldados, por exemplo, sobre três eixos básicos de sustentabilidade: legal, técnico e ético. No primeiro, incide o conjunto de leis, princípios e doutrinas que sustentam a formação. No segundo, apresentam-se a metodologia, os procedimentos e técnicas adotadas e, por último, o terceiro é composto por valores e bases filosóficas que permeiam a formação.

Sobre esses fundamentos a institucionalidade acredita estar formando brigadianos como foco no cidadão em cumprimento dos interesses públicos sobre os interesses privados. Ocorre que essa crença institucional nos parece algo incidente apenas no plano discursivo, pois considerando os entraves profissionais geradores de sofrimento mental sobre a vida dos integrantes da Brigada Militar o foco não está voltado à valorização da Dignidade Humana. As raízes escravagistas e ditatoriais nos parecem ainda muito presentes no subterrâneo da institucionalidade.

#### **4.4 O Censo da Brigada Militar**

Em dezembro de 2020 a Brigada Militar publicou o primeiro censo institucional da sua História, cujo lema é “conhecendo o presente planejando o futuro”, revelando seu objetivo geral:

O 1º Censo da Brigada Militar surge com o objetivo de conhecer o perfil dos brigadianos e brigadianas, produzindo informações imprescindíveis para o controle e gestão de recursos humanos e na definição de políticas públicas de desenvolvimento para a melhoria das condições de trabalho, valorização profissional e qualidade de vida. Olhar o presente, respeitar o passado, identificar as demandas e projetar um futuro melhor, para todos os profissionais da Brigada Militar, foram questões transversais na execução do projeto (CENSO DA BRIGADA MILITAR, 2020, p.1 ).

A iniciativa é uma medida salutar, necessária e republicana, pois convoca a sociedade civil a conhecer melhor a sua PM. Além disso, revela disposição na busca pela modernização, por intermédio de metodologia científica. No entanto, é preciso ter em mente que ética e ciência, embora intimamente ligadas, não são sinônimos. Portanto, não significa que o Censo revele uma disposição institucional de combate ao autoritarismo administrativo. Ele é carente no esclarecimento das taxas apresentadas, o que causa confusão analítica.

Embora o censo pudesse facilitar a luta institucional na conquista de políticas públicas necessárias para o fortalecimento da instituição e para a valorização humana de seus servidores,

o estudo trouxe mais dúvidas e obscuridades ainda não esclarecidas. Por exemplo, podemos citar o fato do Censo ignorar a saúde mental dos servidores, tanto da ativa quanto inativos. Aliás, o levantamento preocupa-se somente com os brigadianos da ativa ou em situação de atividade, e funcionários civis.

Não foram incluídos policiais da reserva remunerada que, embora na inatividade, podem ser convocados para prestar serviços a qualquer momento. Também não trata dos brigadianos reformados, que continuam recebendo a remuneração do Estado e estão dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa.

Para facilitar melhor compreensão do Censo, o estudo apresenta alguns esclarecimentos necessários. Por exemplo: a diferença entre servidores da ativa, servidores da reserva remunerada e os servidores reformados está demonstrada na Lei Complementar 10.990 do Estado do Rio Grande do Sul, Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar. Sobre os militares da ativa a lei define:

Art. 3º - Os integrantes da Brigada Militar do Estado, em razão da destinação constitucional da Corporação e em decorrência das leis vigentes, constituem uma categoria especial de servidores públicos estaduais, sendo denominados servidores militares.

§ 1º - Os servidores militares encontram-se em uma das seguintes situações:

I - na ativa:

- a) os servidores militares de carreira;
- b) os servidores militares temporários;
- c) os componentes da reserva remunerada, quando convocados;
- d) os alunos de órgãos de formação de servidor militar da ativa.<sup>20</sup>

Sobre o termo: “na ativa”, convém destacar ainda conforme a Lei 10.990:

Art. 6º - São equivalentes as expressões "na ativa", "da ativa", "em serviço ativo", "em serviço na ativa", "em serviço", "em atividade" ou "em atividade policial-militar" referidas aos servidores militares no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou atividade policial-militar ou considerada de natureza policial-militar, nas organizações policiais-militares, bem como, quando previsto em lei ou regulamento, em outros órgãos do Estado.<sup>21</sup>

---

<sup>20</sup><[http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid\\_IDNorma=8428](http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid_IDNorma=8428)>. Acesso em: Jul.2021

<sup>21</sup><[http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid\\_IDNorma=8428](http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid_IDNorma=8428)>. Acesso em: Jul.2021

A distinção entre reserva e reforma inicia a ser explicitado na Lei 10.990 em seu artigo 3º e inciso II nos seguintes termos:

Art. 3º [...]; § 1º [...]; I [...];

II - na inatividade:

- a) na reserva remunerada, quando pertencem à reserva da Corporação e percebem remuneração do Estado, porém sujeitos, ainda, à prestação de serviço na ativa, mediante convocação;
- b) reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estão dispensados, definitivamente, da prestação de serviço na ativa, mas continuam a perceber remuneração do Estado [...].<sup>22</sup>

A passagem do servidor da reserva para a situação de reforma será, também, regulada pelo Estatuto do Servidores Militares da Brigada Militar, nos seguintes termos:

Art. 113 - A passagem do servidor militar à situação de reformado efetua-se "ex-officio".

Art. 114 - A reforma de que trata o artigo anterior será aplicada ao servidor militar que:

I - atingir as seguintes idades-limites de permanência na reserva remunerada:

- a) para Oficial Superior - 64 anos
- b) para Capitão e Tenente - 60 anos
- c) para Praças - 56 anos

II - for julgado incapaz definitivamente para o serviço ativo da Brigada Militar e não houver possibilidade de, na forma regulamentar, ser readaptado em decorrência de limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, a pedido ou ex-officio, conforme a avaliação médica a ser procedida por Junta Policial-Militar de Saúde;

III - estiver agregado por mais de dois anos, por ter sido julgado incapaz temporariamente, mediante homologação de Junta de Saúde ainda que se trate de moléstia curável;

IV - for condenado à pena de reforma, prevista em lei, por sentença passada em julgado;

V - sendo Oficial, a reforma tiver sido determinada pelo Tribunal Militar do Estado, em julgamento por ele efetuado, em consequência de Conselho de Justificação a que foi submetido;

VI - sendo Aluno-Oficial ou Praça com estabilidade assegurada, tal medida for indicada ao Comandante-Geral da Brigada Militar em julgamento de Conselho de Disciplina.<sup>23</sup>

O Censo não foi coerente ao optar por negligenciar a inclusão dos servidores da reserva e os reformados na análise. A pesquisa não mostra interesse no aprofundamento sobre a identificação de entraves profissionais geradores de sofrimento mental sobre a vida de

---

<sup>22</sup><[http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid\\_IDNorma=8428](http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid_IDNorma=8428)>. Acesso em: Jul.2021

<sup>23</sup><[http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid\\_Tipo=TEXT0&Hid\\_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid\\_IDNorma=8428](http://www.al.rs.gov.br/legis/m010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=8428&hTexto=&Hid_IDNorma=8428)>. Acesso em: Jul.2021

brigadianos e brigadianas e seus familiares. Mais uma vez, repita-se, não há análise detida sobre esse tema, deixando de fora uma verificação necessária sobre a valorização humana desses servidores.

Na data em que foi realizado o Censo, a Brigada Militar contava com 17.952 homens e mulheres, distribuídos pelos 497 municípios do Estado do Rio Grande do Sul. No que concerne ao quesito raça (CENSO DA BRIGADA MILITAR, 2020, p. 4), 80,1% se identificaram como brancos; 13,7% pardos, 6,0% negros e 0,1% como indígenas e amarelos, sem distinção de gênero, idade e situação funcional.

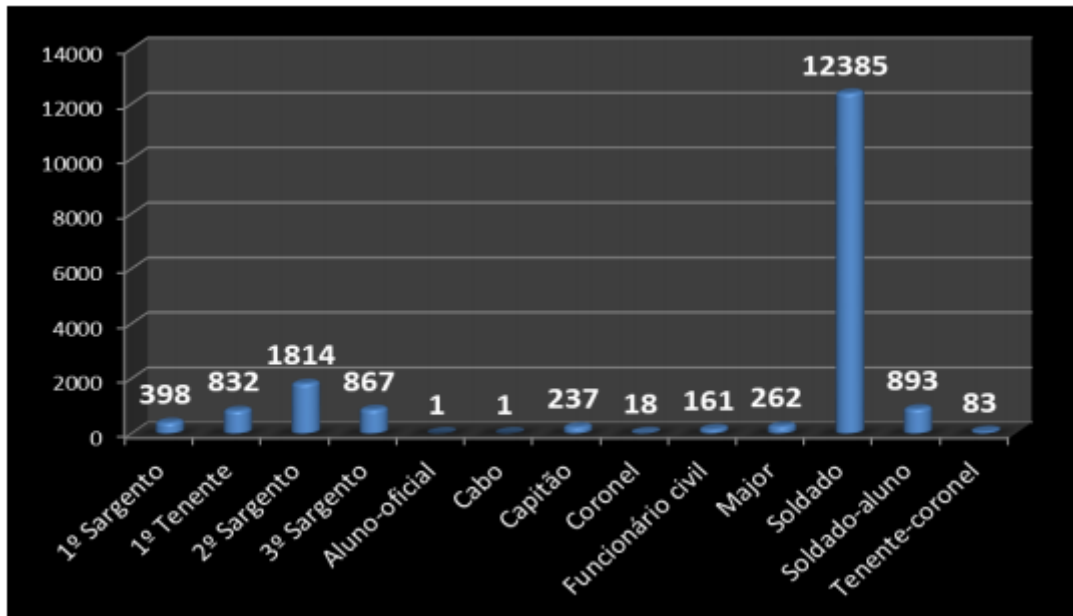
Sobre o quesito crença (CENSO DA BRIGADA MILITAR, 2020, p. 5), 56% dos entrevistados se autodeclararam católicos, 20% evangélicos, 11% sem religião, 7% espíritas, 3% adeptos da umbanda e candomblé, 1% de outras religiosidades e 1% ateístas. Mais uma vez não foi contabilizado o percentual de homens e mulheres, assim como não foi feita a distinção entre umbanda e candomblé, o que seria importante para análise científica mais aprofundada.

Sobre a escolaridade, o censo destaca que o Ministério da Educação reconheceu as Ciências Policiais como uma área do saber no dia 08 de junho de 2020 (CENSO DA BRIGADA MILITAR, 2020, p. 5). Por isso, conforme entendimento institucional, os brigadianos e brigadianas “permanecem em qualificação constante”, com vistas ao policiamento preventivo eficiente. Sob esse aspecto, considerando o problema científico de nosso trabalho, o Censo não esclarece quem são os professores encarregados dessa “qualificação constante”, quais as qualificações pedagógicas de ensino, científicas e de ritualização. Também não revela os programas de ensino e a metodologia aplicada. Parece-nos que o reconhecimento do Ministério Educação, diante das omissões apontadas sobre o Censo, no que se refere ao programa permanente de qualificação constante, possui forte tendência política e ideológica de acordo com o interesse governamental de ocasião empoderado.

Ainda, sobre a escolaridade, ficou demonstrado, segundo o Censo, que 44,82% possuem o ensino médio; 26,28% possuem o ensino superior; 21,92% possuem o ensino superior, não ficando claras as razões para a contabilização desses dois quesitos idênticos. Ainda, 4,92% possuem algum tipo de especialização; 1,34% possuem ensino fundamental; 0,59% possuem mestrado e 0,13% possuem doutorado. O Censo deixou de distinguir, novamente, o número de homens e mulheres, policiais da ativa e aposentados.

Entre postos e graduações o Censo revela:



**Figura 09: Postos e graduações**

Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

O censo aponta que a tropa é jovem, sendo que 67% do efetivo possui até 15 anos de serviço. Sobre o deslocamento da residência até o local de trabalho, 64% dos brigadianos e brigadianas utilizam transporte coletivo. Embora a tropa resida próxima aos quartéis, 72% levam até 30 minutos no trajeto entre casa e quartel, 40% da tropa já atendeu ocorrências policiais na locomoção casa-trabalho-casa e 16% já sofreram acidentes de percurso.

No que se refere à qualificação, a Brigada Militar direciona seu foco sobre a retenção de talentos, contabilizando o percentual de integrantes que pensa em ingressar em outra carreira ou empreendimento. O resultado indica que 77% dos entrevistados não pretendem deixar a corporação contra 23% que pretendem. A grande insatisfação quanto ao Plano de Carreira (43%) pode ser um dos fatores responsáveis por esse resultado, conforme revela a figura abaixo:

**Figura 10: Satisfação com o plano de carreira**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

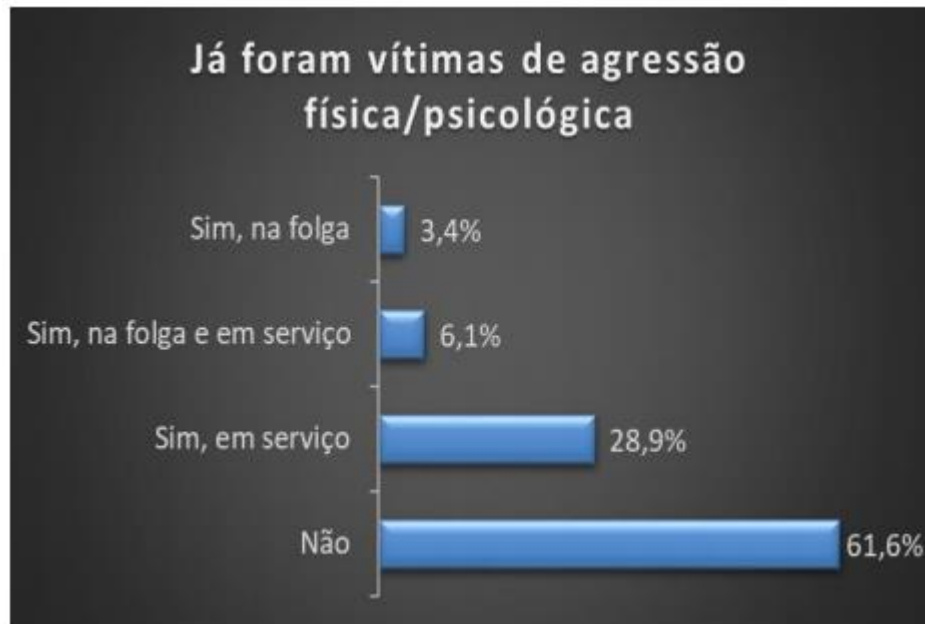
Sobre agressões praticadas contra brigadianos e brigadianas o Censo revela:

**Figura 11: Já foram vítimas de ameaça**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

**Figura 12: Já foram vítimas de agressão física/psicológica**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

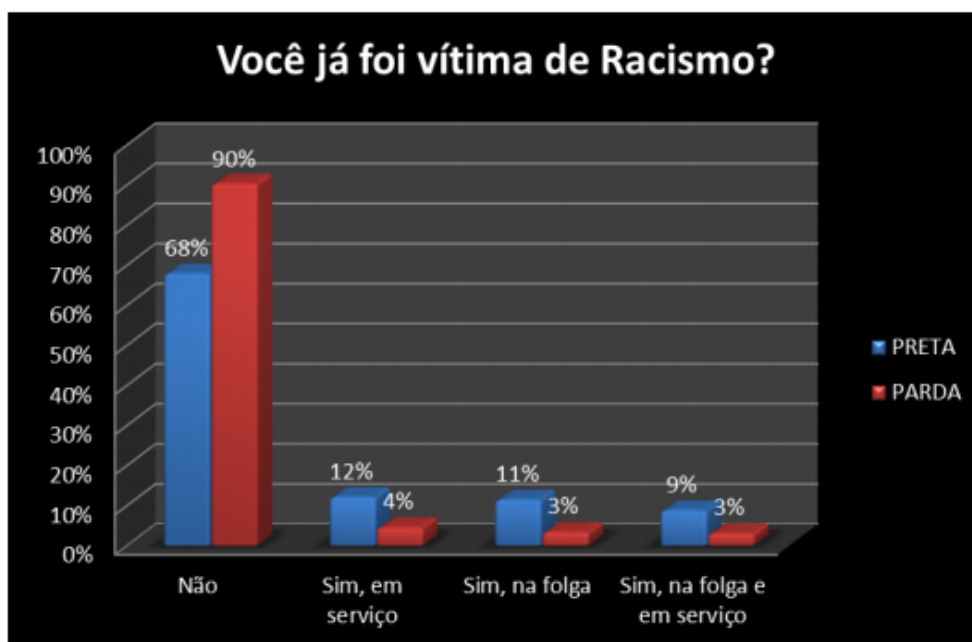
**Figura 13: Já foram vítimas de injúria/difamação/calúnia**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

Preocupa o grande número de agressões praticadas contra PMs. Porém o censo não identifica a origem dessas violências, principalmente as oriundas de agressões psicológicas. Também não revela se os entrevistados sofreram violência institucional. Neste item foram novamente excluídos os servidores da reserva e os reformados, assim como não há distinção de gênero ou a influência da violência na vida do militar e em seu círculo familiar. Aliás, as famílias dos servidores não foram consideradas pelo Censo.

**Figura 14: Você já foi vítima de racismo?**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

A pesquisa fala em racismo, mas exclui preconceito e discriminação. Também não esclarece se os PMs conseguem distinguir os termos ou se compreendem o conceito de racismo.

**Figura 15: Já se envolveu em confronto armado?**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

A maioria dos policiais militares gaúchos, 56,2%, já se envolveram em confronto armado, porém o censo não analisa as consequências. Também não aponta as medidas sanitárias

adotadas pela administração, voltadas à preservação da saúde mental desses servidores envolvidos em ocorrências com confronto armado, racismo e violência psicológica.

**Figura 16: Já sofreu ferimento no atendimento de ocorrência**



Fonte: file:///C:/Users/amcur/Downloads/17194347-sumario-executivo-censo-v5.pdf

Aqui, o censo poderia indagar dos entrevistados se alguma vez necessitaram de auxílio psicológico ou foram encaminhados para tratamento da saúde mental, porém o tema foi ignorado pela pesquisa. Dessa forma, o poder público permanece negligenciando um problema-chave em relação à segurança pública prestada à sociedade, pois não revela se os brigadianos e brigadianas identificam algum entrave profissional capaz de impor-lhes adoecimento físico e mental.

Ainda, de acordo com o Censo, 34% não se sentem valorizados pela instituição, enquanto 64% se sentem valorizados. Importante destacar que esse percentual não esclarece o sentimento de valorização. Não podemos esquecer, conforme apontado anteriormente, que o Censo apresenta omissões sobre as taxas de pesquisa, o que não proporciona avaliação fidedigna da realidade institucional. Por isso, diante das falhas decorrentes da negligência científica, o índice que aponta que 64% dos policiais se sentem valorizados pela instituição deve ser visto com ressalvas. A falta de análise sobre os entraves profissionais causadores de sofrimento mental e a falta de avaliação quanto ao atendimento institucional das demandas referentes à prevenção e à manutenção da saúde física e mental dos servidores enfraquecem a afirmação de que a maioria se sente valorizada pela instituição.

Outra falha está na omissão sobre as coletas dos dados científicos. A falta de transparência abre brechas para que se estabeleçam todo tipo de hipóteses, algumas não tão agradáveis, sobre o modo de pesquisa. É possível imaginar que os policiais de folga ou afastados do serviço não tenham participado, mas o Censo não esclarece.

Há casos de policiais militares em desvio de função, prestando serviço público diverso da atividade fim de policiamento em outros poderes, entretanto o tema também não foi enfrentado. Não está claro, ainda, onde os dados foram colhidos, se no local de trabalho do policial? Houve sigilo sobre a resposta dos quesitos? Os participantes sentiram-se de alguma forma pressionados? É possível que tenha ocorrido fraudes como, por exemplo, policiais militares que responderam as questões no lugar de seus colegas? Infelizmente os números não indicam, com certeza, a real percepção dos integrantes da Brigada Militar sobre suas vidas funcionais.

Por outro lado, a iniciativa do Censo, que é inédita na instituição, revela um ponto de esperança de que, no futuro, a pesquisa seja menos omissa e mais específica e clara, restando a necessidade de aprimoramento. Essa disposição institucional deve ser efetiva na busca pelo desenvolvimento institucional de valorização dos direitos e garantias fundamentais de brigadianos e brigadianas, o que acarretará melhor qualidade de vida profissional aos policiais e à sociedade civil, que necessita do serviço público de segurança pública cidadã.

É necessário que o próximo Censo aprofunde a pesquisa sobre as questões ligadas à saúde física e mental da tropa, assédios moral e sexual, abuso de poder e perseguições administrativas. Também deve distinguir temas sobre a percepção institucional entre homens, mulheres e policiais militares LGBTQIA+<sup>24</sup>. Aliás, sobre este último grupo social o Censo preferiu ignorá-los, numa clara demonstração de preconceito e discriminação institucional, o que é nocivo para o Estado Democrático de Direito.

Essa omissão revela que o preconceito e a discriminação continuam sendo a regra da administração na Brigada Militar, ao mesmo tempo demonstra que a corporação se colocou acima das instituições oficiais (Judiciário, Executivo e Legislativo), gerando resultados prejudiciais a seus integrantes.

A discriminação e o preconceito presentes no Censo demonstram que o poder da institucionalidade ocorre com ações danosas, como por exemplo, a exclusão social dos

---

<sup>24</sup> Em relação à sigla LGBTQIA+, o estudo mostra o significado de cada uma dessas letras: Lésbica, Gay, Bissexual, Transexual Transgênero, Queer, Intersexo, Assexual.

indesejáveis considerados estranhos para a vida institucional. Esse poder de exclusão demonstra o autoritarismo institucional. Não há espaço para o debate, “[...] o poder não se dá, não se troca nem se retoma, mas se exerce, só existe em ação, como também da afirmação que o poder não é principalmente manutenção e reprodução das relações econômicas, mas acima de tudo uma relação de força” (FOUCAULT, 2011. p. 175).

Não há identidade com outras instituições públicas, que conseguem se interrelacionar. As polícias militares legitimam seu caráter institucional, porque criaram um Estado paralelo e o Censo demonstra isso no universo da Brigada Militar pois, quando se trata de publicidade da vida institucional e suas relações humanas internas, as informações são obscuras, omissas e confusas.

O pior é que o Estado oficial sustenta os mecanismos internos da Brigada Militar de controle e autorregulação, protegendo-os de maneira descompromissada com a democracia de um Estado de Direito:

[...] as polícias militares nos estados federados, para garantir seu estatuto de exceção institucional, cercam-se de instituições satélites, que lhes são reservadas, como a Justiça Militar, o Direito Militar, o Cárcere Militar, a Casa Militar e outras tantas. Não fosse assim, por exemplo, como efeito de estrutura, as instituições militares estariam, como as outras, interinstitucionalmente comprometidas com a justiça comum e perderiam o estatuto de exceção e com ele o poder de se situar no lado de fora da institucionalidade civil (BISOL, 2002, p. 12).

Embora a crítica do ex-secretário de segurança pública sobre as policiais militares se sustente, o estudo entende que não há necessidade de desmilitarização para superação das críticas. Isso ocorre porque o problema não está na militarização e, sim, na influência histórica dos dois entraves sociais geradores de sofrimento mental da sociedade: escravidão e ditadura militar. Ambas criaram e influenciam até hoje as policiais brasileiras, tanto civil quanto militar. Por outro lado, há necessidade de mudanças profundas na PM.

Nesse aspecto, o modelo Militar aplicado na administração da Brigada Militar não serve para o Estado Democrático de Direito. O militarismo da PM não pode ser o mesmo das Forças Armadas. Ou seja, assim como o Exército não deve ser utilizado nas atividades de policiamento, com seus ideais de guerra, combate e morte, a PM não deve ser formada nesses ideais de militarismo, pois deve ser garantidora da vida e da segurança da sociedade civil.

O Exército é treinado para exterminar o inimigo, eis que a sua função é o combate de guerra, ao contrário da PM. Por isso é preciso construir um modelo de militarismo comprometido com os ideais democráticos de garantia, de direitos fundamentais e de direitos humanos, visando o alcance dos objetivos constitucionais da República Federativa do Brasil.

A própria institucionalidade, internamente, nas relações pessoais e profissionais e na formação dos policiais militares, deve primar por esses princípios. Por isso, é possível um militarismo com fardamento, com respeito à hierarquia e à disciplina visando não a preservação corporativista da instituição e, sim, a defesa dos valores humanos da sociedade civil, protegendo seus direitos de liberdade e sociais, principalmente das comunidades carentes de Estado Social.

É preciso qualificar o modelo militar por intermédio da construção de um modelo cidadão, um novo militarismo, comprometido com os princípios e direitos fundamentais e que sejam compatíveis com a Constituição Federal. O Censo, pouco esclarecedor pelas razões expostas, não deixa de indicar que brigadianos e brigadianas são vítimas de agressão no exercício do seu trabalho. Por isso, nosso estudo acredita que a proclamação da Constituição Federal em 1988, promovendo os direitos fundamentais e o princípio da dignidade humana, foram cruciais para o despertar o interesse científico. O controle social exercido pela Brigada Militar deve ser exercido com respeito aos direitos fundamentais.

## **5. DIREITOS FUNDAMENTAIS**

Nessa quinta parte do estudo, apresenta-se o controle social no Brasil e suas particularidades. Em seguida, é mostrada a história e importância dos direitos fundamentais no país. A análise é importante, pois propicia comparações e a busca de soluções para construção de um controle social voltado ao respeito da dignidade da pessoa humana, em defesa da liberdade, da justiça e da igualdade entre todos.

### **5.1. Controle social**

No Brasil, o controle social é utilizado para proteger os interesses de alguns grupos privados ligados aos latifundiários e à oligarquia. O Estado atua, produzindo no subterrâneo, sofrimento pela exclusão social - responsável pelo aumento da desigualdade -, tortura, morte, preconceito, racismo e discriminação.

É por meio desse modelo, conforme o estudo, que o Estado se utiliza de PMs - no Rio Grande do Sul brigadianos e brigadianas - para realizar a proteção privada de interesses, dificultando o trabalho policial, ao mesmo tempo em que impõe sofrimentos físico e mental aos servidores, que não podem manifestar críticas, sob risco de serem punidos. Infelizmente, se



reconhece que muitos policiais concordam com esse agir subterrâneo do controle social. Muitos, inclusive comandantes de quartéis, acreditam que a função da instituição é de agir com repressão e violência. Isso ocorre pela má formação policial, contaminada por interesses políticos e econômicos ligados a interesses autoritários concentradores de renda e de poder. Desse modo, o papel da polícia é distorcido e ela é empregada no controle social usando de violência desmedida, por incentivo político.

Um fenômeno que também se repetiu em outros Países, como nos Estados Unidos, por exemplo, sustentando um modelo equivocado de polícia militar:

Infelizmente, nos últimos dez anos, os líderes políticos que tomaram as principais decisões envolvendo equipes policiais não estavam bem informados quanto à real capacidade da polícia. Conseqüentemente, a polícia foi convocada, com frequência, a atingir metas que estavam além de sua competência. A força policial foi chamada para ‘banir’ todo tipo de crime, para impedir saques durante os violentos tumultos de rua e para empregar determinadas lei frente a fortes transgressões. No período compreendido entre 1964 e 1971, por exemplo, os chefes de polícia locais – inexperientes em subjugar distúrbios em grande escala e ingênuos quanto à própria capacidade policial – repetidamente convocaram seus homens para atender a chamados dos igualmente ingênuos administradores de *campi* universitários, no intuito de evacuar os prédios das faculdades ou pôr fim a alguma outra forma de distúrbio nas universidades. O que surpreendeu não foi o desempenho policial ter sido frequentemente fraco, mas sim fato de os policiais terem dado o melhor de si, deixando clara falta de preparo e a limitada capacidade, mesmo de agência bem treinadas, em lidar com conflitos desse tipo.” (GOLDSTEIN, 2003, p. 18)

Os Professores Eugenio Raúl Zaffaroni e o saudoso José Henrique Pierangeli, na obra *Direito penal brasileiro*, trabalharam o tema do controle social e analisaram sua afinidade com o sistema penal brasileiro. Com base nesse trabalho, temos duas realidades paralelas: a primeira, trata do ato do policial militar, que executa um ser humano; e a segunda, do ato do superior hierárquico, que pratica perseguições administrativas contra um soldado. Ambas identificadas como criminosas, “previstas na lei penal, ameaçadas legalmente com uma pena, submetidas a um processo de verificação prévio e institucionalizado, realizado por meio de funcionários públicos (...)” (ZAFFARONI, 2009, p. 55). Com base no ensino de Zaffaroni, caso não existisse o sistema penal os delitos também não existiriam:

Isto para demonstrarmos que o ‘delito’ não existe sociologicamente se prescindirmos da solução institucional comum. Na realidade social existem condutas, ações, comportamentos que significam conflitos que se resolvem de um modo comum institucionalizado, mas que isoladamente considerados possuem significados sociais completamente diferentes (ZAFFARONI, 2009, p. 55).

Zaffaroni vai mais longe e destaca que, numa observação mais apurada, é possível perceber a atuação diversificada das instituições sobre os delitos. No caso da execução, é comum sua divulgação pelos jornais. Por outro lado, as perseguições administrativas de um

superior contra um soldado não são de interesse da mídia tradicional. Os meios de comunicação não possuem disposição para discutir o efeito danoso das perseguições e arbitrariedades administrativas à saúde mental de um policial, embora possuam potencial para causar prejuízos à vida pessoal e profissional de servidores públicos, destinados a proteger a sociedade civil. Merece registro o fato de que os proprietários dos principais meios de comunicação integram a elite econômica e oligárquica nacional, portanto, a manutenção do sistema de controle social é do interesse desses grupos. Talvez resida aí o desprezo dos jornais pelo tema.

Não se sabe o motivo pelo qual os assédios, principalmente o moral, praticados pela institucionalidade contra funcionários de hierarquia mínima, são ignorados pela mídia em comparação à ampla divulgação dos crimes de homicídio, estupro e latrocínio, por exemplo. Os crimes praticados pelo Estado não são devidamente apurados e, muitas vezes, são estimulados politicamente:

A isso se acrescenta que, no panorama geral do mundo, a máxima quantidade de dano causado ao maior número de pessoas, ao menos no século XX, não provém daqueles que são detectados e classificados como ‘criminosos’ ou ‘delinquentes’, mas de órgão dos Estados, em guerra ou fora dela (Guinney Wildeman). Do ponto de vista jurídico não resta dúvida de que o armamentismo que desemboca na ‘dissuasão nuclear’ configura um conjunto de ações preparatórias de crimes de guerra (ZAFFARONI, 2009, p. 56).

Mas não é somente o sistema penal, que é utilizado pelo controle social para punir, encarcerar e eliminar os rejeitados pela sociedade. Além da construção dos delitos, a loucura também carrega o fardo da discriminação. O Estado utiliza-se do serviço de saúde para a mesma função excludente. Podemos citar a obra *Holocausto Brasileiro*, de autoria da premiada jornalista Daniela Arbex, que expõe as vísceras da discriminação sobre pessoas classificadas como doentes mentais. Foram 60 mil mortos nesse genocídio histórico, todos internados no maior hospício do Brasil localizado em Barbacena, no Estado de Minas Gerais, durante grande parte do século XX. Segundo a autora, a maioria dos pacientes foi internada à força naquele estabelecimento. Cerca de 70% não tinham diagnóstico de doença mental. Foram selecionados pelo controle estatal por serem epiléticos, alcoólatras, homossexuais, prostitutas ou pela rotulagem social histórica com base nos discursos moralistas.

Já havíamos apontado que o Brasil Colônia se utilizara da saúde mental como instrumento de controle social aplicado contra os negros a partir do fim da escravidão no país. O exemplo de Lima Barreto demonstrou isso. Ele foi o primeiro cidadão a se autodefinir negro e terminou internado no Hospital Nacional dos Alienados, oficialmente batizado como Hospício de Pedro

II, criado pelo decreto nº 82, de 18 de julho de 1841, o primeiro estabelecimento no Brasil a dedicar-se ao tratamento desses casos.

O estigma sobre o tema é histórico e o filósofo francês Michel Foucault, em sua obra *A história da loucura*, já denunciava os abusos da “nau dos loucos”. Segundo ele, os “loucos tinham então uma existência facilmente errante” (FOUCAULT, 2010, p. 9). Essa era a visão sobre os pacientes, definidos pela institucionalidade como doentes mentais. A loucura foi a oportunidade utilizada pelos poderes para livrarem-se dos desajustados, segundo critérios de um Estado moral. Essa discriminação em desfavor dos “loucos” fomentou a exclusão social e o aumento das desigualdades, pois “as cidades escorraçavam-nos de seus muros” (FOUCAULT, 2010, p. 9).

Quando o presente estudo trata do trabalho subterrâneo da institucionalidade, tem por parâmetro o ensino de Zaffaroni na apresentação dos *Sistemas penais paralelos e subterrâneos* (ZAFFARONI, 2003. p. 69). O autor utiliza o vocábulo agência, definindo-a nos seguintes termos:

*Agência* (do latim *agens*, participio do verbo *agere*, fazer) é empregada aqui no sentido amplo e dentro do possível neutro de *entes ativos* (que atuam). O processo seletivo de criminalização se desenvolve em duas etapas denominadas, respectivamente, *primária* e *secundária*. *Criminalização primária* é o ato e o efeito de sancionar uma lei penal material que incrimina ou permite a punição de certas pessoas. Trata-se de um ato formal fundamentalmente programático: *o deve ser apenado* é um programa que *deve ser* cumprido por agências diferentes daquelas que o formulam. Em geral, são as agências políticas (parlamentos, executivos) que exercem a criminalização primária, ao passo que o programa por elas estabelecido deve ser realizado pelas agências de criminalização secundária (policiais, promotores, advogados, juízes, agentes penitenciários). Enquanto a criminalização primária (elaboração de leis penais) é uma declaração que, em geral, se refere às condutas e atos, *a criminalização secundária* é a ação punitiva exercida sobre pessoas concretas, que acontece quando as agências policiais detectam uma pessoa que supõe-se tenha praticado certo ato criminalizado primariamente, a investigam, em alguns casos privam-na de sua liberdade de ir e vir, submetem-na à agência judicial, que legitima tais iniciativas e admite um processo (ou seja, o avanço de uma série de atos em princípio públicos para assegurar se, na realidade, o acusado praticou aquela ação); no processo, discute-se publicamente se esse acusado praticou aquela ação e, em caso afirmativo, autoriza-se a imposição de uma pena de certa magnitude que, no caso de privação da liberdade de ir e vir da pessoa, será executada por uma agência penitenciária (prisonização) (ZAFFARONI, 2003, p. 43).

É por intermédio destas agências que o Estado realiza o controle social. A Brigada Militar integra, de acordo com Zaffaroni, a classificação das agências de criminalização secundária. A punição social muitas vezes é mascarada para que não se levantem suspeitas sobre os poderes institucionalizados, direcionados a proteger o interesse e a riqueza de poucos, em detrimento

da maioria do povo, carente de políticas sociais. São essas estruturas e outras, não reconhecidas como de criminalização, que contribuem com o processo seletivo do controle social, fundado nos ideais da escravidão e legitimados pelo Estado ditatorial militar imposto na nossa história:

Os discursos têm o efeito de centrar a atenção sobre certos fenômenos e seu silêncio em relação a outros os condena à ignorância ou à indiferença. Isso é o que acontece com a verdadeira dimensão política do poder punitivo, que não se radica no exercício repressivo-seletivo da criminalização secundária individualizante, mas no exercício configurador-positivo da vigilância, cujo potencial controlador é imenso em comparação com a escassa capacidade operativa da primeira. Igualmente, a atenção discursiva, centrada no sistema penal formal do estado, deixa de lado uma enorme parte do poder punitivo exercido por outras agências que têm funções manifestas bem diversas, mas cuja função latente de controle social punitivo não é diferente da penal, do ângulo das ciências sociais. Trata-se de uma complexa rede de poder punitivo exercido por *sistemas penais paralelos* (ZAFFARONI, 2003, p. 69).

Zaffaroni não ignora esse fato e revela o modo perverso de controle social exercido por outras agências, não ligadas ao sistema penal, que limitam a liberdade dos indivíduos e estão arraigadas aos modelos escravagista e ditatorial. Os segmentos políticos, comprometidos com interesses latifundiários e oligárquicos, utilizam-se desses alicerces para preservar os dois modelos, perpetuando a desigualdade social no Brasil:

Os médicos exercem um poder de institucionalização manicomial que, quando não têm um objetivo medicinal imediato, aproxima-se bastante ao da prisionização. Algo parecido acontece com as autoridades assistenciais que decidem a institucionalização de pobres urbanos das ruas ou de pessoas idosas. As famílias também tomam decisões institucionalizantes de pessoas idosas e de crianças em estabelecimentos particulares. Os juizados para crianças e adolescentes, inclusive fora de hipóteses delituosas, decidem sobre sua institucionalização. As autoridades administrativas e as corporações impõem sanções que implicam desemprego ou interdições, cujos efeitos costumam ser mais graves que os de uma pena (modificar ou extinguir o projeto de vida profissional de uma pessoa, por exemplo). As federações desportivas inabilitam uma pessoa, inclusive perpetuamente, ao considerarem falta sancionável o recurso a um tribunal judicial, configurando um verdadeiro sistema penal à margem dos estados, afetando sua soberania. A autoridade militar, quando incorpora obrigatoriamente os cidadãos às Forças Armadas por certo tempo (o chamado serviço militar obrigatório), além de exercer uma versão da velha pena de recrutamento para desocupados os expõe a uma segunda programação criminalizante (o Código Penal Militar) e emprega um histórico poder punitivo disciplinar imune a revisão judicial (ZAFFARONI, 2003, p. 70).

É nesse padrão estatal de controle social que se fortalece o exercício subterrâneo da institucionalidade. O termo é definido pelo conceito de “Direito Penal Subterrâneo”, *in verbis*:

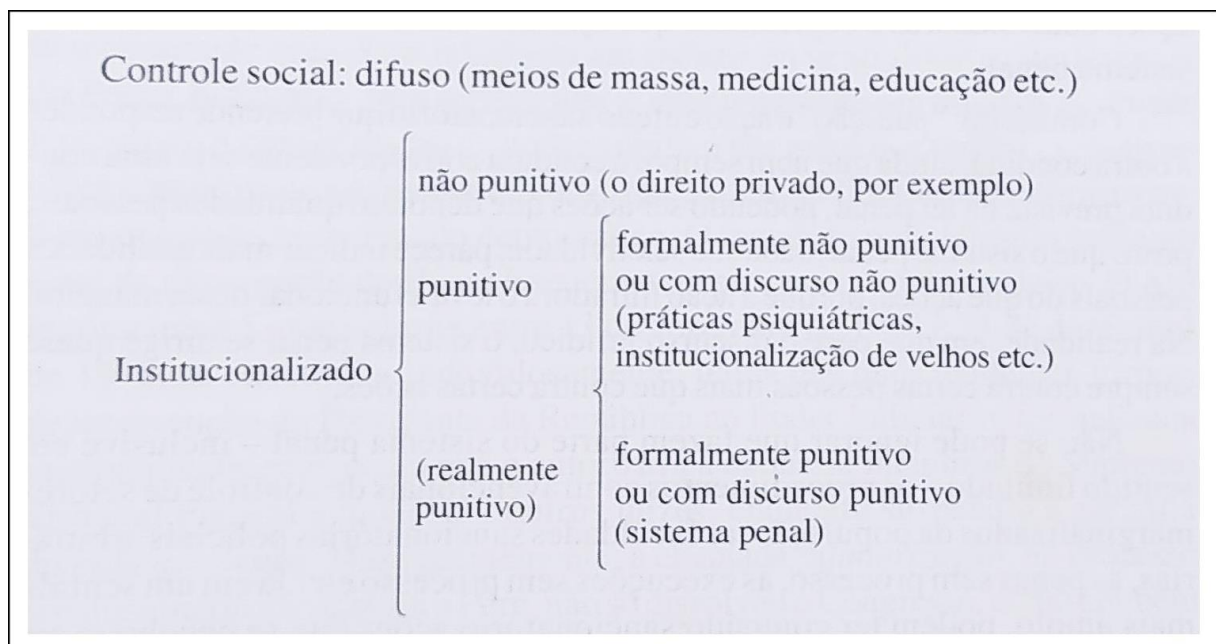
Todas as agências executivas exercem algum poder punitivo à margem de qualquer legalidade ou através de marcos legais bem questionáveis, mas sempre fora do poder jurídico. Isto suscita o paradoxo de que o poder punitivo se comporte fomentando atuações ilícitas. Eis um paradoxo do discurso jurídico, não dos dados das ciências políticas ou sociais, para as quais, é claro, qualquer agência com poder discricionário acaba abusando dele. Este é o *sistema penal subterrâneo*, que institucionaliza a pena

de morte (execuções sem processos), desaparecimentos, torturas, sequestros, roubos, saques, tráfico de drogas, exploração do jogo, da prostituição etc. A magnitude e as modalidades do *sistema penal subterrâneo* dependem das características de cada sociedade e de cada sistema penal, da força das agências judiciais, do equilíbrio de poder entre suas agências, dos controles efetivos entre os poderes etc. Em nenhum caso, porém, isto significa que o sistema penal subterrâneo se circunscreva aos países latino-americanos ou periféricos do poder mundial, mas sim, que sua existência é reconhecida em todos os sistemas penais (ZAFFARONI, 2003, p. 70).

O poder das agências fica claro na definição de Zaffaroni. Além dessa institucionalização, nosso estudo destaca outros cenários, demonstrando, por meio das notícias jornalísticas abaixo, como esse sistema opera no cotidiano da sociedade. Os assédios moral e sexual são fatos sociais escondidos na atuação subterrânea da constitucionalidade, responsáveis por sofrimento e adoecimento mental em policiais militares de todo o país. Contra esses servidores pode-se apontar, também, as perseguições administrativas ignoradas institucionalmente, que culminam na submissão de brigadianos e brigadianas a processos administrativos e judiciais ilegais - na Justiça Militar Estadual (JME) –, eis que oriundos do abuso de poder da Administração Pública.

O controle social no Brasil é seletivo, atende a interesses privados, produzindo aumento da desigualdade social. Zaffaroni classifica-o como controle social difuso e institucionalizado: não punitivo, punitivo e realmente punitivo conforme imagem abaixo.

**Figura 17: Controle social**



Nesse sistema a democracia no Brasil fica ameaçada. Isso ocorre porque, segundo Chomsky:

[...] os setores privilegiados e poderosos nunca gostaram da democracia por vários bons motivos. A democracia coloca o poder nas mãos do povo e tira deles. É um princípio da concentração de riqueza e poder. A concentração de riqueza gera a de poder, particularmente ao custo das disparadas nas eleições, que forçam os partidos políticos a serem controladas por grandes corporações. E esse poder político logo se estende à legislação que aumenta a concentração de riqueza. Então a política fiscal, como a tributária, desregulamentação, regras de governança corporativa e toda uma série de medidas políticas são desenvolvidas para aumentar a concentração de riqueza e poder que, em troca, faz com que mais poder político faça a mesma coisa. E é isso que temos visto. Então temos um círculo vicioso em progresso. Na verdade, ele é tão tradicional que até foi descrito por Adam Smith em 1776, é só ler o famoso ‘A riqueza das nações’. Ele diz que na Inglaterra os principais arquitetos da política são as pessoas que detêm a sociedade. Naquela época eram os comerciantes e fabricantes e eles garantem que seus interesses próprios sejam bem atendidos, embora gere cruéis impactos no povo da Inglaterra e outros<sup>25</sup>.

Esse é o modelo estabelecido no país até os tempos atuais, conforme já havíamos demonstrado anteriormente na escravidão brasileira, com a riqueza concentrada nas mãos dos latifundiários e famílias serventuárias da Corte Portuguesa, entre elas a de militares do Exército e da Marinha.

Aliás, é necessário apontar a conservação dos ideais escravagistas nas organizações militares. Aos integrantes de menor hierarquia os castigos corporais, por meio do uso da chibata, era ato legal praticado pelo Estado. Cite-se o exemplo da Marinha do Brasil onde referida punição corporal eclodiu a “*Revolta da Chibata*”, motim ocorrido em 1910, promovida por marinheiros que não suportavam mais esse tipo de castigo corporal.

Atualmente, apenas os 1% mais ricos do mundo detêm mais do dobro da riqueza possuída por 6,9 bilhões de pessoas, segundo relatório global da Organização Não Governamental Oxfam, divulgado em 2020<sup>26</sup>. Desta porcentagem, 1/10 é composto pelos considerados super-ricos. É dessa desigualdade explícita que surgem, como consequência, a ameaça contra a democracia e o adoecimento da sociedade, incluindo policiais militares.

---

<sup>25</sup> **REQUIEM FOR THE AMERICAN DREAM**; Direção: Peter Hutchison, Kelly Nyks, Jared P. Scott. Produção: Peter Hutchison. Estados Unidos: PF Pictures Production in association With Naked City Films, 2015. (73 min)

<sup>26</sup> <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/19/1percent-mais-ricos-do-mundo-detem-mais-do-dobro-de-69-bilhoes-de-pessoas-aponta-ong.ghtml>>. Acesso em: Jul.2021

No Brasil, constatamos que a Brigada Militar é uma das várias agências de criminalização secundária, encarregadas do controle social institucionalizado, realmente punitivo. Após nossa análise histórica sobre a escravidão e ditadura militar, identificamos que essas agências sempre serviram aos interesses dos grupos que detêm o poder, no sentido de manter-se a paz das famílias pertencentes a essa estrutura concentradora de riqueza, em detrimento da maioria da população.

## 5.2 Os direitos fundamentais e a História

Precisamos encerrar o estudo falando em direitos fundamentais e de sua importância na revelação desse tipo de violência institucional praticada contra a saúde física e mental de brigadianos e brigadianas. Infelizmente, nos parece, ainda, que os policiais militares não conseguem identificar os integrantes da sociedade civil, indistintamente, na condição de cidadãos de direito, o que é grave. Espera-se que ocorra à efetivação dos direitos fundamentais, no Rio Grande do Sul em favor dos PMs para que eles consigam compreender a necessidade do exercício da empatia em favor de todos os seres humanos. Essa construção de uma conscientização democrática passa pela mudança na formação policial.

Para analisar o surgimento dos direitos fundamentais é preciso compreender, inicialmente, que os ideais da Revolução Francesa promoveram a liberdade dos homens contra o poder do Estado. Surge daí o direito constitucional, sob o signo do liberalismo protegendo os cidadãos franceses dos abusos estatais. Também é importante compreender e relembrar a desumanização histórica do Estado Nazista que, ignorando o histórico mundial de conquistas humanas, optou por tratar seres humanos como coisas ou insetos, da mesma forma que o colonialismo o fez. O nazismo utilizou-se da medicina e dos órgãos de segurança pública para sustentar e legitimar o regime totalitário de Adolf Hitler. O líder nazista, antes de se tornar um Chefe de Estado, se mostrou um líder político comprometido com os direitos do homem. Porém, nas entrelinhas, Hitler revelava seu desapego aos valores humanos. Embora dissesse que os direitos do homem estariam acima dos direitos do Estado, ele, na verdade, não revelou quem seria o homem com direitos acima de tudo, pois na sua autobiografia *Mein Kampf (Minha luta)*, revela que nem todos são sujeitos de direito, nos seguintes termos:

Os direitos do homem estão acima dos direitos do Estado. Se, porém, na luta pelos direitos do homem, uma raça é subjugada, significa isso que ela pesou muito pouco na balança do destino para ter a felicidade de continuar a existir neste mundo terrestre, pois quem não é capaz de lutar pela vida tem o seu fim decretado pela providência. O mundo não foi feito para os covardes

Como se vê, Hitler tinha perfeita noção do significado dos direitos do homem ao dizer que eles estão acima dos direitos do Estado. Não obstante isso, sua concepção é completamente distorcida e discriminatória, já que somente os descendentes de uma suposta “raça superior” deveriam ter o privilégio de gozar esses direitos. Os demais seres humanos poderiam ser descartados; afinal, ‘o mundo não foi feito para os povos covardes’. Para Hitler, a dignidade não era um atributo do ser humano como um todo, mas dos seletos membros da raça ariana (MARMELSTEIN, 2011, p.4).

Quando no poder, Hitler, com sua política totalitária, permitiu que o Estado utilizasse seres humanos como cobaias de experiências aterrorizantes. Torturas foram impostas pelos



agentes do Estado. Homens, mulheres e crianças sofreram atrocidades impostas. Foram anos de abusos sexuais, sadismo, preconceito, racismo, discriminação, confisco de bens, esterilizações e execuções de seres humanos em câmaras de gás: “A essência do totalitarismo é a dominação total dos seres humanos pelo terror” (ARENDDT, 2011, p. 13). E isso Adolf Hitler soube implementar muito bem no seu governo. Somente no mais famoso campo de concentração, o de *Auschwitz*, morreram aproximadamente 2,4 milhões de judeus.

Por essa razão, compreender a gênese dos direitos fundamentais exige solidariedade histórica com o sofrimento e empatia com a dor das vítimas da história humana. O mais preocupante é que o terror público, implementado perante os olhos do mundo, foi acolhido por um Estado e seu ordenamento jurídico próprio, devidamente reconhecido no positivismo ideológico. Ou seja:

De acordo com essa ideia, o direito positivo tem uma validade (força obrigatória) e suas normas devem ser obedecidas incondicionalmente pelas autoridades públicas e pelos cidadãos, independentemente de seu conteúdo. Assim não caberia ao jurista formular qualquer juízo de valor acerca do direito. Se a norma fosse válida, deveria ser aplicada sem questionamentos. E foi precisamente essa a questão levantada pelos advogados dos nazistas: segundo eles, os comandados de Hitler estavam apenas cumprindo ordens e, portanto, não poderiam ser responsabilizados por eventuais crimes contra a humanidade (MARMELSTEIN, 2011, p. 11).

“Essa prática mecanicista de atos de crueldade sem qualquer questionamento acerca de sua maldade intrínseca representa aquilo que a filósofa Hannah Arendt chamou de ‘banalidade do mal’” (MARMELSTEIN, 2011, p. 5), que chocou a comunidade jurídica mundial. Desse modo,

[...] os juristas no mundo todo sentiram a necessidade de desenvolver uma teoria jurídica mais comprometida com os valores humanitários como forma de recuperar a legitimidade da ciência do direito que havia sido profundamente abalada em razão da ‘legalização do mal’ levada a cabo pelo regime de Hitler (MARMELSTEIN, 2011, p.3).

Mas foi no julgamento de Nuremberg que a perversidade humana, legitimada pelos poderes estabelecidos, embora fosse um Estado de exceção, demonstrou sua inclinação para a promoção de um modelo de controle social habituado à produção de dor e sofrimento humanos por intermédio da tortura, impondo morte através do preconceito, do racismo e da discriminação.

As revelações sobre os campos de concentração, principalmente sobre como as pessoas eram torturadas naqueles ambientes, foram chocantes. Porém, o mais assustador foi a descoberta de que famílias inteiras, crianças, idosos e pessoas doentes foram estraçalhadas,

perderam o direito de existência e para isso a Alemanha contou com o apoio de sua sociedade e seus funcionários públicos para eliminar cidadãos no altar da estupidez dos poderosos.

“O referido filme [*Julgamento em Nuremberg*], que se baseou, com algumas adaptações, no caso *EUA v.s Alstoetter* e outros, teve como pano de fundo o julgamento de quatro juristas que ocuparam cargos importantes na esfera judicial do Terceiro Reich, sendo responsáveis por cumprirem as leis nazistas. Veja a situação do réu Ernst Janning, um dos personagens do filme, inspirado na vida do jurista alemão Franz Schlegelberger. Respeitado mundialmente por sua produção acadêmica, Janning estava sendo acusado, entre outras coisas, por haver, na qualidade de Juiz do Terceiro Reich, proferido sentenças e assinado ordens judiciais determinando, por exemplo, a pena de morte de opositores políticos, o envio de seres humanos aos campos de concentração e a esterilização de cidadãos socialmente indesejáveis ao regime (judeus, comunistas, poloneses, deficientes etc.). A título ilustrativo, no caso *Feldenstein*, de 1935, o juiz Ernst Janning assinou a sentença de morte de um judeu chamado *Feldenstein*, acusado de ‘contaminação racial’, por haver supostamente mantido relações sexuais com uma mulher alemã. Pela legislação vigente, um não ariano que tivesse relações sexuais com um ariano deveria ser punido com a morte e assim foi decidido pelo juiz Ernst Janning (MARMELSTEIN, 2011, p. 6-7).

O problema do nazismo, após o fim da Segunda Grande Guerra, era analisar a possibilidade ou não de punir os responsáveis pelas atrocidades cometidas contra a vida dos seres humanos rotulados como não arianos. No caso do juiz Ernst Janning, a acusação explanou:

Os réus julgados aqui hoje não dirigiram pessoalmente os campos de concentração. Nunca tiveram que bater em suas vítimas ou acionar o gás dentro das câmaras. Mas criaram e executaram leis e armaram julgamentos que enviaram milhões de vítimas aos seus destinos (MARMELSTEIN, 2011, p. 8).

A defesa contra-argumentou e aduziu que “um juiz não faz a lei. Ele faz cumprir as leis de seu país: “[...] Deveria Ernst Janning fazer cumprir as leis de seu país ou deveria ter se negado a fazê-las cumprir e se tornando um traidor? Este é o ponto crucial deste julgamento (MARMELSTEIN, 2011, p. 8).

Esta foi uma entre tantas dificuldades enfrentadas naqueles julgamentos em Nuremberg, assim como dúvidas perturbadoras até então: Ernst Janning deveria ser condenado por julgar conforme a lei do seu país? Para o Tribunal de Nuremberg, sim. Ele “[...] entendeu que nas suas funções, ao elaborarem e aplicarem leis cujo propósito era o extermínio de vidas humanas, eles foram tão responsáveis pelo que ocorreu quanto a própria Gestapo [...]” (MARMELSTEIN, 2011, p. 8).

O Tribunal de Nuremberg enfrentou muitas críticas, algumas consideradas razoáveis, porém, a condenação dos acusados trouxe um novo entendimento jurídico: “[...] a dignidade da pessoa humana foi reconhecida como um valor suprapositivo, que está, portanto, acima da

própria lei e do próprio Estado” (MARMELSTEIN, 2011, p. 8). Seria prudente afirmar, portanto, que o Brasil não está acima de tudo, mas, sim, a dignidade da pessoa humana.

Desse modo é preciso compreender que:

[...] qualquer violação à dignidade humana praticada como política de governo passou a constituir desrespeito à humanidade [...]. ‘Os direitos do homem estão cima dos direitos do Estado’ – eis, em síntese, o significado do julgamento de Nuremberg (MARMELSTEIN, 2011, p. 9).

### 5.3 Os direitos fundamentais no Brasil

Conforme vimos, desde a escravidão, passando pelo período ditatorial, as estruturas de poder (latifúndio e oligarquia) permanecem intocáveis no Brasil, protegidas por um controle social preconceituoso, racista e discriminatório, que opera protegendo sua estrutura enquanto produz exclusão social, aumento das desigualdades, evasão escolar, desemprego, adoecimento físico e mental, violência, aprisionamento carcerário em massa, suicídios e assassinatos. Além disso, a concentração de riqueza e poder em poucas mãos sustenta um ciclo vicioso e perverso, nocivo para a democracia brasileira, ainda tão recente.

Durante o período entre a escravidão e a ditadura militar surge, no cenário mundial, a revelação da “banalidade do mal” usada por um governo totalitário em um Estado de exceção, conhecido como Estado Nazista. Essa banalidade chocou a comunidade internacional. Com o final do conflito mundial, “[...] a teoria dos direitos fundamentais vem paulatinamente se consolidando em razão da crença de que a dignidade da pessoa humana é um valor que deve legitimar, fundamentar e orientar todo e qualquer exercício de poder” (MARMELSTEIN, 2011, p. 67).

No Brasil, com o fim do período ditatorial (1º de abril de 1964 até 15 de março de 1985), a nova Constituição Federal de 1988, procurando romper com o passado, projeta um futuro republicano para um Brasil, agora considerado um Estado Democrático de Direito. Alguns autores discordam desse entendimento, pois acreditam na impossibilidade da efetivação dos ideais da Constituição brasileira de 1988. Florestan Fernandes é um dos críticos. Atualmente percebemos que assiste razão ao Patrono da Sociologia brasileira. Entretanto, essa crítica deve ser valorada e utilizada como mecanismo de pressão aos poderes políticos da necessidade que se impõe na efetivação e proteção dos direitos e garantias fundamentais da Carta Magna.

O Brasil se fundamenta na existência da soberania, cidadania, dignidade da pessoa humana, valores sociais do trabalho, da livre iniciativa e do pluralismo político, onde todo o

poder emana do povo. Infelizmente, a redemocratização do país desagradou os setores conservadores estabelecidos no poder desde a escravidão. Pela primeira vez sentiram-se ameaçados, pois, conforme analisado no capítulo anterior, “[...] os setores privilegiados e poderosos nunca gostaram da democracia [...]. A democracia coloca o poder nas mãos do povo e tira deles<sup>27</sup>”

A Constituição Federal surge dos anseios sociais de uma população que outrora fora oprimida e esmagada pela escravidão e pela ditadura militar. Não há como negar o renascimento da esperança com a promulgação da Carta Magna, em 05 de outubro de 1988. O Presidente da Assembleia Constituinte comoveu o Brasil com seu pronunciamento:

O Homem é o problema da sociedade brasileira: sem salário, analfabeto, sem saúde, sem casa, portanto sem cidadania. A constituição luta contra os bolsões de miséria que envergonham o país. Diferentemente das sete constituições anteriores, começa com o homem. Graficamente testemunha a primazia do homem, que foi escrita para o homem, que o homem é seu fim e sua esperança. É a Constituição cidadã (MARMELSTEIN, 2011, p. 68).

Os órgãos de Segurança Pública, como agências de criminalização secundária, utilizadas pelo Estado no controle social efetivo da população, ficaram intocáveis. Nada mudou igualmente na estrutura e no modelo de atuação. Essa omissão pode ser interpretada como uma concessão do poder constituinte às pressões externas e internas sofridas, conforme veremos mais adiante. Essa possível concessão, em realidade, demonstra desinteresse do poder político sobre o tema Segurança Pública.

A esperança da sociedade brasileira na formação de uma nova polícia, adequada aos ideais democráticos de uma “Constituição cidadã” restou frustrada. Mesmo após um longo período de violações, ocorridas em um Estado de Exceção, a ideia não floresceu. Esse fato histórico do desinteresse político de certa forma protegeu quem, no passado, optou pela repressão praticando torturas, sequestros e extermínios.

Os abusadores jamais foram responsabilizados por seus crimes e muitos deles foram anistiados, permanecendo em cargos de chefias e comando, formando policiais nas academias. Outros optaram pela política e alguns se tornaram lobistas influentes nas assembleias legislativas de todos os estados da União e no Congresso Nacional nos seguintes termos:

---

<sup>27</sup> **REQUIEM FOR THE AMERICAN DREAM**; Direção: Peter Hutchison, Kelly Nyks, Jared P. Scott. Produção: Peter Hutchison. Estados Unidos: PF Pictures Production in association With Naked City Films, 2015. (73 min)

[...] não apenas os organogramas foram mantidos em sua grande essência desde o último regime militar até o presente momento, mas, sobretudo, os policiais que participaram de todo o contexto cultural anterior foram mantidos intocáveis em seus postos, sobretudo em decorrência da Lei de Anistia, chegando até a assumir, anos mais tarde, pelo voto direto, cadeira no Senado Federal, com a bandeira política da segurança pública (CHOUKR, 2004, p. 4 e 5).

Mesmo assim, a sociedade civil organizada continuou e continua lutando, até hoje, por direitos fundamentais, inclusive setores das Polícias Militares. O discurso fomentador da luta por garantias é importante motivador diante das ameaças à democracia brasileira nos últimos anos, protagonizadas por alguns representantes das Forças Armadas. Desorientados do seu papel institucional e de sua subserviência à dignidade de todos os cidadãos, atuam na política violando as regras da institucionalidade, atropelando a moral, pois comportam-se como incivilizados, e a ética, como criminosos, ameaçadores do interesse público. Sobre o tema, o Professor Lênio Streck foi genial em seu artigo intitulado *E o comandante da aeronáutica faz ameaça à democracia. Fica assim?*. Destaca o Professor:

[...]. Mas não adianta. O fantasma do militarismo e do golpismo não nos deixa em paz. Arrasta suas correntes a todo momento. Vejam literalmente uma parte do que disse o comandante: 'Nós temos mecanismos dentro da base legal para evitar isso. E aí nós precisamos preservar as instituições. Receio que o país entenda que apenas as Forças Armadas sejam responsáveis pela garantia institucional. Não, todas as instituições são responsáveis. Estou falando da instituição Parlamento brasileiro, da Presidência da República, dos tribunais, do Supremo Tribunal Federal, da imprensa. Tem instituições que ainda não entenderam isso. Mas nós temos certeza da nossa responsabilidade. O comandante diz que [os militares] 'precisamos preservar as instituições'. Como assim? Deveria se informar melhor sobre duas ou três coisas. Uma delas é que não existe base legal nenhuma que pode ser usada, nem contra o senador, nem contra a democracia. Nem o artigo 142 da Constituição diz o que o comandante acha que diz. Ele não esgrimiou o artigo 142, é verdade. Mas, o que seria essa 'base legal'? O artigo 142 da CF, sempre esgrimido por setores das três armas (e pelo presidente Bolsonaro), nem de longe permite o que o comandante insinua. Aliás, o STF já interpretou o artigo 142. Inclusive o ministro Barroso chamou de 'terraplanismo jurídico' a tese de que os militares poderiam ser chamados para intervir. No que foi acompanhado por 99% da comunidade jurídica. Portanto, em termos de direito constitucional, o comandante precisa de melhor assessoria. Segundo, as democracias consolidadas não dependem das Forças Armadas. As Forças Armadas são importantes para os países. Mas não para aquilo que pessoas como o comandante pensa que servem. Estados Unidos, Reino Unido, Espanha, Portugal, Países Baixos (até mesmo a Argentina e o Uruguai). Nenhum desses países tem militares funcionando como 'guardiões da democracia'. A função das Forças Armadas não é 'cuidar da democracia' ou 'tutelar os Poderes' ou coisas assim. De todo modo, parece que o comandante (e parece estar falando em nome dos demais comandantes e do próprio presidente da República) está deixando de lado qualquer força de argumento e ameaçando com o uso do argumento da força. Resta saber se combinaram com a sociedade, com a imprensa, com o Congresso (no mesmo dia, 9 de julho, o presidente do Senado, ainda que timidamente, deixou claro que a nota dos três comandantes foi fora de tom e também respondeu ao comandante da Aeronáutica), com o Poder Judiciário, com o Ministério Público, com a Defensoria Pública, com os sindicatos e,

mais ainda, com a comunidade internacional. A pandemia já tornou o Brasil extremamente malvisto pelo resto do mundo; parece que o comandante quer que o Brasil seja visto também como um país em que os militares tutelam a democracia, com ameaça constante de intervenção ou, quiçá, com uma intervenção. Como a União Europeia encararia isso, por exemplo? A questão é: qual será o dia em que os militares brasileiros se comportarão como os seus colegas dos Estados Unidos? Ou da Alemanha? Ou da Espanha? Cá para nós, a ameaça — velada ou não — do comandante está mais para países como Honduras e correlatos. E essa história de que ‘continuamos legalistas’ ou coisas assim me lembra os tempos de ditadura, em que, quando a oposição poderia ganhar algum governo de Estado ou prefeitura importante, aparecia um prócer militar para ‘tranquilizar’: ‘— ah, quem vencer, levará’. Em um verdadeiro Estado Democrático nenhum militar precisa dizer ‘somos legalistas’. Alguém lembra de uma manchete do tipo ‘generais vão ao rei da Suécia ou ao presidente de Portugal para dizer: a democracia está mantida; somos legalistas? Não? Pois é. Há muito que aprender aqui nos trópicos (<https://www.conjur.com.br/2021-jul-09/streck-comandante-aeronautica-faz-ameaca-fica-assim>).

Essa insatisfação, fomentada por alguns integrantes das Forças Armadas do Brasil, não representa o sentimento popular. Pelo contrário, a sociedade quer mais Democracia e isso é perceptível diante das demandas sociais por direitos. A expressão ameaçadora desses grupos militares confirma o que a história nos ensina sempre. Os grupos poderosos no Brasil (latifúndio, oligarquia e burguesia nacional) não gostam da Democracia, pois ela retira o poder de suas mãos e o repassa ao povo. Desse modo, ameaçada fica a concentração de riquezas e, por consequência, a de poder.

As PMs no Brasil perceberam a politização dos órgãos de segurança. Assistiram, com preocupação, atos de violação à hierarquia e à disciplina, praticados por oficiais de alta patente e que ficaram impunes. Por outro lado, constataram que militares de pequeno posto ou graduação sofrem abusos administrativos irreparáveis e são obrigados a silenciar.

São muitos os entraves profissionais causadores de sofrimento mental em brigadianos e brigadianas. O atual cenário econômico, político e social fomenta insegurança, incerteza, desequilíbrio emocional e adoecimento. A Pandemia, oriunda da COVID-19, agravou o estado emocional de toda nação. A tragédia de mais de meio milhão de brasileiros mortos pela negligência política dos poderes nos condenou ao ostracismo social e ceifou a vida de amigos, colegas e familiares. Aos sobreviventes restou a morte emocional.

Nesta realidade, o desempenho funcional dos PMs se desenvolve em clima tenso na resolução dos conflitos sociais e causa desconfiança da sociedade civil. O totalitarismo empoderado é uma forma de entrave institucional gerador de sofrimento mental nos PMs e na sociedade, como um todo. Por isso, é preciso o enfrentamento qualificado desses problemas, em busca da manutenção e prevenção da saúde mental desta categoria de trabalhadores.

## 6. CONCLUSÃO

Os entraves profissionais geradores de sofrimento mental em policiais militares acionam gatilhos emocionais inconscientes, também conhecidos como mecanismos de defesa, que visam proteger a saúde mental desses profissionais. Tais mecanismos são indicadores iniciais de um processo de adoecimento mental para brigadianos e brigadianas. No desenvolvimento do estudo vimos a importância desse tema e constatamos a influência de alguns segmentos históricos que, em defesa do conservadorismo institucional, negligenciam instrumentos eficazes de prevenção e manutenção da saúde mental dos policiais.

A escravidão e a ditadura militar são os entraves presentes e preservados no cerne dos obstáculos profissionais, porém não explicitamente, atuando como propulsores da violência institucional contra os trabalhadores da área de segurança pública e destes contra a sociedade civil. Contudo, identificamos entraves que de forma explícita impactam a saúde mental dos policiais militares e pouco são debatidos ou reconhecidos institucionalmente. Além disso, a falta de controle externo, por parte da sociedade civil, contribui para o agravamento do quadro de adoecimento das tropas, colocando em risco o ordenamento social tutelado pela Constituição.

O estudo constatou que o fechamento institucional, comum às instituições totais, em nada tem colaborado para a democratização das agências de controle institucionalizado realmente punitivo. O que é um indicador de que os poderes políticos, em matéria de segurança pública, estão descomprometidos com a promoção de políticas públicas de inclusão. Isto impede o exercício da cidadania na discussão do tema para o devido aperfeiçoamento técnico, moral e ético das polícias militares em todo o país.

Além da participação popular, uma política pública com a devida orientação científica e acadêmica é necessária para extirpar da institucionalidade a influência dos entraves históricos (escravidão e ditadura militar) e implementar a redução dos impasses explícitos, tais como estresse, desvalorização profissional e condições de trabalho.

O Professor Marcos Rolim já destacou a importância da construção de políticas públicas. De acordo com ele, “[...] podemos alcançar resultados extraordinários em segurança pública caso tomemos a decisão de construir políticas orientadas pelo objetivo de reduzir as

ocorrências criminais e a violência” (ROLIM, 2006, p.18). Tal entendimento aplica-se diretamente às relações internas de causadores de sofrimento mental em policiais militares.

O desenvolvimento do presente trabalho destacou a necessidade de efetivação de uma Segurança Pública Cidadã, comprometida com o Estado Democrático de Direito. Essa construção parece incipiente ainda no Brasil graças aos dogmas internos das instituições, enraizados na escravidão e na ditadura, utilizados como ferramenta de manipulação dos profissionais por grupos conservadores para a manutenção de seus interesses.

Assim, o poder político precisa iniciar a constitucionalização das polícias através do reconhecimento dos seus integrantes como cidadãos de direitos fundamentais e humanos, excluídos pelo Poder Constituinte e ainda não resgatados pela democracia.



## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2018.

ARENDDT, Hannah. **Sobre a revolução**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

ARNS, Paulo Evaristo. **Brasil: nunca mais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1985.

BACILA, Carlos Roberto. Polícia e direitos humanos: incompatibilidade? CHOUKR, Fauzi Hassan; AMBOS, Kai (Orgs.). **Polícia e estado de direito na América Latina**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2004.

BISOL, José Paulo. Forclusão institucional. MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (Orgs.). **Polícia: desafio da democracia brasileira**. Porto Alegre: CORAG,, ano 2002.

BONFANTI, S.A..O “bico” realizado por policiais militares da Capital gaúcha: implicações, fatores intervenientes e consequências. Revista Direito e Justiça, Porto Alegre, 35, n 2, jul/dez 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/Guarise%20Advogados/Downloads/8486-Texto%20do%20artigo-31620-1-10-20110530%20(4).pdf>. Acesso em: Mai. 2021.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. 12 ed. Brasília: L.G.E, 2004.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. 7º ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOLDSTEIN, Herman. **Policiando uma sociedade livre**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.

GOLEMAN, Daniel. **Inteligência emocional**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2011.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. 7º ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

GOMES, Denise Alves Rimbau. **Incidência e perfil de suicídios na brigada militar de 2005 a 2014**. Porto Alegre: CAAPM 000940, 2015.

LAPA, José Roberto do Amaral. **Os excluídos: contribuição à história da pobreza no Brasil (1850-1930)**. Campinas: Editora UNICAMP, 2008.

**REQUIEM FOR THE AMERICAN DREAM**; Direção: Peter Hutchison, Kelly Nyks, Jared P. Scott. Produção: Peter Hutchison. Estados Unidos: PF Pictures Production in association With Naked City Films, 2015. (73 min)

RIO GRANDE DO SUL. Fita mostra treinamento humilhante. **Zero Hora**, Porto Alegre, 02 set. 1993, p.36.

MARMELSTEIN, George. **Curso de direitos fundamentais**. São Paulo: Atlas, 2011.

MOREIRA, Juceli dos Santos. **MBPO: manual básico de policiamento ostensivo**. Porto Alegre: Polost, 2006.

NUMMER, Fernanda Valli. **Ser brigadiano ou trabalhar na brigada: estilos de vida entre soldados da brigada militar**. Niterói: Editora/EdUFF, 2005.

RUDNICKI, Dani. A polícia (brasileira) contemporâneo estado democrático de direito. SANTOS, José Vicente Tavares dos; TEIXEIRA, Alex Niche; RUSSO, Maurício (Orgs.). **Violência e cidadania: práticas sociológicas e compromissos sociais**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, ano 2011.

SAPORI, Luis Flavio. A inserção da polícia na justiça criminal brasileira: os percalços de um sistema frouxamente articulado. MARIANO, Benedito Domingos; FREITAS, Isabel (Orgs.). **Polícia: desafio da democracia brasileira**. Porto Alegre: CORAG,, ano 2002.

SCHWARCZ, Lilia Mortz. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SOARES, Luiz Eduardo. **Elite da tropa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. Comentário ao artigo 144. In: CANOTILHO, J.J Gomes; MENDES, Gilmar F.; SCARLET, Ingo W.; STRECK, Lenio L. (Coords.). **Comentários à constituição do brasil**. São Paulo: Saraiva/Almedina, 2013. p. 1586.

SANTOS, José Vicente Tavares dos; BARREIRA, César. **Paradoxos da segurança pública**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2016.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. **Violências e conflitualidades**. Porto Alegre: Tomo Editorial, 2009.

WEBER, Max. **Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva**. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa; Revisão técnica de Gabriel Cohn - Brasília, DF: Editora Universidade de Brasília: São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raul, PIERANGELI, José Henrique. **Manual de direito penal brasileiro, volume 1: parte geral**. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

ZAFFARONI, Eugenio Raul, BATISTA, Nilo. **Direito penal brasileiro - I**. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2003.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: Mar.2020

Disponível em: <<https://www.justificando.com/2019/03/19/estamos-em-uma-guerra-ideologica-para-matar-pobre-diz-policial-perseguido-por-criticar-pm/>>. Acesso em: Out.2019.

Disponível em: <<http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.990.pdf>>. Acesso em: Out.2020.

Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm)>. Acesso em: Nov. 2020.

Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2019/12/09/brasil-e-o-7-mais-desigual-do-mundo-melhor- apenas-do-que-africanos.htm>>. Acesso em: Dez.2020

Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/01/27/senadores-reverenciam-memoria-das-vitimas-do-holocausto>>. Acesso em: Dez.2020. Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/nazistas-mataram-15-milhao-de-criancas-na-guerra-inclusive-alemas/>>. Acesso em: Dez. 2020

Disponível em: <<https://observatorio3setor.org.br/noticias/nazistas-mataram-15-milhao-de-criancas-na-guerra-inclusive-alemas/>>. Acesso em: Dez. 2020.

Disponível em: <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/censo>>. Acesso em: Dez.2020.

Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>>. Acesso em: Dez.2020.

Disponível em: <<https://mangueira.com.br/site/historia-da-mangueira/>>. Acesso em: Dez.2020.

Disponível em: <<https://mangueira.com.br/site/sambas-enredo/>>. Acesso em: Dez.2020.

Disponível em: <<https://www.jornaljurid.com.br/colunas/gisele-leite/nove-golpes-da-historia-do-brasil-nada-se-cria-tudo-se-copia>>. Acesso em: Jan. 2021

Disponível em: <<https://www.vagalume.com.br/gonzaguinha/pequena-memoria-para-um-tempo-sem-memoria.html>>. Acesso em: Mar.2021.

Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/caetano-veloso/44730/>>. Acesso em: Mar.2021.

Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/infografico-2020-v6.pdf>>. Acesso em: Mar.2021.

Disponível em: <<https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/historia>>. Acesso em: Mar.2021.

<<https://antigo.bm.rs.gov.br/Institucional/Historia>>. Acesso em: Mar. 2021.

Disponível em: <<http://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2014/02/em-video-deputado-diz-que-indios-gays-e-quilombos-nao-prestam.html>>. Acesso em: Mar.2021.

Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/elza-soares/281242/>>. Acesso em: Abr.2021.

Disponível em <<https://pt.wikipedia.org/wiki/RoboCop>>. Acesso em: Jun. 2021.

Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim2040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm)>. Acesso em: Jun.2021.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2021/05/26/soldado-da-pm-que-acusa-tenente-coronel-de-assedio-sexual-e-ameacas-de-morte-e-exonerada.ghtml>>. Acesso em: Jul.2021.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/santos-regiao/noticia/2021/07/17/pm-acusado-de-assedio-sexual-e-ameacas-de-morte-contr-ex-soldado-e-promovido-a-coronel-e-aposentado-da-corporacao.ghtml>>. Acesso em: Jul.2021.

Disponível em: <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2021/06/03/exercito-livra-pazuello-de-punicao-por-ter-participado-de-ato-politico-com-bolsonaro.ghtml>>. Acesso em: Jul. 2021.

<<https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/01/19/1percent-mais-ricos-do-mundo-detem-mais-do-dobro-de-69-bilhoes-de-pessoas-aponta-ong.ghtml>>. Acesso em: Jul.2021

Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-jul-09/streck-comandante-aeronautica-faz-ameaca-fica-assim>>. Acesso em: Jul. 2021.

Disponível em <<https://revistaforum.com.br/politica/pazuello-obrigou-soldado-negro-de-19-anos-a-puxar-carroca-no-lugar-de-cavalo/>>. Acesso em Jul. 2021.

Disponívelem: <<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menuSumario.asp?sumula=1199>>. Acesso em: Jul. 2021.

Disponível em: <<https://correiobrigadiano.com.br/2021/07/17-de-julho-de-1997-dia-que-marcou-o-primeiro-movimento-reivindicatorio-em-busca-de-direitos/>>. Acesso em Jul. 2021.

Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2021-jul-09/streck-comandante-aeronautica-faz-ameaca-fica-assim>>. Acesso em: Jul.2021.

<RoboCop centra-se na história de um policial, Alex Murphy (Peter Weller), que é brutalmente assassinado por um grupo de criminosos e, subsequentemente, é revivido pela Omni Consumer

Products (OCP), como um ciborgue força da lei conhecido como "RoboCop". Fonte: <https://pt.wikipedia.org/wiki/RoboCop>.> Acesso em: Jul. 2021